

# Edição Digitalizada nº 297 Guaratuba 15 de Agosto de 2013, Ano IX - 115 Páginas

## **LEIS**

LEI Nº. 1.545

### DATA: 14 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação e disponibilização gratuita de guarda-volumes em agências bancárias situadas no município de Guaratuba. (Projeto de Lei nº 517 de autoria do Vereador Itamar Cidral da Silveira Júnior)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta Lei torna obrigatória a instalação de equipamentos do tipo guarda-volumes em todas as agências bancárias que possuam em sua porta de entrada o sistema detector de metais.

Art. 2º - As instituições ficam obrigadas a instalarem o equipamento tipo guarda-volumes para atendimento pelos clientes e usuários em todas as suas agências bancárias situadas no município de Guaratuba.

Parágrafo Único – O local para instalação do quarda-volumes deverá ser visível, além de possuir acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida.

Art. 3º - É vedada a instituição financeira a cobrança de qualquer valor relativo à utilização do guarda-volumes pelos clientes ou usuários do sistema bancário.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei fica a agência bancária obrigada pelo pagamento de multa diária no valor de 500 UFM, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal será responsável através de seu órgão competente pela fiscalização e aplicação no disposto no caput do art. 5 desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, isto para que as instituições tenham tempo hábil de se adequarem revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

### LEI Nº. 1.546

#### DATA: 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Dispõe sobre o título de Utilidade Pública Municipal para "Associação de Apoio Integral aos Animais Domésticos de Guaratuba – S.O.S VIRA LATA" (Projeto de Lei nº 522 de autoria do Vereador João Almir Troyner)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio integral aos Animais Domésticos de Guaratuba – S.O.S VIRA-LATA, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.970.893/0001-00, com sede à Avenida Ponta Grossa, 506, Centro, nesta cidade de Guaratuba, estado do Paraná.

Art 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANIJUSTUS** 

Prefeita Municipal

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 2 de 115

LEI Nº 1.547

DATA: 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Veda a prática da natação e banho em locais determinados que não ofereçam condições seguras. (Projeto de Lei nº 524 de autoria do Vereador Itamar Cidral da Silveira Júnior)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. É proibido nadar ou banhar-se em águas públicas municipais que não ofereçam condições seguras à vida.

§ Único – Considera-se risco à vida os locais destinados para prática de pesca amadora, locais com superfície rochosa, embarque de mercadorias e/ou pessoas e atraque de embarcações no município de Guaratuba.

Art.2º. Em todos os locais considerados perigosos deverá ser afixado placas orientativas contendo a proibição e o número desta Lei.

Art.3°. Fica a cargo dos órgãos públicos municipais e federais a fiscalização e cumprimento desta Lei.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

## **DECRETOS**

**DECRETO № 18.284** 

Data: 30 de julho de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA, portador de CIRG:- 8.852.244-3 e CPF:- 048.417.779-62, para exercer o Cargo em Comissão - CC-4 lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.287** 

Data: 30 de julho de 2.013.

Súmula: Nomeia a Sra LORYZE ANGÉLICA ORZENN para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª LORYZE ANGÉLICA ORZENN, portadora de CIRG:- 7.605.264-6 e CPF:- 050.387.969-07, para exercer o Cargo em Comissão – CC-2 lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 3 de 115

#### **DECRETO № 18.295**

Data: 31 de julho de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.658/13 de 30/07/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª VILMA MENDES DA CUNHA OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 31 de julho de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.296** 

Data: 02 de agosto de 2.013.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13,481, de 20 de agosto de 2,009 pelo gual a servidora MARIA DO ROCIO AMORIM foi designado para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Educação Infantil Rajo de Sol.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação protocolado sob o nº 11.733/13 de 31/07/2013, DECRETA:

Art. 10 - Fica revogado a pedido, integralmente o Decreto no 13.481, de 20 de agosto de 2.009, pelo qual a servidora MARIA DO ROCIO AMORIM, foi designada para ministrar Aula Extraordinária no Centro Municipal de Infantil Raio de Sol.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.481.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.297** 

Data: 02 de agosto de 2.013

Súmula: Designa a professora FLÁVIA REGINA DA SILVA ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.834/13, de 01/08/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a professora FLÁVIA REGINA DA SILVA, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 4 de 115

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.298** 

Data: 05 de agosto de 2.013.

Súmula: Nomeia a Srª KLÉBIA PEREIRA DA CRUZ TRAVASSOS para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª KLÉBIA PEREIRA DA CRUZ TRAVASSOS, portadora de CIRG: - 7.914.593-9 e CPF: - 036.095.089-22, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4 lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 18.299** 

DATA: 05 de agosto de 2.013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 8574/2012.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 25 de julho de 2012, aposentadoria por idade à servidora ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais proporcionais de R\$ 495,35 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), entretanto com base na determinação constitucional do art. 201, § 2º da CF/88, e com fulcro na Lei Municipal nº 1383/09 lhe garantem a percepção de do benefício no valor mínimo legal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.300** 

Data: 05 de agosto de 2013.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 01(um) ano, ao acervo funcional da servidora ALYNE DANIELE COELHO TIETE.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 10.067/13 de 27/06/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 01(um) ano ao acervo funcional da servidora ALYNE DANIELE COELHO TIETE, pertinente ao período trabalhado para o município de 09 de maio de 2007 a 09 de maio de 2008 — Contrato Seletivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de agosto de 2.013.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 5 de 115

DECRETO Nº 18.301

Data: 06 de agosto de 2.013.

Súmula: Exonera o Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado o Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.235, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.302** 

Data: 06 de agosto de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, DECRETA:

- Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUIZ OTÁVIO MONASTIER FILHO, portador de CIRG:- 7.129.852-3 e CPF:- 025.557.619-69, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 18.304**

Data: 06 de agosto de 2.013.

Súmula: Designa a servidora SÔNIA REGINA GASPAR DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.952/13, de 05/08/2.013, DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a servidora SÔNIA REGINA GASPAR DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.
- Art. 20 Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.013.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 6 de 115

**DECRETO № 18.305** 

Data: 06 de agosto de 2.013.

Súmula: Designa a servidora CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.951/13, de 05/08/2.013, DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.306** 

Data: 08 de agosto de 2.013

Súmula: Designa a professora MARILEIA PEREIRA MATHIAS ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.013/13. de 06/08/2.013. e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a professora MARILEIA PEREIRA MATHIAS, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Mirim, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.013.

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 7 de 115

#### DECRETO Nº 18.307

Data: 08 de agosto de 2.013

Súmula: Designa a professora MAYARA CRISTINA ALVES PEREIRA ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.003/13, de 06/08/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino,

## DECRETA

- Art. 1º Fica designada a professora MAYARA CRISTINA ALVES PEREIRA, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Vereador Heinz Wittitz Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.013.

# **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 18.308**

Data: 08 de agosto de 2.013

Súmula: Designa a professora FRANCIELE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRANDE ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.000/13, de 06/08/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino,

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a professora FRANCIELE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRANDE, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 8 de 115

### **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.309** 

Data: 08 de agosto de 2.013

Súmula: Designa a professora ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA ara ministrar aulas extraordinárias, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público disponíveis para suprir a vaga existente, concedendo-lhe a remuneração respectiva.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, alterada pela Lei 1.505/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.001/13, de 06/08/2.013, e considerando:

que o último concurso público de provas e títulos realizado pelo Município de Guaratuba esgotou a lista de aprovados para o cargo de Professor na função docente;

que todos os professores docentes efetivos do Município, que possuíam disponibilidade e interesse em ministrar aulas extraordinárias já estão designados para tal;

que todos os professores aprovados em teste seletivo simplificado, contratados por tempo determinado para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil já foram chamados e devidamente contratados;

que igualmente persistem graves necessidades de professores docentes em alguns estabelecimentos municipais de ensino,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a professora ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA, contratada por tempo determinado, mediante aprovação em teste seletivo simplificado, em exercício de função docente, com carga horária de 20 horas semanais, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir mais professores de função docente, aprovados em concurso público, disponíveis para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.310** 

Data: 08 de agosto de 2.013.

Súmula: Exonera a Sra THABATA STASIO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.990/13 de 06/08/2013, DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerada a Srª THABATA STASIO, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.800, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2.013.

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 9 de 115

#### DECRETO Nº 18.311

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. GUILHERME AUGUSTO BILAU DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, DECRETA:

Art. 10 - Fica nomeado o Sr. GUILHERME AUGUSTO BILAU DA SILVA, portador de CIRG:- 4.314.860-3 e CPF:- 049.491.919-18, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 18.312**

Data: 09 de agosto de 2.013

**Súmula:** Retifica erro material ocorrido no que concerne à data de início dos efeitos dos Decretos de nº 17.352, 17.354, 17.355, 17.356, 17.357, 17.358, 17.359, 17.260 e 17.361, todos do dia 29 de julho de 2013, os quais revogaram gratificações de servidores.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que em 30 de julho de 2013 foram publicados os Decretos de nº 17.352, 17.353, 17.354, 17.355, 17.356, 17.358, 17.359, 17.260 e 17.361, todos do dia 29 de julho de 2013, os quais revogaram gratificações dantes concedidas a diversos servidores;
- que ao final de cada Decreto, por erro material (digitação) foi estabelecido que surtiriam efeitos a partir de 1º de junho de 2013, quando o correto seria terem efeitos a partir de 1º de julho de 2013;
- que tal erro deve ser corrigido para que não haja qualquer efeito financeiro indesejável a tantos servidores que inclusive já haviam recebido os salários do mês de junho quando da publicação dos mencionados decretos.
- que nos termos da Súmula 473 do colendo STF, cabe à Administração rever seus atos quando eivados de vício ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados por erro material, de digitação, quanto ao início de seus efeitos, os Decretos de nº 17.352, 17.353, 17.354, 17.355, 17.356, 17.358, 17.359, 17.260 e 17.361, todos do dia 29 de julho de 2013, os quais revogaram gratificações dantes concedidas a diversos servidores, de modo que surtam efeitos apenas a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **DECRETO № 18.313**

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora THAÍS DE ALMEIDA LANZONI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.752/13 de 31/07/2013, DECRETA:

- Art. 10 Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora THAÍS DE ALMEIDA LANZONI, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 10 de 115

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.314** 

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DALTON STENCEL JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.753/13 de 31/07/2013, DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor DALTON STENCEL JÚNIOR, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
- Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº 18.315**

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Designa a servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.203/06, art. 31, § II, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 12.085/2013 de 07/08/2.013, DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a servidora INDIARA FRANCES DE SOUZA, detentora de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.
- Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico em seu 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2013.

# **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 18.316**

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Designa a servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.203/06, art. 31, § II, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação processo protocolado sob o nº 12.086/2013 de 07/08/2.013, <u>DECRETA:</u>

- Art. 1º Fica designada a servidora JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de 02 Padrões de Professora, para exercer a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.
- Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) do seu vencimento básico em seu 1º Padrão, enquanto perdurar a designação.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 11 de 115

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO № 18.317** 

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a Srª MICHELE PENHA GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais 1.513/12 e nº 1.203/06, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a Srª MICHELE PENHA GUIMARÃES DA SILVA TEIXEIRA, detentora do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social, nomeada pelo Decreto n.º 16.960 de 12 de março de 2.013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.318** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.073/13 de 07/08/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.319** 

Data: 13 de agosto de 2013.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 03(três) anos, 02(dois) meses e 12(doze) dias, ao acervo funcional do servidor JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 9.448/13 de 17/06/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de servico de, 03(três) anos, 02(dois) meses e 12(doze) dias ao acervo funcional do servidor JOÃO QUEROTTI DE SOUZA JÚNIOR, pertinente ao período trabalhado para o município:

De: 01 de janeiro de 2.001 a 31 de dezembro de 2002 - Cargo em Comissão

De: 01 de janeiro de 2.013 a 12 de junho de 2.003 – Cargo em Comissão

De: 01 de novembro de 2.003 a 07 de outubro de 2.004 – Cargo em Comissão

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 12 de 115

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

**DECRETO № 18.320** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concedida Pensão Vitalícia ao Sr. ACÁCIO HILÁRIO DA SILVA. SRª LORENA MUNIZ DA SILVA E SRª MARIA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15.166/12 de 31/10/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Vitalícia ao Sr. ACÁCIO HILÁRIO DA SILVA, companheiro beneficiário da Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES, servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º - Fica concedida a pensão a SRª LORENA MUNIZ DA SILVA, dependente da Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 3º - Fica concedida a pensão a SRª MARIA VITÓRIA MUNIZ DA SILVA, dependente da Srª MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA GONÇALVES servidora aposentada do Quadro Próprio do Magistério da Municipal de Guaratuba, falecida em 02 de outubro de 2012, recebendo 33,33% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 310,38 (trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), e anual de R\$ 3.724,56 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 17.230.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.321** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Integral ao servidor

NATANAEL CORRÊA DE ARAÚJO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 7.978/13 de 17/05/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de julho de 2.013, Aposentadoria Integral ao servidor NATANAEL CORRÊA DE ARAÚJO, Técnico Administrativo II, tabela V, classe II, referência 6, lotado no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.939,04 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e anual de R\$ 35.268,48 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 13 de 115

**DECRETO Nº 18.322** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Integral a servidora

MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 173/13 de 07/01/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de maio de 2.013, Aposentadoria Integral a servidora MARIA HELENA CARNEIRO CUNHA, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.738,94 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) e anual de R\$ 20.867,28 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANIJUSTUS** Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.323** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a servidora

MARIA LOURDES JAGIELSKI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº 4.942/13 de 20/03/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 01 de agosto de 2.013, Aposentadoria Integral a servidora MARIA LOURDES JAGIELSKI, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e anual de R\$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no Artigo 75, Inciso III, parágrafo 5º da Legislação Constitucional do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.324** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concedida Pensão Vitalícia ao Sr. JOÃO BATISTA PESSOA DOS SANTOS FILHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.467/13 de 01/04/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Vitalícia a Sr. JOÃO BATISTA PESSOA DOS SANTOS FILHO, esposo beneficiário da Srª MARIA DE LOURDES DOS REIS, servidora do Quadro Próprio do Magistério, falecida em 27 de março de 2013, recebendo 100% dos proventos da servidora falecida no total mensal de R\$ 3.886,75 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e anual de R\$ 46.641,00 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 14 de 115

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 27 de março de 2.013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.325** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os processos protocolados sob os nºs 13.742/12 de 02/10/2012 e 1.266/13 de 22/01/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de novembro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Professora Nível 2, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.766,71 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) e anual de R\$ 21.200,52 (vinte e um mil duzentos reais e cinqüenta e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 16.640.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.326** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.266/12 de 22/01/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de novembro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Professora Nível 2, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 1.027,83 (hum mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e anual de R\$ 12.333,96 (doze mil trezentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 16.641.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 15 de 115

#### **DECRETO № 18.327**

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar no 001 de 12 de novembro de 2008\_DECRETA:

- Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, competência 2014, conforme Anexo I deste decreto.
- Art. 2.º A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lancamento tributário.
- Art. 3.9 O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.
- Art. 4.9 Fica estabelecida a data limite de 31 de janeiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento).
- Art. 5.° O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do "caput" deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

- Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.
- Art. 7º. Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2014 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.
- Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

Evani Justus Prefeita Municipal

### ANEXO I AO DECRETO № 18.327

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2014

### IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DE L	ANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2014	
Prazo para pagamento em parcela única com 20% de desconto	31 de janeiro de 2014	
	01.ª parcela: 10 de fevereiro de 2014	
	02. <sup>a</sup> parcela: 10 de março de 2014 03. <sup>a</sup> parcela: 10 de abril de 2014 04. <sup>a</sup> parcela: 12 de maio de 2014	
Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:	05.ª parcela: 10 de junho de 2014 06.ª parcela: 10 de julho de 2014 07.ª parcela: 11 de agosto de 2014	
	08.ª parcela: 10 de setembro de 2014 09.ª parcela: 10 de outubro de 2014 10.ª parcela: 10 de novembro de 2014	

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 16 de 115

DECRETO-Nº 18.328

DATA: 13 de agosto de 2.013

Regulamenta a Avaliação de Desempenho e a Progressão na Carreira aos Integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei 1.309/2008 em seu artigo 17 inciso III e artigo 18 e seguintes, DECRETA;

## CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º O integrante do Quadro Próprio do Magistério em estágio probatório, bem como aquele que já ganhou estabilidade, após sua confirmação no cargo efetivo, será submetido a Avaliações de Desempenho, a qual terá a finalidade de aquisição de estabilidade ou de instrução de processo administrativo disciplinar em caso de denúncia de insuficiência ou ainda de dar desenvolvimento na carreira.

Parágrafo Único - A avaliação consiste na apreciação sistemática do desempenho do Servidor Avaliado, segundo seu comportamento no trabalho, que se dará em áreas funcionais e individuais e ocorrerá semestralmente: uma até o mês de Junho e outra, até o mês de Dezembro de cada ano.

Art. 2º - Fica por este Decreto regulamentada a utilização de métodos, conceitos, fatores e cálculos para a verificação dos requisitos legais da Avaliação de Desempenho, conforme os seguintes parâmetros de qualidade de exercício profissional:

- I- Produtividade, onde estão contidos os requisitos:
- a. produtividade:
- b. disposição para aprender;
- c. iniciativa;
- d. adaptação.
- II Assiduidade:
- III Pontualidade;
- IV Disciplina e Relacionamento, onde estão contidos os requisitos:
- a. disciplina:
- b. responsabilidade;
- c. cooperação;
- d. saúde.
- § 1º Para apuração do parâmetro Produtividade, serão considerados o volume de trabalho executado dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo.
- §2º Para apuração do parâmetro Assiduidade, serão consideradas as ocorrências e seus respectivos pesos, sendo que a frequência do servidor será comprovada através do apontamento em cartão ponto, livro ponto e/ou boletim de frequência, em conformidade com informações apresentadas pelo local de sua lotação.
- § 3º Para apuração do parâmetro Pontualidade, será considerado o respeito do Servidor para com seu horário de trabalho.
- § 4º Para apuração do parâmetro Disciplina e Relacionamento, serão consideradas a organização das tarefas levando em conta o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito à hierarquia e os relacionamentos interpessoais.
- Art. 3º O Caderno Avaliativo será o instrumento básico da Avaliação de Desempenho do Servidor e possui 13 (treze) fatores de desempenho.
- Art. 4º Cada um dos fatores de desempenho deverá obedecer a um padrão de classificação dos comportamentos verificáveis ao qual estarão graduados entre o Ótimo, Bom, Regular e Insatisfatório, a saber:
- I Ótimo (90 a 100) o servidor neste fator excedeu o desempenho esperado para o cargo;
- II Bom (70 a 89) o servidor neste fator atingiu o desempenho esperado para o cargo;
- III Regular (51 a 69) o servidor neste fator está pouco abaixo do patamar mínimo de desempenho esperado para o cargo;
- IV Insatisfatório (0 a 50) o servidor neste fator está muito abaixo do patamar mínimo de desempenho esperado para o cargo.
- § 1º A ponderação dos fatores para apuração do resultado da avaliação de desempenho será feita nos termos do Anexo I deste Decreto.
- § 2º Será incluído no relatório de avaliação do Professor em Estágio Probatório, aprovado nas 06 (seis) avaliações de desempenho, o critério "Aptidão para o Cargo", de modo que o professor que obtiver os conceitos dos incisos II a IV do caput, será julgado apto para o exercício do cargo, adquirindo estabilidade e sendo enquadrado em seguida na Referência 03 da mesma Classe A e Nível de Atuação I, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 95 da Lei 1309/2008.
- Art. 5º A Coordenação das Avaliações de Desempenho ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, com o apoio da Secretaria Municipal da Administração e será executada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, designada pelo Executivo Municipal, composta por 07 (sete) membros, assim constituída:
- I 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;
- II 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 17 de 115

- III 01 (um) representante das Escolas Municipais;
- IV 01 (um) representante dos Centros Municipais de Educação Infantil.
- Art. 6º Ao realizar a Avaliação de Desempenho, a Comissão terá as seguintes funções:
- I revisar o preenchimento dos Cadernos Avaliativos, retornando-os ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- II emitir parecer sobre os resultados das avaliações;
- III indicar à Secretaria Municipal da Educação, em qual requisito legal o Servidor Avaliado deverá receber acompanhamento profissional/social, ou treinamento com o objetivo de aprimorar o seu desempenho;
- IV participar do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente, podendo gerar processo administrativo disciplinar para perda do cargo, assegurada ampla defesa, nos termos da Lei 1309/2008, em seu artigo 17.
- Art. 70 Sob supervisão da Secretaria Municipal da Educação, ficam designadas para proceder o preenchimento dos Cadernos Avaliativos, as chefias imediatas ou correspondentes dos Servidores Avaliados, a saber:
- I Pelo Diretor e Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, quando o Professor Avaliado tiver a função de Docente ou de Docente de LIBRAS;
- II Pelo Diretor e pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, quando for o Professor Avaliado for Coordenador Pedagógico;
- III Pelo Diretor, pelo Secretário Municipal da Educação e pela Coordenação de Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, quando o Professor Avaliado tiver a função de Suporte Pedagógico;
- IV Pelo Secretário Municipal da Educação, quando o Professor Avaliado ocupar cargo de Diretor ou pertencer à Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.
- § 1º No caso de haver movimentação do servidor que importe em subordinação a outro Chefe imediato, a sua apresentação no novo setor de trabalho será obrigatoriamente, acompanhada do Caderno Avaliativo devidamente preenchido pelo Chefe a que estava subordinado.
- § 2º No caso de haver mudança de Chefia, os servidores que se acham a ela subordinados terão avaliação aferida pelo Chefe imediato daquele a que se afasta, correspondente ao período de subordinação.
- §3º Os avaliadores devem estar devidamente familiarizados com os instrumentos e as normas gerais da Avaliação de Desempenho.
- Art. 8º Iniciado o período de avaliação, a Secretaria Municipal da Educação informará, em documento próprio, o pessoal a ser avaliado, encaminhando os cadernos avaliativos à Comissão que em seguida os distribuirá às chefias imediatas dos professores, nos termos do artigo anterior, devendo ser devolvidos os cadernos avaliativos devidamente preenchidos À Comissão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento.
- Art. 90 A Comissão, após o retorno dos cadernos preenchidos, terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para analisar, apurar e validar a avaliação dos Professores, fazendo publicar o resultado provisório.
- § 1º O Professor poderá protocolar à Comissão, mediante requerimento fundamentado, pedido de revisão do resultado, no prazo de 10 (dez) dias da sua publicação.
- § 2º Realizadas as revisões ou não havendo revisões a serem feitas, o resultado final será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação, que deverá fazê-lo dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- § 3º Da publicação do Resultado Final, poderá o Servidor no prazo de 10(dez) dias apresentar recurso fundamentado ao Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO

Art. 10 - A Progressão dos Professores Municipais de Guaratuba, que poderá ocorrer sob as modalidades de Progressão por Desempenho e Progressão por Titulação, será executada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, cuja composição está prevista no artigo 5º deste Decreto.

## SEÇÃO I DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

- Art. 11 A Progressão por Desempenho será equivalente a até 03 (três) Referências de vencimento e se dará em anos pares, a cada 02 (dois) anos, após a realização de 04 (quatro) avaliações de desempenho, observado o seguinte resultado:
- I Com conceito Ótimo progredirá 03 (três) Referências dentro do mesmo Nível de Atuação até alcancar a referência máxima do Nível de Atuação.
- II Com conceito <u>Bom</u> progredirá 02 (duas) Referências dentro do mesmo Nível de Atuação até alcançar a referência máxima do Nível de Atuação.
- III Com conceito Regular progredirá 01 (uma) Referência dentro do mesmo Nível de Atuação até alcançar a referência máxima do Nível de Atuação.
- IV Com conceito <u>Insatisfatório</u> permanecerá na mesma Referência, podendo ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar, tendo como objetivo seu desligamento do cargo, por insuficiência de desempenho, sendo de qualquer modo assegurado o direito à ampla defesa.

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 18 de 115

Parágrafo Único - O Professor que por força das licenças previstas nos incisos I, II, IV, V e VI do Art. 116, da Lei 777/1997 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Guaratuba, ou que por força do afastamento previsto no incisos VI do Art. 117 da mesma Lei, não tiverem sido submetidos a uma ou a duas Avaliações de Desempenho no interstício de quatro semestres para a realização da Progressão por Desempenho, terão automaticamente o crédito de 50 pontos por avaliações devidamente realizadas, a fim de ser calculada a média a ser estabelecida na Tabela de Conceitos.

Art. 12 – Após serem completadas quatro avaliações de desempenho, com as devidas publicações de seus resultados a cada semestre, a Comissão reunir-se-á a partir do dia 1º de setembro dos anos pares, a cada dois anos, para estabelecer a média geral das avaliações e passar ao Gabinete do Prefeito a ata opinando pela respectiva concessão ou não da progressão por desempenho em no caso de haver progressão, o número de referências que deverá subir cada professor, par que sejam baixados os decretos individuais, cujos efeitos iniciar-se-ão a partir de 1º de outubro daquele ano.

Parágrafo Único - Da publicação dos Decretos de Progressão, poderá o Servidor no prazo de 10(dez) dias apresentar recurso fundamentado ao Prefeito Municipal.

#### SESSÃO II

## DA PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

- Art. 13 A Progressão por Titulação será equivalente a 1 (uma) Referência e ocorrerá nos anos ímpares, a cada 2 (dois) anos, por ter o professor concluí do cursos relativos ao desempenho da sua função específica, sendo computados no mínimo 80 (oitenta) horas, aceitando como válidos títulos de instituições reconhecidas, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.
- Art. 14 A Progressão por Titulação deverá ser requerida pelo Professor, mediante protocolo até o dia 15 (quinze) de outubro de cada ano ímpar e será processado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Magistério.
- § 1º Após o recebimento dos protocolos dos professores, a Comissão fará a análise da documentação, elaborará ata opinando contrária ou favoravelmente à Progressão por Titulação, encaminhando ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que sejam baixados os respectivos decretos, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro do ano subsequente.
- § 2º Da publicação dos Decretos, poderá o Professor no prazo de 10(dez) dias apresentar recurso fundamentado ao Prefeito Municipal.
- Art. 15 Para concorrer à Progressão por Titulação, o Professor apresentará cópia autenticada dos certificados de cursos, inclusive os de atualização, relativos ao desempenho na função exercida, obtidos dentro do prazo de 04 (quatro) anos anteriores ao da data de sua apresentação, não utilizados para efeito de Promoção ou Progressão anterior e ficando sem outro efeito após sua utilização.

Parágrafo Único - No caso de haver certificado com curso de carga horária maior que as 80 horas necessárias para uma Progressão por Titulação, as horas excedentes poderão ser utilizadas para a próxima progressão por titulação, desde que dentro do interstício de guatro anos estabelecido no caput.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 - A primeira Progressão por Titulação a ser feita após a publicação do presente, terá como momento de apresentação dos títulos o mês de outubro de 2013.

Parágrafo Único - Tendo em vista a inexistência de registros arquivados quanto aos títulos apresentados para a Progressão por Titulação realizada em 2012, referente ao ano ímpar de 2011, excepcionalmente, na Progressão por Titulação mencionada no caput deste artigo, somente serão aceitos como válidos os títulos que tiverem data posterior ao término do primeiro semestre letivo de 2012.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 17 Os casos omissos, no que concerne à Avaliação de Desempenho e à Progressão, serão analisados e apreciados pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.
- Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

Evani Justus Prefeita Municipal

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 19 de 115

#### ANEXO I

## I - DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

#### 1 – Ao avaliador caberá:

- a) ao receber os Cadernos Avaliativos, verificar se estão devidamente completos e legíveis;
- b) na presença do Servidor Avaliado, deverá ler os fatores e marcar uma única resposta para cada questão, apontando a real característica e/ou conduta do mesmo;
- c) datar, colher a assinatura do Servidor Avaliado, em todas as folhas do Caderno Avaliativo e igualmente apor sua própria assinatura;
- d) após concluir as avaliações, devolvê-las à Comissão Permanente de Avaliação e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério para concluir o processo de avaliação.

#### 2 - O avaliador deverá:

- a) ser um observador sutil, engenhoso, a fim de distinguir se as falhas apresentadas foram originadas pela má vontade, incapacidade técnica, falta de treinamento adequado ou por condições alheias à sua vontade;
- b) ter boa memória, não se deixar impressionar por acontecimentos mais recentes e sem levar em conta toda uma série de fatos que sucedem com o decorrer do tempo;
- c) proceder anotações e/ou atas onde descreva fatos ocorridos no decorrer do período da avaliação, que possam ser comprovados e que façam diferença no momento de realizar a avaliação;
- d) ser imparcial, ter em mente que a avaliação de desempenho não é um "ajuste de contas", é um relatório honesto sobre a atividade do Servidor;
- e) conhecer o trabalho do subordinado, somente assim poderá concluir se foi bem ou mal executado.

#### 3 - Ao Avaliador será vedado:

- a) distorcer conceitos a respeito do avaliado, frente às opiniões de seus colegas e outras pessoas;
- b) comparar inicialmente o avaliado com os demais, contaminando seu julgamento, devendo descrever fielmente o indivíduo em si, para posteriormente compará-lo com os demais;
- c) optar tão somente por apontar valores centrais, onde todos os avaliados tenham notas médias, e ninguém será ótimo ou péssimo;
- d) influenciar-se pelo subjetivismo, projetando, inconscientemente, suas simpatias ou antipatias pessoais, quando julga o avaliado.

### 4- À Comissão Permanente de Avaliação e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério caberá agir do seguinte modo:

- a) mediante gabarito, pontuar as respostas marcadas pelos avaliadores em cada Caderno Avaliativo, com pontuação que variará entre 0; 5; 10; 15 ou 20 pontos por questão;
- b) transpor os pontos das questões, conforme o resultado do gabarito e as marcações nos Cadernos Avaliativos, para a Ficha de Resultado Final;
- c) somar os valores totais dos 13 fatores de desempenho;
- d) efetuar a média a partir do total dos pontos obtidos nos 13 fatores de desempenho e dividi-los pelos 04 Parâmetros (Produtividade, Assiduidade, Pontualidade e Disciplina e Relacionamento);
- e) após a realização das quatro avaliações semestrais, fará a soma das médias obtidas e dividirá pelos semestres que a compuseram, para obter a média geral;
- f) de posse do resultado final da avaliação, a Comissão proferirá seu Julgamento, através da seguinte Tabela de Conceitos:

CONCEITO	Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
Média	De 90 a 100	De 70 a 89	De 51 a 69	De 0 a 50

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 20 de 115

## ANEXO II

## CADERNO AVALIATIVO DE DESEMPENHO Quadro Próprio do Magistério Municipal 1º Semestre - 2013

G

otação:						
unção:						
Padrão:	N	⁰ da Ficha f	funcional:		Data da Admissão:	
lível:	С	lasse:			Referência:	
			PARA	ÂMETROS		
ANO	PRODUTIVIE	DADE	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	DISCIPLINA E RELACIONAMENTO	MÉDIA
1 <sup>a</sup> SEMESTRE 2013						
Campo destinado	a Comissão Permane	ente de Aval	liação de Desempenho e	Ascensão Funcional d	o Quadro Próprio do Magistério.	
<sup>'</sup> Campo destinado :	a Comissão Permane	ente de Aval	liação de Desempenho e	Ascensão Funcional de	o Quadro Próprio do Magistério. PRIMEIRO PARÂMETRO <u>PRODUTIVIDADE</u>	
·			,		PRIMEIRO PARÂMETRO PRODUTIVIDADE	l G
umprimento do Pl	lanejamento e Relato		,		PRIMEIRO PARÂMETRO	G
umprimento do Planejamento preestal	lanejamento e Relato belecido. ser cobrado constante	<u>órios:</u> Cons	sidera o andamento das	atividades em sala de	PRIMEIRO PARÂMETRO PRODUTIVIDADE	_
Cumprimento do Pl lanejamento preestal A Necessita na sua tota B Atrasa oca	lanejamento e Relato belecido. ser cobrado constante alidade. asionalmente suas ativi	<u>órios:</u> Cons emente pelo idades em r	sidera o andamento das desenvolvimento das ativ	atividades em sala de vidades previstas no plan	PRIMEIRO PARÂMETRO PRODUTIVIDADE  aula com vistas ao cumprimento do	prometend
Cumprimento do Plolanejamento preestal A Necessita na sua tota B Atrasa oca resumir co	lanejamento e Relató belecido. ser cobrado constante alidade. asionalmente suas ativi inteúdos para colocá-lo	<u>órios:</u> Cons emente pelo idades em r o em dia.	sidera o andamento das desenvolvimento das ativ	atividades em sala de vidades previstas no plan nto, comprometendo-o pa	PRIMEIRO PARÂMETRO PRODUTIVIDADE  aula com vistas ao cumprimento do ejamento. Atrasa-o constantemente, comparcialmente, através de ajustes no sentido	prometend

Utiliza-se constantemente dos recursos instrucionais disponíveis, promovendo contínuas variações na execução de suas aulas.

Não se preocupa em utilizar os recursos instrucionais disponíveis, executando suas aulas sempre no limite da trivialidade.

Reconhece a importância da utilização dos recursos instrucionais disponíveis e faz uso destes ocasionalmente, variando pouco a execução de suas

Utiliza-se de recursos instrucionais disponíveis, promovendo regulares variações na execução de suas aulas.

Uso dos Recursos Pedagógicos Disponíveis: Considera a utilização dos recursos pedagógicos.

Professor:

С

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 21 de 115

<u>Plano</u>	de Aula: Avalia o plano de aula elaborado pelo professor.	G
A	Os planos de aulas apresentam algumas imperfeições de natureza adaptativa ao local ou ao universo do aluno, sendo necessário alterações.	fazer algumas
В	Os planos de aulas apresentam imperfeições, sendo visível a falta de cuidado e extrema improvisação nas suas elaborações, afa objetivos iniciais, precisando ser refeitos.	stando-se dos
С	Apresenta planos de aula adequados à realidade local e ao universo do aluno, atualizados com fatos e informações e variações no tocar de técnicas de ensino.	nte à utilização
D	Apresenta planos de aula adequados ao universo dos alunos e realidade local, porém rotineiros e triviais.	

Disposi	Disposição para Aprender: Avalia a disponibilidade com vistas a um aprimoramento contínuo, no seu campo profissional.				
Α	No tocante ao aprimoramento contínuo, tem iniciativa própria em buscá-lo, sempre que percebe que este se faz necessário por conta que lhe são impostas.	de mudanças			
В	Tem entusiasmo com a possibilidade de aprimorar-se profissionalmente, mas falta-lhe tenacidade e persistência necessárias, proconstantemente estimulado.	recisando ser			
С	É avesso ao aprimoramento profissional e ao envolvimento em novas atividades. Precisa ser obrigado.				
D	Sobressai no grupo pelo interesse em que demonstra no aprimoramento contínuo, buscando fontes gerais e variadas, não dependend dos programas propostos pelo município.	o unicamente			

Iniciativa	Iniciativa no Trabalho: Refere-se à atitudes de agir dentro dos seus limites de atuação no trabalho.			
Α	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina do seu trabalho, e mesmo nestes precisa ser cobrado pela chefia pelos colegas.	e/ou ajudado		
В	Tem a iniciativa de resolver os casos e/ou tarefas mais rotineiros.			
С	Atua resolvendo e encaminhando os casos, rotineiros ou não. Toma as decisões dentro dos seus limites, não comprometendo o a trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefias.	andamento do		
D	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente as situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento do sua "seção", apresentando-se disponível para colaborar com chefias e colegas.	os serviços de		

Adaptaçã	ão no Trabalho: Capacidade de enfrentar e debater situações de mudança em especial aquelas relacionadas à prática docente,	G
entenden	do as necessidades institucionais e dos educandos, a posição dos seus superiores hierárquicos e colegas de trabalho, acatando a	
mudança	com vistas ao sucesso.	
Α	Tem dificuldades para se adaptar ao ambiente escolar, está sempre isolado dos colegas de trabalho.	
В	Enfrenta e debate situações de mudança, entendendo as necessidades da escola e dos educandos.	
С	Apresenta certa resistência às mudanças. Pouco participativo em reuniões e em atividades relacionadas às práticas docentes.	
D	Adapta-se facilmente às mudanças, pois participa efetivamente de debates e contribui para a melhoria e sucesso dos alunos e da escola.	

	GRAU	PONTOS
Cumprimento do Planejamento e Relatórios:		
Uso dos Recursos Pedagógicos Disponíveis:		
Plano de aula:		
Interesse em aprimorar-se:		
Iniciativa no trabalho:		
Adaptação no trabalho:		
Total de pontos obtidos:		

SEGUNDO PARÂMETRO

ASSIDUIDADE:

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 22 de 115

	Tipo de falta				
	* com etectede	Números de faltas e	datas	Desconto	
	* com atestado (Justificadas)				
	** Sem atestado (Injustificadas)				
otal de F	Pontos Obtidos:				
00	=pontos				
Fatores o	de Desempenho Negativos				
* A cada (	03 três faltas com atestado médico apreser	tado no semestre ocorrerá o desco	nto de 10 pontos. Per	rícia médica não será descontada.	
** A cada	falta injustificada no semestre ocorrerá o d	esconto de 10 pontos.			
*** Convo	ocações, intimações devem ser justificadas	com declarações de participação p	ara não ocorrer desco	ontos.	
				TERCEIRO PARÂMETRO <u>PONTUALIDADE</u>	
	Número de ocorrências				
A c	ada 3 atrasos ou 3 saídas antecipadas	- 5 pont	os		
otal de p	ponto obtidos:				
00	= pontos				
				QUARTO PARÂMETRO DISCIPLINA E RELACIONAMENT	<u>o</u>
<b>Disciplina</b> nierarquia.	a no Trabalho: Refere-se à Organização	das tarefas, considerando o cump	orimento dos procedir	mentos estabelecidos e o respeito à	G
А	Não segue as normas e ordens disciplinal segui-las.	es, colocando-se em situações fora	a das estabelecidas. T	enta dar um jeitinho de contorná-las pa	l ara não ter de
В	Aceita as normas e ordens disciplinares. No colegas e/ou chefia.	lo que diz respeito à hierarquia che	ga a avançar seus lin	nites, criando até situações desagradáv	eis para
С	Conhece e procura cumprir todas as norr com suas atitudes.	•		. ,	•
D	Cumpre efetivamente as normas e ordens ordem recebida.	disciplinares. Suas ações são exec	cutadas conforme o es	stabelecido. Dispensa supervisão para	executar uma
lelaciona	amento com Alunos: Considera o relacion	amento pessoal entre professor e a	aluno.		G
Α	Integra-se e faz desta característica ponto motivador no processo de aprendizagem.	constante no desenvolvimento da	s atividades educacio	onais, fazendo do relacionamento pesso	oal importante
В	Mantém-se isolado dos seus alunos, apre não chega a ser alvo de críticas e reclama		acionamento e à inte	gração, impondo-se às vezes através d	a "força", mas
С	Integra-se com seus alunos mantendo um	bom relacionamento, com base no			
D	Tem sérios problemas de relacionamento	sendo constante alvo de críticas e	reclamações.		

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 23 de 115

Α	Não demonstra qualquer cuidado com o ambiente de trabalho, sujando e desorganizando os espaços onde passa, sempre deixando os equipamentos
	de serviço fora do lugar preestabelecido.
В	As vezes desorganiza o ambiente de trabalho deixando por algumas vezes os equipamentos de trabalho, fora do lugar preestabelecido.
С	Demonstra cuidado com o local de trabalho. É organizado, colocando os equipamentos de trabalho sempre no devido lugar.
D	É muito cuidadoso com o ambiente de trabalho, verificando a necessidade de adaptações de espaço e providenciando sempre para que tudo esteja
	limpo e organizado.

Relacionamento Interpessoal: Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervisores e colegas de trabalho.			
Α	Faz o possível para ser agradável na convivência com chefes e colegas. Reconhece que é importante ter um bom relacionamento.		
В	Sua facilidade de relacionamento com supervisores, colegas e demais pessoas faz dele uma pessoa agradável e querida por todos.		
С	Cria problemas no relacionamento humano. È impertinente e inoportuno, não sabendo conviver com as pessoas.		
D	Tem limitações pessoais no tratamento com colegas e supervisores. É necessário recomendar-lhe mais cuidado neste sentido.	•	

Ī	Cooperação: Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho, dentro de suas próprias atribuições, para o			
L	desenvolvimento dos resultados conjuntos satisfatórios.			
	Α	Quando solicitado, interessa-se em auxiliar ou dar informações.		
	В	Coopera espontaneamente, dando informações ou prestando serviços.		
	С	C Não informa nem presta serviços espontaneamente. Tem dificuldade em integrar-se ao grupo no desempenho de tarefas comuns.		
Ī	D	D Evita cooperar, participar ou solucionar situações de trabalho que envolvam outros colegas, sendo necessário solicitar sua cooperação.		

	GRAU	PONTOS
Disciplina no Trabalho:		
Relacionamento com alunos:		
Saúde no Trabalho:		
Relacionamento Interpessoal:		
Cooperação:		
Total de pontos obtidos:		

**DECRETO Nº 18.329** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Exonera o Sr. ADRIEL HERRERO MOREIRA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ADRIEL HERRERO MOREIRA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.622, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 24 de 115

DECRETO № 18.330

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIEL HERREO MOREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g"combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 10 - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIEL HERREO MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.331

**Data:** 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Designa Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, em conformidade com a Lei 1.530/2013.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 1.530/2013, em seu artigo 28, seus incisos e parágrafos 2º e 4º, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, a qual será composta pelos seguintes membros:

- 1. RENADI DATSCH GERHARDT RG – 6.030.140.931 RS CPF – 555.620.780-15 MATRÍCULA FUNCIONAL– 4.940 CARGO – MÉDICA
- 2. MARCELO BOM DOS SANTOS RG – 4.444.654-5 PR CPF – 744.440.009-10 MATRÍCULA FUNCIONAL - 2417 CARGO – PROCURADOR
- 3. DENISE LOPES SILVA GOUVEIA RG – 3.136.141-9 CPF – 836.416.379-53 MATRÍCULA FUNCIONAL - 1847 CARGO – PROCURADOR
- 4. ROBERTO MAURO LIMA RG – 3.530.219-0 PR CPF – 640.799.539-68 MATRÍCULA FUNCIONAL – 2198 CARGO – TÉCNICO EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
- 5. JOELSON CORREA TRAVASSOS RG – 6.199.362-2 CPF – 959.720.809-15 MATRÍCULA FUNCIONAL - 1907 CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO I
- 6. JOSUEL GOUVEIA RG – 2.418.443-9 CPF – 215.549.788-15 MATRÍCULA FUNCIONAL - 3490 CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 25 de 115

7. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO RG – 2.073.934-7 CPF – 503.400.779-72 MATRÍCULA FUNCIONAL - 4734

CARGO – OPERÁRIO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.332** 

Data: 14 de agosto de 2.013

Súmula: Homologa Resultado do Teste Seletivo Simplificado 001/2013.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições do Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2013, retificado pelos Editais 002 e 003/2013, executado pela Comissão Examinadora Julgadora designada pela Portaria 8452/2013, bem como o provimento de recursos apresentados ao edital de resultado publicado no dia 07 de agosto de 2013, DECRETA:

- Art. 1º Fica homologado o resultado do Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2013, de 28 de junho de 2013, para contratação temporária de profissionais para para as vagas de Médico Obstetra; Médico Cerdiologista; Médico Cerdiologista; Médico Cerdiologista; Médico Cerdiologista; Médico Cerdiologista; Enfermeiro e Técnico em Enfermagem conforme Anexo Único.
- § 1º Foi considerado classificado o candidato que obteve pontuação superior a zero, assim julgados aqueles que comprovaram no momento da inscrição, os títulos na forma especificada no Edital;
- § 2º Entre os que obtiveram empate na pontuação final, foi aplicado critério de desempate na seguinte ordem:
- a) maior tempo de experiência em serviço hospitalar ou em urgência e emergência ou ainda em atenção básica;
- b) preferência ao candidato mais idoso, contada a idade em dia, mês e ano.
- § 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o Edital 001/2013 e suas alterações; bem como de acordo com a necessidade do serviço e vagas já abertas ou a serem abertas no decorrer da validade do certame, para submeterem-se à Avaliação Médica Admissional, em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo, podendo inclusive ser solicitada a realização de exames complementares. Somente no caso do resultado do Exame Médico considerar o candidato "APTO", é que será baixado decreto autorizando sua contratação.
- Art. 2º Os candidatos aprovados para vagas em diferentes cargos, para os quais se inscreveram, ao serem convocados, obrigatoriamente deverão apresentar ao Departamento de Protocolo, sua opção para qual das vagas pretendem ser contratados, desistindo automaticamente da outra
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## CARGO: MÉDICO OBSTETRA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	ALVANIR AMBROSIO	20/01/1955	1,0	0,0	0,0	58,0	0,0	20,0	79,0
02	01	SIZUO KAWABARA JUNIOR	22/08/1974	1,0	0,0	0,0	25,0	4,0	0,5	30,5
03	03	THAIS DE MAGALHÃES	16/02/1978	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	8,0	26,0

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 26 de 115

04	04	FERNANDO ROGÉRIO MEDIK	09/10/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
----	----	------------------------	------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--

## CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	07	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	4,0	0,0	0,0	37,0	0,0	1,5	42,5
02	02	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	26/11/1965	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	2,5	26,5
03	01	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	23/02/1988	0,0	0,0	0,0	7,0	2,5	9,0	18,5
04	10	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,5	15,5
05	03	ALEXANDRE PARUCKER LEMOS	02/07/1976	2,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	12,0
06	11	EDUARDO A.F. BENEDETTI PEDRONI	01/06/1978	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,5	9,5
07	08	CAMILA DOS SANTOS DE ARAÚJO	20/08/1988	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,5	7,5
08	04	MARIANA CANATO	13/03/1986	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	2,5	4,5
09	09	SARAH SANCHES	07/04/1987	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	1,0	4,0
10	05	CLEANDRO PATUSSI	13/02/1988	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,5	3,5
11	06	FERNANDA KINCESKI PINA	14/02/1987	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,5	2,5

## CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	01	RUBENS SIMONI	25/07/1949	1,0	0,0	0,0	45,0	0,0	5,0	51,0

## CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

С	LASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01		01	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1967	1,0	0,0	0,0	24,0	0,0	0,0	25,0

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 27 de 115

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	ANGELA MARIA MOSER	08/11/1956	3,0	2,0	0,0	65,0	0,0	0,0	70,0
02	01	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	23/02/1988	0,0	0,0	0,0	7,0	2,5	9,0	18,5
03	04	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	15/07/1977	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	0,5	15,5
04	05	JAIRO VINICIUS M. DE M. CRUZ PINTO	16/04/1988	0,0	0,0	0,0	2,5	2,5	0,0	5,0
05	03	CLAUDIO TADEU PETRUY	23/12/1947	0,0	0,0	1,0	3,0	0,0	0,0	4,0
06	06	VANESSA C. RIBEIRO FREDRICH	19/09/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0

CARGO:	<b>MÉDICO</b>	<b>PSIQUIATRA</b>	

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	PEDRO PESSOA R. DANTAS	16/02/1951	3,0	0,0	0,0	13,0	0,0	0,0	16,0
02	01	ALEXANDRE ZATERA	21/06/1975	2,0	0,0	0,0	3,0	3,5	0,0	8,5

# CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	01	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	30/05/1975	1,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	26,0
02	02	CLAUDIO TADEU PETRUY	23/12/1947	1,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	4,0

CARGO: ENFER	RMEIRO									
CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 28 de 115

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	53	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	14/09/1964	2,0	0,0	0,0	32,0	3,0	4,0	41,0
02	08	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	23/06/1956	0,0	0,0	0,0	30,0	0,0	4,0	34,0
03	46	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	14/12/1961	2,0	0,0	0,0	24,0	0,0	7,5	33,5
04	54	THAYSA LUCIA LAMB	20/06/1980	0,0	0,0	0,0	22,0	2,0	2,5	26,5
05	49	SONIA APARECIDA DE LIMA	12/06/1963	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	1,0	26,0
06	02	ALESSANDRA MAIER	05/09/1974	1,0	0,0	0,0	18,0	0,0	6,0	25,0
07	37	SABRINA PAGODE CORREIRA DE FREITAS	04/03/1980	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	6,0	22,0
08	50	DAYANE APARECIDA LARA	12/10/1981	2,0	0,0	0,0	16,0	0,0	3,0	21,0
09	47	RENATA APARECIDA TREVISAN	16/04/1971	2,0	0,0	0,0	14,0	0,5	3,0	19,5
10	05	SIMONE ROSSI	24/11/1972	1,0	0,0	0,0	17,0	0,0	1,0	19,0
11	20	JUSSARA DO R. MACHADO GOUVEIA	27/09/1970	1,0	0,0	0,0	17,0	0,0	0,5	18,5
12	03	RENATA CRUZ DE SIQUEIRA	26/05/1982	0,0	0,0	0,0	9,0	0,5	6,5	16,0
13	22	SELINA FERREIRA RAMOS	28/02/1985	1,0	0,0	0,0	10,0	0,0	3,5	14,5
14	07	CESAR MUHLMANN	29/03/1979	1,0	0,0	0,0	12,0	1,0	0,0	14,0
15	52	TADEU VITOLDO REDO	09/05/1968	1,0	0,0	0,0	6,0	0,0	7,0	14,0
16	43	INDIAMARA MARIA RECH	09/08/1987	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	11,0	14,0
17	13	ANA PAULA PEREIRA	03/11/1982	1,0	0,0	0,0	10,0	0,0	1,5	12,5
18	45	APARECIDA MARTINS DA SILVA	22/07/1983	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	3,5	12,5
19	36	ELAINE WALTRICK COELHO	19/01/1983	1,0	0,0	0,0	8,0	0,0	2,0	11,0
20	30	CECILIA CAROLINE LOPES FERREIRA	18/04/1988	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	5,0	11,0
21	38	EDUARDO PES ERBICE	09/09/1980	1,0	0,0	0,0	6,0	0,0	3,5	10,5
22	17	JESUEL DE LIMA	25/12/1968	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	6,5	9,5
23	12	EDINA BALDUINO	21/03/1985	1,0	0,0	0,0	4,0	1,0	3,0	9,0
24	29	JOÃO HENRIQUE KRUGER CABRAL	10/11/1981	0,0	0,0	0,0	1,0	4,0	4,0	9,0
25	01	LINICA GUIMARÃES	07/09/1990	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	5,5	8,5
26	21	IVONE DOS SANTOS REIS	07/05/1979	1,0	0,0	0,0	6,0	0,0	1,0	8,0
27	14	ELIETE CARVALHO PINA	11/05/1979	2,0	0,0	0,0	2,0	0,0	4,0	8,0
28	55	DAYANA TRENTIN	07/01/1985	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	1,5	7,5
29	10	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ	30/01/1987	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	3,0	7,0
30	09	LIZIANE EVELIS DA SILVA	15/09/1975	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	2,5	6,5
31	24	REGINA DOS SANTOS BUSSARELLO MONTEIRO	24/08/1982	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 29 de 115

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
32	41	DEISE ORTIS MACHADO	19/06/1988	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	2,0	6,0
33	42	BARBARA KULIK ALLEMAN	08/11/1987	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	5,0	6,0
34	16	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	15/08/1988	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	1,0	5,0
35	26	BLANCHE FRANÇOISE DRESCHER DE. PAULA VON MAYWITZ	13/06/1987	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	3,0	5,0
36	39	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	25/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	3,5	4,5
37	04	CAROLINE ZANLORENZI RUTYNA	17/11/1988	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	4,0
38	33	ADRIANA A. FLORENCIO MIRANDA	17/03/1969	1,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	4,0
39	15	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	4,0
40	27	EDI WARISON ALVES PINTO	10/02/1970	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
41	11	ANGELA MARIA DOS SANTOS	29/10/1975	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	1,0	3,0
42	18	MICHAEL JACKSON NEVES	21/11/1983	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	1,0	3,0
43	06	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	08/12/1990	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	1,5	2,5
44	44	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	28/02/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	2,5
45	28	FERNANDA ROTH MARTINS	05/06/1986	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	2,0
46	40	ADRIANA A. LEITE DA SILVA	12/05/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0
47	19	LEANDRO PALLU	13/01/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0
48	25	EMANUEL SANTOS BUENO	18/02/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0
49	32	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	09/09/1984	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
50	23	VANESSA SANTOS	23/11/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
51	51	PAMELA PAOLA JOSWIAK	09/01/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
52	34	STELA DE SOUZA GODOY	07/06/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
53	48	SIRLEI CRISTINA DOS SANTOS ALVES	18/08/1974	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
54	31	CAROLINE MELLO KUGINHARSKI	22/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
55	35	JESSICA MARIAH PEREIRA DOS SANTOS	24/05/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 30 de 115

## CARGO: ENFERMEIRO PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

CL	ASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01		26	BLANCHE FRANÇOISE DRESCHER DE. PAULA VON MAYWITZ	13/06/1987	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	3,0	5,0

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
01	17	MILZA REGINA PENTEADO	05/02/1969	0,0	0,0	0,0	34,0	0,0	3,5	37,5
02	65	JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	11/12/1969	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0	2,0	35,0
03	11	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	10/12/1969	0,0	0,0	0,0	32,0	0,0	2,5	34,5
04	07	ANA MARIA COSTA	26/09/1968	0,0	0,0	0,0	22,0	8,5	2,5	33,0
05	46	JUAREZ SLOBODZIAN	16/11/1968	0,0	0,0	0,0	26,0	4,5	2,0	32,5
06	28	NEIDE SANTANA	01/04/1970	0,0	0,0	0,0	29,0	0,0	1,5	30,5
07	21	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	01/08/1955	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	1,5	29,5
08	18	NEUSA MARIANO	13/11/1955	0,0	0,0	0,0	28,0	0,0	1,5	29,5
09	16	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	08/10/1972	0,0	0,0	0,0	27,0	0,0	2,5	29,5
10	08	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO	24/06/1962	0,0	0,0	0,0	22,0	6,5	0,0	28,5
11	03	VIVIAN MAIA DA SILVA	03/10/1971	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	1,0	27,0
12	19	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	28/08/1978	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	3,0	27,0
13	01	IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS	30/04/1978	0,0	0,0	0,0	26,0	0,0	0,0	26,0
14	12	EVA MARIA DOS SANTOS	01/04/1945	0,0	0,0	0,0	23,0	0,0	2,0	25,0
15	67	GUILHERMA MOREIRA DO NASCIMENTO	28/11/1970	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	0,5	24,5
16	20	GIULIANA DA FONSECA	03/04/1979	0,0	0,0	0,0	24,0	0,0	0,0	24,0
17	39	DANIELE C. M. OSÓRIO VITALE	29/11/1979	0,0	0,0	0,0	19,0	0,0	2,0	21,0
18	22	ODIVANIL F. DOS SANTOS	07/06/1980	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	2,5	20,5
19	36	DIRCELIA DOMBEK	19/12/1975	0,0	0,0	0,0	19,0	0,0	0,5	19,5
20	13	TEREZINHA DE FATIMA SANTOS DE PAULA	03/12/1957	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	2,5	18,5
21	66	ARIANE FARIA DA SILVA	27/08/1975	0,0	0,0	0,0	18,0	0,0	0,0	18,0
22	57	CARMEM A. MARTINS FARIAS	28/11/1959	0,0	0,0	0,0	17,0	0,0	1,0	18,0

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 31 de 115

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
23	31	SANDRA MARA B. PEREIRA	15/02/1964	0,0	0,0	0,0	15,0	0,0	2,0	17,0
24	23	FRANCIELE Z. J. STRYCHALSKI	03/12/1979	0,0	0,0	0,0	16,0	0,0	0,0	16,0
25	38	SUELEN CAROLINE ROSA SALES	08/07/1987	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	2,0	14,0
26	33	SIMONE RAIMUNDI	26/09/1986	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	3,0	14,0
27	61	ELOINA DE FATIMA B. ROSIM	22/10/1973	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	5,0	13,0
28	68	MARIA ROSANGELA DA SILVA	13/06/1964	0,0	0,0	0,0	12,0	0,0	0,5	12,5
29	63	MARLENE DE JESUS DA SILVA	18/10/1959	0,0	0,0	0,0	11,0	0,0	0,0	11,0
30	25	MARLON DE MELO LEGRAMANTI	02/12/1984	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	1,0	11,0
31	43	INES FREITAS DOS SANTOS APEL	03/06/1969	0,0	0,0	0,0	6,0	4,5	0,5	11,0
32	37	IVAN JOSE CORDEIRO ZAMBONI	04/02/1962	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	1,0	10,0
33	30	MARCOS E. CASSEMIRO DE OLIVEIRA	08/01/1968	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	1,5	9,5
34	48	JANE MATOZO CONSTANTINO	30/05/1966	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	3,5	8,5
35	09	DANUSA GONÇALVES DA CRUZ	27/07/1981	0,0	0,0	0,0	8,0	0,0	0,0	8,0
36	52	JANICE SIMÕES DE O. FELDHAUS	22/02/1973	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	2,0	8,0
37	34	ANTONIO SERGIO DE AVELINO	16/11/1974	0,0	0,0	0,0	7,0	0,0	0,0	7,0
38	44	ROSELI AP. JIMENES DE CASTRO	30/10/1959	0,0	0,0	0,0	2,0	4,5	0,0	6,5
39	50	LINDALVA LEAL DOS SANTOS	15/04/1964	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0
40	29	GENI DE JESUS RAMALHO	10/02/1966	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0
41	26	VANDERLEI STEDILE	21/04/1978	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	6,0
42	06	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	0,0	0,0	0,0	2,0	4,0	0,0	6,0
43	15	RITA DE CASSIA FERREIRA FERNANDES	07/03/1973	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0
44	70	LUCIANA CHAVES	24/11/1985	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	2,5	4,5
45	69	SALETE DO ROCIO BORGES	03/01/1958	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	4,0
46	54	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	16/02/1980	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	1,0	4,0
47	45	ELOENE CABRAL SILVANO	15/02/1993	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	1,0	4,0
48	64	CLEUSA THEOBALD	23/07/1971	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
49	02	AUREA CELIA MARIA DA GRAÇA	31/08/1971	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	3,0
50	60	TEREZINHA A. DE CARVALHO	07/05/1970	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	1,0	3,0
51	59	CLAUDIA LEITE CORDEIRO	05/10/1978	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	1,0	3,0
52	58	ISRAEL CARLOS BINGA	03/02/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	0,5	3,0
53	40	LUCIANE RICARDO SOUZA	26/10/1990	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,5	2,5
54	35	MICHELE IONARA OLIVEIRA	24/02/1992	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,5	2,5
55	49	CAROLINA CORREA	08/05/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,0	2,5

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 32 de 115

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	DT. NASC.	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZ.	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO DOUTOR.	EXPERIÊNCIA HOSP. URG/EMER AT.BÁSICA	EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ÁREAS DA SAUDE	CURSO NA AREA DE ATUAÇÃO 20H	TOTAL PONTUAÇÃO
56	53	VIVIANE PIRES RODRIGUES	02/02/1980	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
57	55	GESSICA PEREIRA PATRICIO	10/11/1983	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	2,0
58	10	SANDRA APARECIDA PITZ	26/07/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5
59	32	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	04/02/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5
60	62	CLEMAIR DE RAMOS MARCONDES	27/02/1978	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
61	41	ROBERTA NELIANE DE OLIVEIRA	31/05/1986	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0
62	27	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	25/08/1957	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
63	51	PAMELA M. F. BUNEL DA SILVA	08/01/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0
64	04	ROSIANE DENISE BASÍLIO	06/03/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5
65	42	FERNANDA ALVES MACIEL	05/04/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	0,5
66	05	SELMA MOREIRA SANTIAGO	06/04/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
67	71	ROZANE SALETE DE LIMA	21/04/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
68	24	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	18/09/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
69	47	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
70	56	ISRAELA MARIA DA SILVA	18/01/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
71	14	ANA JÉSSICA LOPES	05/01/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

### **DECRETO Nº 18.333**

Data: 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento ao Sr. SÉRGIO LUIZ DAS NEVES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipals 1.513/12 e nº 1.203/06, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento ao Sr. SÉRGIO LUIZ DAS NEVES, detentora do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, lotado no Gabinete, nomeado pelo Decreto n.º 16.617 de 03 de janeiro de 2.013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

## **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 33 de 115

Súmula: Exonera o Sr. JOSUEL GOUVEIA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JOSUEL GOUVEIA, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.603, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 18.335** 

Data: 14 de agosto de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. JOSUEL GOUVEIA para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSUEL GOUVEIA, portador de CIRG:- 2.418.443-9 e CPF:- 215.549.788-15, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **PORTARIAS**

**PORTARIA N° 8.483** 

Data: 02 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor EDSON LUIZ SIDOR, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.811/13 de 01/08/2.013, RESOLVE:

#### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.074 de 05 de abril de 2.010 servidora EDSON LUIZ SIDOR, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 03 de agosto de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.074.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.484

Data: 07 de agosto de 2.013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 34 de 115

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o processo protocolado sob o nº 11.925/13 de 05/08/2013, RESOLVE:

#### **AUTORIZAR**

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado de 01 (um) ano, sob regime especial, estatutário, improrrogável, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados "Aptos" em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2011.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

Médico

## CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
4	PAULO TADEU POLI	01/08/2013

# Técnico em Enfermagem CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
52	JANE MIRANDA	01/08/2013
54	THAIS CAGLIARI DOS SANTOS	09/07/2013
56	DENISE ROSA SALES	05/07/2013
58	PRISCILA FERMINO	05/07/2013
59	LETÍCIA DA SILVA	05/07/2013
61	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	11/07/2013
62	NILÇA PEREIRA HARTMAN	05/07/2013
64	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA	15/07/2013
65	THAYNARA RAMOS VENÂNCIO	09/07/2013
66	IVAN DOS SANTOS SILVA	30/07/2013

Portaria Nº 8.485

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RAFAELA CRSITINA FISCHER CHAM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.579/2013 de 29/07/2013.

## RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAFAELA CRSITINA FISCHER CHAM, Ficha Funcional nº 4878, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28 de julho de 2013 com término em 03 de agosto de 2013 conforme Laudo Pericial Médico datado de 30 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de julho de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 35 de 115

# EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.486

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSANA MARIA ARNULF TERENTIN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.943/13 de 05/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSANA MARIA ARNULF TERENTIN, Ficha Funcional nº 1854, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de julho de 2013 com término em 07 de agosto de 2013, conforme Atestado Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.487

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSELI XAVIER VAL CAMPOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.914/13 de 05/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSELI XAVIER VAL CAMPOS, Fichas Funcionais nº 2772 e nº 3960 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2013 com término em 30 de setembro de 2013 conforme Atestado Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02 de agosto de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.488

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.859/13 de 02/05/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2013 com término em 30 de outubro de 2013, conforme Atestado Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 36 de 115

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

## EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.489

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCILDA ALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.799/2013 de 01/08/2013.

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCILDA ALVES, Ficha Funcional nº 2361, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 31 de julho de 2013 com término em 07 de agosto de 2013 conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 31 de julho de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

Portaria Nº 8,490

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.787/13 de 01/08/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM, Ficha Funcional nº 3551 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2013 com término em 15 de agosto de 2013 conforme Laudo Pericial Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.491

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.621/13 de 29/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIETE DE SOUZA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1889 e nº 2364 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de julho de 2013 com término em 04 de agosto de 2013 conforme Atestado Médico datado de 30 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 37 de 115

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.492

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUCI DO ROCIO DA COSTA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.407/13 de 24/07/2013.

#### RESOLVE:

CONCEDER a servidora LUCI DO ROCIO DA COSTA, Ficha Funcional nº 2128 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de julho de 2013 com término em 06 de agosto de 2013 conforme Atestado Médico datado de 30 de julho de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de julho de 2013. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.493

Data: 08 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RUTH STREY".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.726/13 de 31/07/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUTH STREY, Ficha Funcional nº 1879 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de julho de 2013 com término em 28 de agosto de 2013 conforme Atestado Médico datado de 06 de agosto de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30 de julho de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de agosto de 2013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.494

Data: 09 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3° e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.165/13 de 08/08/2.013, RESOLVE:

#### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.358 de 11 de abril de 2.013 a servidora **VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA**, **Ficha Funcional n.º 2841**, sendo que a servidora deverá retornar as suas funções a partir de 13 de agosto de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 8.358.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 38 de 115

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.013.

## EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.495

Data: 13 de agosto de 2013.

Súmula: "Concede Licença Maternidade à servidora SANDRA LOURENÇO DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 11.736/13 de 31/07/2013, <u>RESOLVE</u>:

CONCEDER à servidora SANDRA LOURENÇO DE SOUZA, Licença Maternidade de 29 de julho de 2013 com término em 24 de janeiro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de julho de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.496

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.257/13 de 09/08/2.013, RESOLVE:

#### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.840 de 03 de abril de 2.010 servidora **FRANCIANE HUERGO FILARDO**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2.013. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.840.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 8.497** 

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3° e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.253/13 de 09/08/2.013, RESOLVE:

## INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.046 de 08 de fevereiro de 2.010 servidora **EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 01 de outubro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.046.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** 

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 39 de 115

Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 8.498** 

**Data: 13** de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido do servidor ANTONIO ROSA BISPO, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3° e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.317/13 de 12/08/2.013, RESOLVE:

## **INTERROMPER**

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.444 de 20 de junho de 2.013 ao servidor ANTONIO ROSA BISPO, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 14 de agosto de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.444.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### PORTARIA N° 8.499

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3° e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.278/13 de 12/08/2.013, RESOLVE:

#### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.221 de 01 de fevereiro de 2.013 a servidora **FRANCIANE DE FÁTIMA SILVA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 01 de setembro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.221.

#### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### **PORTARIA N° 8.500**

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora JORDANA FLORES DA SILVA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.318/13 de 12/08/2.013, RESOLVE:

#### INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.751 de 20 de dezembro de 2.011 a servidora **JORDANA FLORES DA SILVA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 14 de agosto de 2.013

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.551.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 40 de 115

# **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.501

Data: 13 de agosto de 2.013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 12.360/13 de 12/08/2.013, RESOLVE:

## INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.829 de 21 de março de 2.012 a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, sendo que ela deverá retornar as suas funções a partir de 02 de setembro de 2.013

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.829.

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de agosto de 2.013.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **REPUBLICAÇÃO**

Republicado por Incorreção

#### **DECRETO Nº 18.261**

Data: 30 de julho de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. RODRIGO AUGUSTO SANT'ANNA BERTOLI para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO AUGUSTO SANT'ANNA BERTOLI, portador de CIRG: - 3.935.443-8 e CPF: - 021.228.339-12, para exercer o Cargo em Comissão - CC-4 lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

#### **DECRETO Nº 18.283**

Data: 30 de julho de 2.013.

Súmula: Nomeia o Sr. MURILO ALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MURILO ALVES NUNES, portador de CIRG: - 9.291.780-0 e CPF: - 055.947.389-32, para exercer o Cargo em Comissão - CC-4 lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 41 de 115

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **EDITAIS**

## TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista a o Decreto de no 18.332 de Homologação do Resultado,

## RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem nos dias 15 e 16 de agosto de 2013, portando documento de identidade e carteira de seu órgão de classe, na Recepção da Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Capitão João Pedro, nº 188, a fim de serem encaminhados à Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, que será feita em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, onde será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem a função pretendida e, ao mesmo tempo, para tomarem ciência do local de lotação e modo de realização da carga horária do cargo para o qual foram aprovados; ao fim, estando de posse de informações e obtendo o resultado "APTO", na avaliação médica admissional, deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, para contratação imediata, dada à urgência que motivou o Teste Seletivo em questão.

Conforme determinado no Decreto de Homologação do Resultado, os candidatos aprovados e aqui convocados para duas vagas em diferentes cargos, para os quais se inscreveram, obrigatória e imediatamente deverão apresentar ao Departamento de Protocolo, sua opção para qual das vagas pretendem ser contratados, desistindo automaticamente da outra.

Guaratuba, 14 de agosto de 2013.

Secretário Municipal da Administração Antenor Altevir Ferreira dos Santos

Secretário Municipal da Saúde Alex Elias Antun

## **MÉDICO OBSTETRA**

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	ALVANIR AMBROSIO	79,0
02	01	SIZUO KAWABARA JUNIOR	30,5
03	03	THAIS DE MAGALHÃES	26,0

#### MÉDICO EMERGENCISTA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	07	MARCOS CESCHIN	42,5
02	02	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	26,5
03	01	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	18,5
04	10	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	15,5

MÉDICO PEDIATRA

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 42 de 115

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	01	RUBENS SIMONI	51,0

## MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	01	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	25,0

## MÉDICO CLÍNICO

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	ANGELA MARIA MOSER	70,0
02	01	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	18,5
03	04	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	15,5
04	05	JAIRO VINICIUS M. DE M. CRUZ PINTO	5,0

## MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	02	PEDRO PESSOA R. DANTAS	16,0

## MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	01	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	26,0

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 43 de 115

## **ENFERMEIRO**

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	53	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI 41,0	
02	08	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES 34,	
03	46	DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI	33,5

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO (A)	TOTAL PONTUAÇÃO
01	17	MILZA REGINA PENTEADO	37,5
02	65	JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	35,0
03	11	MARCIA CANUTO DOS SANTOS	34,5
04	07	ANA MARIA COSTA	33,0
05	46	JUAREZ SLOBODZIAN	32,5
06	28	NEIDE SANTANA	30,5
07	21	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	29,5
08	18	NEUSA MARIANO	29,5
09	16	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	29,5
10	08	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO	28,5
11	03	VIVIAN MAIA DA SILVA	27,0
12	19	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	27,0
13	01	IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS	26,0
14	12	EVA MARIA DOS SANTOS	25,0
15	67	GUILHERMA MOREIRA DO NASCIMENTO	24,5

## TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2013 DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tendo em vista o que determinou o Edital de Teste Seletivo Simplificado 001/2013 e a ata da Comissão Especial Examinadora Julgadora, designada pela Portaria 8452/2013, nos processos de Recursos Administrativos de nº 12285/2013 e 12313/2013, tempestivamente apresentados contra o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado publicado em 07 de agosto de 2013,

## RESOLVO,

1. dar provimento integral ao Recurso apresentado pela candidata: ELOENE CABRAL SILVANO, nos autos de processo de nº 12285/2013, de 12/08/2013, tendo em vista estar comprovado o requisito mínimo obrigatório de escolaridade para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, na documentação apresentada pela candidata por ocasião da sua inscrição sob nº 45, devendo comprovar sua condição de devidamente inscrita no órgão de classe quando e se for convocada para assumir a vaga e em virtude dessa decisão, entender válida a experiência prévia em estágios não obrigatórios em unidade hospitalar, que lhe renderão 3,0 (três) pontos e a realização de 02 (dois) cursos de atualização, que lhe renderão 1,0 (um) ponto, de modo que sua pontuação final passa a ser de 4,0 (quatro) pontos, alterando sua classificação final, e a ordem de classificação dos que tiveram nota inferior a essa, observado eventual critério de desempate;

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 44 de 115

2. dar provimento parcial ao Recurso apresentado pela candidata: SANDRA MARA BUENO PEREIRA, nos autos de processo de nº 12313, de 12/08/2013, nos seguintes termos: 2.1 - negando provimento ao pedido de alteração na pontuação referente à sua experiência profissional, tendo em vista que em sua inscrição, de nº 31 para Técnico de Enfermagem, não comprovou documentalmente a alegada experiência profissional de mais 01 ano e 03 meses em clínica estética que anotou sua carteira profissional com tempo inferior ao alegado, fazendo prevalecer tão somente o tempo comprovado e já pontuado; 2.2 - concedendo provimento ao pedido de reconsideração de sua pontuação haja vista a comprovação já existente no ato da inscrição e não considerada no momento da avaliação dos títulos, referente a curso de atualização na área de auxiliar de enfermagem, o que lhe acrescentará mais 0,5 (meio) ponto, de modo que sua pontuação final passa a ser de 17 (dezessete) pontos, não alterando, contudo sua classificação final, nem a ordem de classificação dos demais candidatos.

Guaratuba, 14 de agosto de 2013.

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal

## TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista o Decreto de nº 15.878/2012, de Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para suprir necessidades urgentes das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, e tendo em vista a existência de vagas surgidas na validade do certame,

## RESOLVE:

**CONVOCAR** os classificados relacionados em anexo, para, no prazo de 08 dias úteis a contar da publicação do presente, se apresentarem no horário entre 08.30 e 11.00 e entre 13.30 e 17.00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Avenida 29 de Abril, 425, Centro, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, na qual será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem o cargo/função, e, após o resultado aguardarem a publicação de ato autorizando sua contratação se julgados "aptos" ou declarando sua eliminação, se forem julgados "não aptos" pela avaliação médica admissional.

Guaratuba, 01 de agosto de 2013.

Regina Lucia Ferraz Torres Secretária Municipal da Educação Antenor Altevir F. dos Santos Secretário Municipal da Administração

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012

NOME

Lígia Claudia Temoteo Kruger (Portadora de Deficiência)

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 

Nº. do Ata de Registro de Preços: 031/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 45 de 115

AABA	COMÉRO	CIO DE	80.392.566/0001-45	Avenida	Silva	Jardim,	nº.	747	-	Rebouças	_
EQUIPAN	IENTOS	MÉDICOS		Curitiba/I	PR - CI	EP:80.230	-000			-	
LTDA											

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais od ontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)

-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

	LOTE 11				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	URIPEN N° 04 – diâmetro 24 mm, comprimento 10,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
02	URIPEN N° 05 – diâmetro 27 mm, comprimento 1,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
03	URIPEN № 06 – diâmetro 30 mm, comprimento 12,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,52	302,40
04	URIPEN N° 07 – diâmetro 33 mm, comprimento 13,5 cm, dispositivo diâmetro 24mmpara incontinência urinária, em látex de borracha natural, atóxico puro, de uso masculino, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, utilizada para conduzir a urina em pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária.	UN	120	2,50	300,00
05	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML - Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; Parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; Conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme ,plástico termoformável com abertura em pétala.	PÇ	1.000	4,50	4.500,00
06	Bolsa de colostomia drenável, recortável e ajustável. Medidas de 19 a 64mm com barreira protetora de pele, suporte adesivo	UN	1.500	15,00	22.500,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 46 de 115

	flexivel e clipe.				
	Bolsa de colostomia drenável, recortável e ajustável. Medida				
07	70mm com barreira protetora de pele, suporte adesivo flexivel e clipe.	UN	500	17,00	8.500,00
08	COLETOR DE SECREÇÃO E URINA - tipo garrafa PVC, capacidade 1200ml.	PÇ	300	3,00	900,00
09	CADARÇO SARJADO BRANCO - composto 90% algodão e 10% poliéster com 10 metros.	RL	100	15,60	1.560,00
10	CATETER PARA OXIGENIOTERAPIA, TIPO ÓCULOS - Embalagem em papel grau cirúrgico.	UN	30.000	1,96	58.800,00
11	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 18 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.00	1,00	50.000,00
12	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 20 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
13	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 22 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
14	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 16 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.000	1,00	50.000,00
15	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 14 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biocompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	50.000	1,00	50.000,00
16	CATETER INTRAVENOSO AGULHADO CALIBRE 24 G - Cateter em Teflon resistente, flexível, biccompatível e radiopaco (impermeável ao raio-X). Cânula (Agulha) em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado, canhão colorido componente de união do tubo de agulha, tampa protetora para cateter, produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente.	UN	150.000	1,00	150.000,00
17	CATETER UMBILICAL fr 5,0 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
18	CATETER UMBILICAL fr 4,0 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector Luer Lock e tampa, estéril.	UN	20	2,28	45,60
19	CATETER UMBILICAL fr 3,5 Constituído em Poliuretano para uso Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro, extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector	UN	20	2,28	45,60

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 47 de 115

	Luer Lock e tampa, estéril.				
	CATETER UMBILICAL fr 2,5 Constituído em Poliuretano para uso				
20	Médico. mono Lúmen, radiopaco, graduado a cada centímetro,	UN	20	2,28	45,60
20	extremo distal aberto e arredondado, extremo proximal com conector	OIN	20	2,20	45,00
	Luer Lock e tampa, estéril.				
	CONEXÃO COM DUAS VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL				
	(Infusor 2 VIAS) descartável, estéril, em tubo de PVC transparente,				
21	flexível, em forma de "Y" contendo adaptadores Luer que permitam	PÇ	40.000	1,50	60.000,00
	perfeita adaptação, com sistema de pinçamento nas vias de conexão	,		•	
	com os equipos. A embalagem deverá ser individual, em papel grau cirúrgico, permitindo a abertura com técnica asséptica.				
	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM				
	CONECTOR LUER – composição: lanceta perfurante para conexão				
22	ao recipiente se dolução, câmara flexível para visualização do	PÇ	6.000	1,60	9.600,00
	gotejamento, extensão em PVC azul, controlador de fluxo tipo pinça	. 3	0.000	1,00	,
	rolete, conexão luer. Embalados individualmente.				
	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 300 ML - frasco a vácuo				
	siliconizado ou em vidro apirogênico, com graduação, 300 ml, estéril,				
	com tampa de borracha altamente vedada, especifico para nutrição				
23	parenteral, deve conter todas as identificações necessárias para o	PÇ	10.000	2,00	20.000,00
	uso seguro do produto. Embalado em material que garanta				
	integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA				
24	JEJUNOSTOMIA – Atóxico, estéril, embalado individualmente em	РÇ	500	7,50	3.750,00
47	papel grau cirúrgico.	١Ş		7,50	3.730,00
	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO № 10 -				
	contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade				
25	de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento	PÇ	40	50,00	2.000,00
23	vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação	ΓÇ	40	50,00	2.000,00
	ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo.				
	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.				
	KIT PARA DRENAGEM TOORAXICA COMPLETO DRENO № 12 – contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade				
	de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento				
26	vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação	PÇ	PÇ 40	40 50,00	2.000,00
	ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo.				
	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.				
	KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO № 34 -				
	contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade				
27	de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento	PC	40	50,00	2.000,00
	vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação	۱ ۷	10	00,00	2.000,00
	ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo.				
	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.  KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPLETO DRENO Nº 36 -				
	contendo tampa de vedação rosqueada com 3 saídas, capacidade				
	de 2000ml, frasco com tubo interno, suporte para posicionamento				
28	vertical, tubo extensor, pinça ou clamp corta fluxo, sistema de fixação	PÇ	40	50,00	2.000,00
	ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno tubo.				
<u></u>	Embalagem individual, em papel grau cirúrgico.				
	TORNEIRA DE 3 VIAS Dispositivo destinado a administração de				
29	drogas ou soluções intravenosas intermitentes, não pirogênico,	PÇ	500	1,00	500,00
	atóxico e estéril, luer lock.				
	Ţ	OTAL DO I	LOTE 11 R\$799.99	99,60	

Valor total pago pelo lote nº. 11 é de R\$799.999,60 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 48 de 115

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 032/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch, nº 669, bairro Vila Operaria, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.038-350.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais od ontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)

-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

	LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL		
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO 500G - alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, na cor branca, cardado, purificado, sem grumos, para ser utilizado em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Deverá vir em rolo com 500 gramas, com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regulamentado, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel (azul) apropriado em toda sua extensão, que separe cada camada, com embalagem externa de forma a manter a integridade até o local de uso.	RL	700	11,20	7.840,00		
02	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL com capa, rolo medindo aproximadamente 10 cm x 4,5 mts — o esparadrapo deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres entre outros, cor branca, isento de substancias alérgicos de germes patogênicos	RL	4.000	8,70	34.800,00		
03	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL com capa, rolo medindo aproximadamente 5 cm x 4,5 mts — o esparadrapo deverá ser impermeável, composto de tecido apropriado 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, fácil de rasgar, apresentando enrolado em carretel plástico com capa de proteção, indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres entre outros, cor branca, isento de substancias alércicos de germes patogénicos	RL	1.000	8,70	8.700,00		

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 49 de 115

04	FITA MICROPORE 25MM X 10M BRANCA - medindo 25 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa.	RL	4.000	3,50	14.000,00
05	FITA MICROPORE 50MM X 10M BRANCA - medindo 50 mm de largura por 10 metros de comprimento, isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa.	RL	1.000	3,50	3.500,00
06	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - termo resistente, específica para autoclave. Composição: inodora, resistente, não romper ao desenrolar; fácil remoção sem rasgar, não deixar resíduos e/ou manchas no tecido, papel ou outras superfícies, dorso em papel crepado com marcação termo-sensível em forma de listras distribuídas paralelamente eqüidistantes, acondicionado em embalagem individual.	RL	1.000	6,00	6.000,00
07	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - confeccionada em dorso de papel crepado, na cor branca, embalada individualmente em saco plástico.	RL	800	3,00	2.400,00
08	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M - papel termo-sensível para eletrocardiograma, apresentando-se em rolos, com a descrição das específicações, lote e validade em cada unidade.	RL	500	9,50	4.750,00
09	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA em frasco de 100 ml.	FR	300	3,10	930,00
10	ELETRODO CARDIOLÓGICO pacote com 50 unidades - fabricado em espuma de alta densidade. Ilhós de fixação em prata pura com excelente adaptação em qualquer cabo condutor. Gel de Cloreto de Potássio (KCL) protegido contra ressecamento por um anel plástico. Prendedor metálico: rebite de aço inoxidável. Forro: poliestireno, 025 mm de largura. Contrapino de Cloreto de Prata (AG-AgCl). Estrutura de papel condutivo de baixa impedância, com gel condutor biocompatível. Auto adesivo hipoalérgico.	PCT	300	26,90	8.070,00
11	TUBO DE SILICONE 204 - Diâmetro externo: 12mm/interno:6mm. Embalagem contendo 15 metros.	RL	20	38,50	770,00
12	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES – material 100% polipropileno, PP30g, na cor branca, com elástico na volta toda, sanfonada, hipo alergênica.	PCT	1.000	13,50	13.500,00
13	HASTES DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDROFILIZADO CAIXA COM 75 UNIDADES - tratado com carboximetilcelulose e bactericida, haste flexível inquebrável.	СХ	400	2,20	880,00
14	LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M - na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC., embalados individualmente.	RL	4.000	11,80	47.200,00
15	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pacote com 10 unidades – lençol descartável com elástico 210cmx90cm, gramatura 20g/m, confeccionado em tecido não tecido, prolipropileno, não estéril, na cor branca.	PCT com 10 um UN	4.000	15,00	60.000,00
16	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES - para procedimento cirúrgico ou não cirúrgico contendo no mínimo 03 camadas filtrantes, cor branca, Gr 60, com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biótipo facial. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (de no mínimo 95%). Deve apresentar tiras retrateis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação à cabeça sem impedir os movimentos, e ser confeccionada em material antialérgico e inodoro	PCT	200	7,45	1.490,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 50 de 115

			T	T	
17	Máscara de Proteção RESPIRADOR N95 PFF2 9920 – com tiras ajustáveis a vários tamanhos de cabeça, tripla camada de não-tecido e filtro especial com tratamento eletrostático, embaladas individualmente.	PÇ	2.000	10,40	20.800,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL pacote com 10 unidades - confeccionado em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30, branco, com tiras de ajuste internas e externas, tamanho único. Avental descartável com manga longa e punho em lastex, indicado para procedimentos médico cirúrgicos e odontológicos. Possui tiras para amarrar no dorso e na cintura.	PCT	300	22,90	6.870,00
19	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM caixa com 500 unidades – papel para empacotamento de material hospitalar, na cor branca, gramatura 60g/m.	СХ	30	250,00	7.500,00
	T granication or granical	TOTAL I	OO LOTE 01 R\$25	0.000,00	
Valor tota	al pago pelo lote nº. 01 é de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil	reais).			
	LOTE 02		T	T	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	ATADURA CREPE 12CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	8,40	42.000,00
02	ATADURA CREPE 15CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	11,50	57.500,00
03	ATADURA CREPE 20CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	14,00	70.000,00
04	ATADURA CREPE 8CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	6,00	30.000,00
05	ATADURA CREPE 6CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	4,70	23.500,00
06	ATADURA CREPE 10CM X 4,5M PACOTE COM 12 UNIDADES - contendo 13 fios/cm2, confeccionada em algodão crú ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, não elástica, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embaladas individualmente e acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	5.000	7,65	38.250,00
07	ATADURA GESSADA 6CM X 2M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	СХ	400	14,00	5.600,00
08	ATADURA GESSADA 8CM X 2M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	СХ	400	18,00	7.200,00
09	ATADURA GESSADA 10CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão,	CX	400	21,00	8.400,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 51 de 115

	uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.						
10	ATADURA GESSADA 12CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	СХ	400	26,00	10.400,00		
11	ATADURA GESSADA 15CM X 3M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	СХ	400	25,80	10.320,00		
12	ATADURA GESSADA 20CM X 4M caixa com 20 unidades – confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso, enroladas sobre si em tubete de plástico, de secagem rápida e na cor branca.	СХ	400	29,00	11.600,00		
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 6CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	3,60	1.440,00		
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	5,20	2.080,00		
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	6,30	2.520,00		
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	8,50	3.400,00		
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M pacote com 12 rolos – confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	10,40	4.160,00		
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M pacote com 12 rolos - confeccionada com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, cor natural.	PCT	400	12,47	4.988,00		
19	MALHA TUBULAR 8 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme,em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas. Embalagem individual.	RL	40	7,50	300,00		
20	MALHA TUBULAR 10 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	9,00	360,00		
21	MALHA TUBULAR 12 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	10,10	404,00		
22	MALHA TUBULAR 15 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	12,00	480,00		
23	MALHA TUBULAR 20 CM de largura por 15 metros de comprimento: Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, em fios soltos, sem emendas e livre de impurezas ou manchas . Embalagem individual.	RL	40	13,20	528,00		
24	BANDAGEM TRIANGULAR – em tecido algodão cru, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m, com costura nas laterais em overlock, embalado individualmente.	UN	200	12,85	2.570,00		
alor tot	TOTAL DO LOTE 02 R\$338.000						
alor total pago pelo lote nº. 02 é de R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).  LOTE 03							

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 52 de 115

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PACOTE COM 50 UNIDADES – composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	PCT	250	79,00	19.750,00
02	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25CM X 23CM PACOTE COM 50 UNIDADES – composto por tecido 100% algodão alvejado puro, tecida em 4 camadas gaze tipo tela, 27g/ unidade, possui cadarço de segurança em uma das extremidades e marcador radiopaco tipo fita para detecção em raio x, acabamento lateral para evitar desfiamento, não estéril.	РСТ	250	45,00	11.250,00
03	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES – confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, constituída de 13 fios por cm2, alvejada, não estéril. As bordas devem estar voltadas para dentro sem fios soltos.	PCT	10.000	19,00	190.000,00
04	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 91cm largura aberta x 91m comprimento; 11 fios por cm2, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão, não estéril. Confeccionada em algodão altamente absorvente.	PÇ	50	45,00	2.250,00
05	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (EP) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	СХ	5.000	19.70	98.500,00
06	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (P) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	СХ	6.000	19.70	118.200,00
07	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (M) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	СХ	6.000	19,70	118.200,00
08	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO (G) ÁREA PALMAR: luvas de procedimento não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, lubrificadas com pó absorvível atóxico, embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo no mínimo 100 unidades.	СХ	3.000	19,50	58.500,00
09	LUVAS CIRURGICAS № 7.0 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as	Par	1.000	1,50	1.500,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 53 de 115

	normas preconizadas pelo método adotado.  LUVAS CIRURGICAS Nº 7.5 confeccionada em látex natural,				
10	espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	3.000	1,50	4.500,00
11	LUVAS CIRURGICAS Nº 8.0 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	3.000	1,50	4.500,00
12	LUVAS CIRURGICAS № 8.5 confeccionada em látex natural, espessura mínima 0,12 mm, estéreis, lubrificadas com pó bioabsorvível. As luvas esterilizadas e prontas para o uso devem ser acondicionadas em dois envelopes: um envelope interno e outro externo, e devem ser dobradas de acordo com o padrão hospitalar e acondicionadas em envelope, separando-se as luvas da direita e da esquerda com dobras internas para abertura asséptica. Na parte externa do envelope interno devem constar o tamanho da luva e a identificação das luvas direita e esquerda. Os dados sobre tamanho deverão estar estampados na face externa do punho, dentro da faixa de 5 cm a contra borda, devendo a marcação ser de caráter permanente e de fácil visualização. A esterilização deverá ser por raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas preconizadas pelo método adotado.	Par	1.000	1,50	1.500,00
13	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, compatível com incubadora 3m, leitura em 48 horas, caixa com 100 tubetes.	СХ	200	159,00	31.800,00
14	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 – tiras de papel para esterilização Classe 5 (134°C por 3.5 minutos / 121°C por 15 minutos). Composição: Tinta indicativa Chemink de alta qualidade, isenta de chumbo e metais pesados. Caixa com 250 unidades.	СХ	25	198,40	4.960,00
15	TIRAS TESTE PARA URINA - Para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: leucócitos, nitrito, urobilinogênio, proteína, pH, sangue, densidade, cetona, bilirrubina e glicose. Escala vertical que facilita a avaliação dos resultados. Alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. Resistente a condições ambientais e umidade. Certificados: ISO9001/ ISO13485 e CE. Apresentação: Frasco com 100 tiras.	UN	30	149,00	4.470,00
16	LUVA PLÁSTICA POLIETILENO TRANSPARENTE DESCARTÁVEL – produto médico hospitalar esterilizado através do processo Raio Gama Cobalto-60. Pacote com 100 unidades.	PCT	15 LOTE 03 R\$670.0	8,00	120,00
-14-4	al pago pelo lote nº. 03 é de R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil re		LO 1 E 03 N#070.0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 100 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	500	60,00	30.000,00
02	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 200 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	200	110,00	22.000,00
03	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 150 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	500	80,00	40.000,00
04	PAPEL GRAU-CIRÚRGICO 300 mm x 100 metros - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 10cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau-Cirúrgico, ter gramatura de 70g/m2 e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, gramatura 54g/m2. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9 +-3mm de largura em toda extensão, com indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno espaçados a cada 10cm impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura, embaladas individualmente.	RL	200	150,00	30.000,00
05	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 120mmX160mm Caixa com 200 unidades - envelope auto-selante, produzido em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao	СХ	500	33,00	16.500,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 55 de 115

	vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,				
	possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam				
	de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido				
	correto de abertura na embalagem.				
	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 140mmX290mm				
	Caixa com 200 unidades - envelope auto-selante, produzido em				
	papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para				
	esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui				
06	uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao	CX	500	140,00	70.000,00
	vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,				
	possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam				
	de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido				
	correto de abertura na embalagem.				
	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 300mmX450mm				
	Caixa com 200 unidades - envelope auto-selante, produzido em				
	papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas, indicados para				
o <del>-</del>	esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; possui	O)/		400.00	
07	uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao	CX	200	192,00	38.400,00
	vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor,				
	possui selagem tripla; dotado de indicadores químicos que mudam				
	de cor após o processo de esterilização; possui indicador de sentido				
	correto de abertura na embalagem.				
08	Tala de papelão P 30X20CM - tala confeccionada em papelão resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho	UN	1.000	0.88	880.00
UO	30x20cm.	UN	1.000	0,00	880,00
	Tala de papelão M 50x20cm - tala confeccionada em papelão				
09	resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho	UN	1.000	0,99	990,00
US	50x20cm.	UN	1.000	0,99	990,00
	Tala de papelão G 70x20cm - tala confeccionada em papelão				
10	resistente com furos para entrada de ar ou amarração. Tamanho	UN	1.000	1,02	1.020,00
10	70x20cm.	ON	1.000	1,02	1.020,00
	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 12 mm -				
	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma,				
11	medindo aproximadamente 12 mm de largura x 18 cm comprimento.	PCT	1.000	7,50	7.500,00
	Pacote com 12 unidades.				
	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 16 mm -				
	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma,				
12	medindo aproximadamente 16 mm de largura x 18 cm comprimento.	PCT	1.000	9,90	9.900,00
	Pacote com 12 unidades.				
	Tala imobilizadora metálica de alumínio com espuma 19 mm -				
	Tala metálica de alumínio, para uso ortopédico, forrada com espuma,				
13	medindo aproximadamente 19 mm de largura x 18 cm comprimento.	PCT	1.000	12,81	12.810,00
	Pacote com 12 unidades.				
ı.		TOTAL DO	LOTE 04 R\$280.	000,00	•
Valor tota	ıl pago pelo lote nº. 04 é de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil rea	is).	•		
	LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE				
l	HIDROGÊNIA Á 10 VOLUMES) fraco com 1000ml - Anti-séptico				
01	local com ação germicida, acondicionado em frasco opaco resistente	FR	200	3,67	734,00
٠. ا	com tampa que impeça vazamentos (tampa e batoque). A	I IX	200	3,07	7.54,00
	embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12				
	unidades.				
02	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO 1000ML	FR	60	6,80	408,00
					1
l	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS				
	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na				
0.3	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não	FR	70	35.70	2 499 00
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e	FR	70	35,70	2.499,00
03	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosiva sobre metais e borrachas e ser	FR	70	35,70	2.499,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosiva sobre metais e borrachas e ser 100% biodegradável.		-	ŕ	,
03 04 05	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS FRASCO CONTENDO 1000ML - na forma líquida, contendo 3 enzimas na formulação. A solução não deverá ter cheiro agressivo, não deverá ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosiva sobre metais e borrachas e ser	FR PCT FR	70 50 200	35,70 29,00 25,00	2.499,00 1.450,00 5.000,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 56 de 115

06	LUGOL FORTE frasco com 1000ml - Solução aquosa de lodo a 5% lodeto frasco escuro com tampa que impeça vazamento.	FR	10	70,00	700,00
07	PVPI DEGERMANTE A 10% FRASCO COM 1000ML – complexo de iodo com povidona, contendo 1% de iodo ativo associado a um tensoativo, envasado em frasco não transparente.	FR	1.000	16,50	16.500,00
08	PVPI TÓPICO A 10% FRASCO COM 1000ML - solução aquosa de uso tópico contendo 10% de iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo, envasado em frasco não transparente.	FR	1.000	17,00	17.000,00
09	SOLUÇÃO DEGERMANTE A BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% frasco com 1000ml - anti-séptico para degermação de pele, princípio ativo digluconato de cloredixina a 2% apresentação 1000ml.	FR	50	19,00	950,00
10	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA FRASCO COM 1000ML - líquido oleaginoso, límpido, incolor, não fluorescente, inodoro.	FR	100	18,99	1.899,00
11	FORMOL 40 % frasco contendo 1000ml	FR	500	26,00	13.000,00
12	ALCOOL 70% (P/V) EQUIVALENTE Á 77 GRAUS GL FRASCO COM 1000ML - acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa que impeça vazamentos e evaporação. A embalagem final deverá ser em caixa resistente com no máximo 12 frascos.	FR	4.000	6,42	25.680,00
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - concentração/dosagem a 1% de cloro ativo, forma farmacêutica solução, frasco contendo 1000ml - com fotoproteção e perfeita vedação, contendo em seu rótulo selo do INMETRO, autorização de funcionamento do fabricante da ANVISA, dados de procedência, responsável técnico, nº do lote e validade do produto.	FR	5.000	11,00	55.000,00
14	ESCOVA COM CLOROHEXIDINA - Para degermação das mãos. Escova descartável com clorexidina 2% anti-séptica de escolha no ambiente hospitalar pelo amplo espectro de ação.	UN	2.000	8,59	17.180,00
15	<b>ESCOVA COM DEGERMANTE-</b> conjunto escova e esponja descartável, contendo 10% de iodopovidona (1% de iodo ativo).	UN	2.000	8,50	17.000,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	TOTAL DO	LOTE 05 R\$175.	000,00	•
Valor tota	al pago pelo lote nº. 05 é de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mi	il reais).			
	LOTE 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 1000ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	4,40	52.800,00
02	SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 500ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	3,20	38.400,00
03	SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 250ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	3,00	36.000,00
04	SOLUÇÃO GLICOSE 5% CONTENDO 100ML - embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	12.000	2,50	30.000,00
05	SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 100ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	40.000	2,70	108.000,00
06	SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 500ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	80.000	3,00	240.000,00
07	SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 1000ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	10.000	4,75	47.500,00
08	SORO FISIOLOGICO 0,9% CONTENDO 250ML – solução isotônica de cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico para SPGV (Portaria 500/97)	FR	60.000	2,80	168.000,00
09	SORO FISIOLOGICO 0,9% FRASCO CONTENDO 250 ML - embalado em frasco plástico sistema aberto, para curativo.	FR	40.000	2,44	97.600,00
10	SORO GLICOFISIOLOGICO CONTENDO 500 ML – solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	10.000	2,99	29.900,00
11	SORO GLICOFISIOLOGICO CONTENDO 250 ML - solução de glicose a 5% e cloreto de sódio a 0,9%, embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	10.000	3,59	35.900,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 57 de 115

	SORO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO CONTENDO 500ML -				
12	embalado em frasco plástico transparente, para SPGV (Portaria 500/97).	FR	5.000	3,18	15.900,00
W-1		TOT	TAL DO LOTE 06	R\$900.000,00 (nove	ecentos mil reais)
Valor tota	al pago pelo lote nº. 06 é de R\$900.000,00 (novecentos mil reais).  LOTE 07				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	AGULHA 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	2.000	6,60	13.200,00
02	AGULHA 20X5,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	2.000	6,45	12.900,00
03	AGULHA 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	3.000	6,45	19.350,00
04	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	сх	3.000	6,45	19.350,00
05	AGULHA 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	3.000	6,45	19.350,00
06	AGULHA 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	5.000	6,80	34.000,00
07	AGULHA 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	3.000	6,45	19.350,00
08	AGULHA 30X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - As agulhas deverão ser estéreis, com bisel trifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico, permitindo ser rosqueado à seringa. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.	СХ	3.000	6,45	19.350,00

09	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 22G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 25G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	1.500	30,00	45.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 26G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL PARA RAQUI ANESTESINA 27G X 3 ½ – em aço inoxidável conforme a norma ISSO 9626, possui canhão com visor translúcido e inteiramente cônico, mandril metálico com encaixe anatômico e capa protetora para a agulha, sendo embalada individualmente em papel blister	UN	500	30,00	15.000,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL DE ANESTESIA PERIDURAL 17 G x 3 ½ estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico.	UN	300	22,25	6.675,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL DE ANESTESIA PERIDURAL 18 G x 3 ½ estéril apirogênica para anestesia peridural. Com bisel tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcada em cm; Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente cônico.	UN	300	22,25	6.675,00
15	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL, continua, com agulha 16 g x 3 1/4", descartável, estéril, atóxico, aterogênico, em poliamida radiopaco com 1,0 m de comprimento, com marcas indicativas graduadas em cm para controle da posição do cateter, conector luer lok com ponta romba e 3 orifícios laterais, agulha com bisel tipo tuohy de marca em cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	300	30,00	9.000,00
16	CATETER PARA ANESTESIA PERIDURAL, continua, com agulha 18 g x 3 1/2", descartável, estéril, atóxico, aterogênico, em poliamida radiopaco com 1,0 m de comprimento, com marcas indicativas graduadas em cm para controle da posição do cateter, conector luer lok com ponta romba e 3 orifícios laterais, agulha com bisel tipo tuohy de marca em cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	300	30,00	9.000,00
17	CATETER INTRACATH 16GX12 cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 1.7 MM, 30.5 CM - (16GA, 12IN) e da agulha 2.1 MM, 5.1 CM (14GA, 2 IN). Embalado individualmente, com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.	UN	20	30,00	600,00
18	CATETER INTRACATH 19GX8 cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 1.1 MM, 20.3 CM (19GA, 8 IN) e da agulha A 1.5 MM, 5.1 CM (17GA, 2 IN). Embalado individualmente, com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.	UN	20	30,00	600,00
19	CATETER INTRACATH 22GX12 cateter intravenoso central, sistema por dentro de agulha com mandril, guia, estéril, radiopaco, com dispositivo que permita fixação e conector luer lock, com medidas aproximadas do cateter 30.5 CM - (22GA, 12IN) e da agulha 1.1 MM, 5.1 CM (19GA, 2 IN). Embalado individualmente,	UN	20	30,00	600,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 59 de 115

	com embalagem resistente que permita a dobra do cateter.				
Valor tot	al pago pelo lote nº. 07 é de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil rea		LOTE 07 R\$280.0	000,00	
vaior tot	ai pago pelo lote IP. 07 e de R\$280.000,00 (duzentos e oltenta inil rea LOTE 08	15).			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas	UN	40.000	0,16	6.400,00
02	individualmente em papel grau cirúrgico.  SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estíver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	80.000	0,18	14.400,00
03	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, integro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre	UN	80.000	0,27	21.600,00

	os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.  SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flance. Corpo cilindrico reto, com				
04	acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	60.000	0,35	21.000,00
05	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 1 ML C/AGULHA 13x4,5 - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindrico composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico.	UN	80.000	0,30	24.000,00
06	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60ML - seringa de plástico descartável, confeccionada em Polipropileno ou outro plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Deve estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte; assegurar. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Émbolo: a haste do êmbolo deve ser de plástico, atóxico, apirogênico, íntegro e adequado. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada a superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claros, legíveis e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme a ser isentos de irregularidades entre	UN	200	1,30	260,00

	Los concomentos. A consile de graducação desta catar sigui-d-	1			
	os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na				
	posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço				
	correspondente à 0,02 ml ou duas unidades. Devem ser embaladas				
	individualmente em papel grau cirúrgico.				
	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOROLOGIA, Composto de: 1)				
	Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara				
	transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC				
	transparente, especulo com 125 à 150 cm de comprimento, contendo				
07	na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer	PÇ	2.000	1,40	2.800,00
	que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana,	_			
	estando em perfeitas condições para perfeito controle do				
	gotejamento. A embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e				
	individual permitindo a abertura com técnica asséptica.				
	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOROLOGIA, Composto de: 1)				
	Ponta perfurante escalonada com protetor adaptado; 2) Câmara				
	transparente flexível com gotejamento; 3) Tubo em PVC				
	transparente, especulo com 125 à 150 cm de comprimento, contendo				
08	na sua extremidade dispositivo em látex flash-ball e conector luer	PÇ	40.000	1,60	64.000.00
	que permita perfeita adaptação. 4) Pinça rolete, contendo roldana,	· Ş	10.000	1,00	01.000,00
	estando em perfeitas condições para perfeito controle do				
	gotejamento. 5) Injetor lateral. A embalagem deverá ser em papel				
	grau cirúrgico e individual permitindo a abertura com técnica				
	asséptica.  EQUIPO PARA TRASNFUSÃO COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL				
	com penetrador de ponta perfurante, adaptável em bolsas plásticas				
	para transfusão, câmara dupla flexível em PVC, cristal, atóxico, com				
	filtro de sangue na primeira câmara com malha de 170 micra,				
	segunda câmara também flexível com +/-75 mm de comprimento,				
	pinça rolete com corta-fluxo e descanso para tubo, de fácil manuseio				
09	e que garanta e estabilidade do gotejamento, tubo em PVC flexível,	PC	1.500	2,80	4.200,00
	cristal com diâmetro uniforme, com aproximadamente 1,5m de	. 3		2,00	200,00
	comprimento, com luva em rosca e trava retrátil para conexão em				
	cones fêmeas, conector luer tubo macho lubrificante que permita a				
	conexão e desconexão de forma suave dos conectores fêmeas,				
	protetor de conector luer que garanta a estabilidade do produto.				
	Embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico e filme transparente.				
	EQUIPO MACROGOTAS COM BURETA para administração de				
	medicamentos e soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade				
10	e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo	PÇ	2.000	2,90	5.800,00
	protetor e câmera graduada de 0 a 100 ml. Estéril, atóxico,				
	apirogênico. Embalado individualmente.				
	SCALP 19 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa,				
٠	estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes	l	40.000	0.0=	0.500.00
11	de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel	UN	10.000	0,25	2.500,00
	trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível,				
<u> </u>	embalados individualmente em papel grau cirúrgico.  SCALP 21 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa,				
	estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes				
12	de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel	UN	16.000	0,25	4.000,00
12	trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível,	UN	10.000	0,23	4.000,00
	embalados individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SCALP 23 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa,				
	estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes				
13	de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel	UN	16.000	0,25	4.000,00
	trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível,		1 2.000	-,=0	
	embalados individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SCALP 25 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa,				
	estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes				
14	de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel	UN	10.000	0,25	2.500,00
	trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível,				
	embalados individualmente em papel grau cirúrgico.				
15	SCALP 27 G - dispositivo de pronto uso para infusão intravenosa,	UN	10.000	0,25	2.500,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 62 de 115

		ı	1	1	1
	estéril, descartável, constituído por agulha com protetor, com hastes				
	de empunhadura e fixação flexíveis, agulha siliconizada, bisel trifacetado e afiado, tubo extensor transparente vinilico flexível,				
	embalados individualmente em papel grau cirúrgico.				
16	OCLUSOR INTRAVENOSO, ÉSTÉRIL, EMBĂLAGEM UNITÀRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PÇ	5.000	0,15	750,00
17	CLAMP UMBILICAL – ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), FLEXÍVEL, ATÓXICO.	PÇ	1.500	0,25	375,00
18	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÁE/ FILHO - NUMERADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, LACRE INVIOLÁVEL,	PÇ	1.500	1,01	1.515,00
19	BRANCA.  AMINIÓTOMO - COMPRIMENTO 27CM, MATERIAL PLÁSTICO,	PÇ	1.000	2,40	2.400,00
	ESTÉRIL DESCARTÁVEL.			,	2.400,00
Valor tot	al pago pelo lote nº. 08 é de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mi		LOTE 08 R\$185.0	000,00	
Valor tot	LOTE 09	i reaisj.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Com tampa presa à	PÇ	1.500	2,10	3.150,00
02	cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionado em polietileno.	PÇ	500	2,35	1.175,00
03	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÁMBAR - Com tampa presa à cânula por anel plástico, bico reto, capacidade p/ 250 ml graduada em alto relevo, confeccionada em polietileno.	PÇ	500	2,35	1.175,00
04	ABAIXADOR DE LÍNGUA pacote com 100 unidades - Deverá ter superfícies e bordas perfeitamente acabadas, sem ferpas, reentrâncias, saliências ou qualquer outra irregularidade prejudicial à	PCT	1.000	3,40	3.400,00
	sua utilização.  ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCARTÁVEL -				
05	Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,70	4.250,00
06	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO DESCARTÁVEL – Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,60	4.000,00
07	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO DESCARTÁVEL – Espéculo vaginal descartável, em plástico, atóxico, estéril e lubrificado, embalado individualmente, em papel grau cirúrgico.	PÇ	2.500	1,50	3.750,00
08	MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO (KIT), para inalação, completo, com máscara tamanha adulto, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	KIT	500	14,80	7.400,00
09	MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL (KIT), para inalação, completo, com máscara tamanha infantil, confeccionada em plástico atóxico, devendo conter: cabeçote, máscara adulto, injetor, recipiente, extensão e elástico. Embalagem de praxe do fabricante, com dados de identificação e procedência.	KIT	500	14,80	7.400,00
10	COLETOR UNIVERSAL COM PA – POTE P/ COLETA DE MATERIAIS com capacidade de 80 ml aproximadamente, em material plástico resistente branco com a tampa rosqueável, devendo vir rosqueada no pote. Deverá vir dentro do pote uma pazinha com 4,5 cm aproximadamente. A boca do pote deverá ter aproximadamente 4,7 cm de diâmetro interno.	UN	15.000	0,69	10.350,00
11	OCULOS PARA PROTEÇÃO - Lente incolor de policarbonato. Proteção contra raios UVA/UVB. Tratamento anti-embaçante nos lados interno e externo. Pode ser usado como sobreposição a alguns tipos de óculos corretivos. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente de policarbonato. Escudo lateral de policarbonato, com cordão de segurança. Ajuste telescópico da haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico.	UN	50	13,30	665,00
12	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA - Confeccionada em madeira de	PÇ	10	160,00	1.600,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 63 de 115

j.	primeira qualidade, com cursores em inox, medindo 1m de				
	comprimento.				
13	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro digital para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos. De fácil leitura, sendo os números do visor grandes e nítidos, indicando que a temperatura está sendo medida corretamente, com botão liga/desliga e sinal sonoro exclusivo a cada 4 segundos durante a execução e um sinal sonoro maior quando do final da medição, possui dispositivo de desligamento automático para maior economia da bateria em caso de esquecimento do termômetro ligado. Possui memória após ser ligado durante 3 segundos a última temperatura.	UN	250	16,00	4.000,00
14	TERMÓMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO – Visor em cristal líquido de fácil visualização – Função °C/F° - Botão liga desliga – Cabo de aproximadamente ± 2,5 a 3 m, dimensões 65x85x22mm, peso 100g, material plástico OS, Pilhas 1,5 volts tamanho AAA, faixa da temperatura interna -20°C a 70°C/°F, faixa de temperatura externa -50°C a 70°C/°F, resolução 0,1°C/°F e precisão ± 1°C/°F.	UN	50	52,70	2.635,00
15	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO OVAL - COM ESCALA INTERNA, FAIXA DE MEDIÇÃO 35-42° C, APROVADO PELO INMETRO, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UN	500	4,10	2.050,00
		TOTAL D	O LOTE 09 R\$57.0	000,00	
Valor tota	al pago pelo lote nº. 09 é de R\$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).				
ITEM	LOTE 10 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	40,00	40.000,00
02	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	28,00	28.000,00
	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L Pacote com 100 unidades -				
03	sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.	PCT	1.000	19,99	19.990,00
03	infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR	PCT	1.000	19,99	19.990,00
	infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.			,	,
04	infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.  COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	PCT	7.000	2,73 4,00	1.900,00
04	infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  SACO DE LIXO HOSPITALAR VERMELHO 50L Pacote com 100 unidades - sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000.  COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LITROS - Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.  COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, Confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal.	PCT UN UN TOTAL DO	7.000	2,73 4,00	1.900,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 64 de 115

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL C/				
	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A				
01	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de	PÇ	800	1,04	832,00
	manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser				
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL C/				
	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A				
02	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de	PÇ	800	1,04	832,00
	manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser				
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12, DESCARTÁVEL C/				
03	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A	DC	900	4.04	022.00
03	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser	PÇ	800	1,04	832,00
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL C/				
	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A				
04	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de	PC	800	1,04	832,00
04	manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser	١Ç	000	1,04	032,00
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, DESCARTÁVEL C/				
	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A				
05	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de	PC	800	1,04	832,00
	manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser	,		,-	, , , , ,
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 18, DESCARTÁVEL C/				
	VÁLVULA INTERMITENTE - Transparente, estéril, maleável, reta. A				
06	parede deverá apresentar espessura uniforme, superfície isenta de	PÇ	800	1,05	840,00
	manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser	_			
	embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS № 22 - Em látex, descartável, estéril,				
	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,				
07	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PÇ	200	2,00	400,00
	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em				
	papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 12 - Em látex, descartável, estéril,				
-00	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,	50	400	0.00	000.00
08	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PÇ	400	2,00	800,00
	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em				
	papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 20 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,				
09	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PC	300	2,00	600,00
Uð	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em	ΓÇ	300	2,00	000,00
	papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 14 - Em látex, descartável, estéril,				
	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,				
10	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PÇ	400	2,00	800,00
-	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em	. 2		_,	,
	papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 16 - Em látex, descartável, estéril,				
	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,				
11	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PÇ	500	2,00	1.000,00
	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em				
	papel grau cirúrgico.				
	SONDA FOLEY DUAS VIAS № 18 - Em látex, descartável, estéril,				
	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,				
12	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada.	PÇ	500	2,00	1.000,00
	Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em				
	papel grau cirúrgico.				
13	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 06 - Em látex, descartável, estéril,	PÇ	200	2,00	400,00
_	com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico,	. 3		_,**	,

	válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em				
14	papel grau cirúrgico.  SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 08 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	200	2,00	400,00
15	SONDA FOLEY DUAS VIAS Nº 10 - Em látex, descartável, estéril, com 2 vias. Balão de 5cc, resistente, com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, extremidade lisa e arredondada. Embalada individualmente. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico.	PÇ	300	2,00	600,00
16	SÓNDA NASOGASTRICA ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº 06 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
17	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL DESCARTAVEL № 06 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
18	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 08 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 08 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 10 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

	manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do				
21	uso.  SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 10 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 12 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, interirça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 12 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 14 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 67 de 115

	manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a				
	integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.				
27	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 16 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 18 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
29	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL DESCARTAVEL № 18 CURTA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 20 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00
31	SONDA NASOGASTRICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 22 LONGA - deverá ser confeccionada em termoplástico polivinil (descartável) transparente, flexível, reta, inteiriça, estéril, na extremidade proximal, apresentação perfuração de formato oval uniforme no diâmetro, número e distância localizada lateralmente, extremidade distal da sonda adaptada a um conector plástico provido de tampa. Deverá ter o calibre no padrão internacional de medida. O produto deverá ser embalado individualmente, deverá ser de fácil manuseio favorecendo a abertura com técnica asséptica e garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	PÇ	1.400	1,50	2.100,00

32	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 2,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
34	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
35	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 3.5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	200	10,00	2.000,00
36	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	300	10,00	3.000,00
37	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 4.5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	300	10,00	3.000,00
38	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; sem balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	300	10,00	3.000,00
39	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 5,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	400	10,00	4.000,00
40	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau	PÇ	500	10,00	5.000,00

	To: ( )	1	1		1
	Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.				
41	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 6,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	500	10,00	5.000,00
42	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 7,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	10,00	7.000,00
43	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	10,00	7.000,00
44	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 8,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	10,00	7.000,00
45	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,0 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	11,00	7.700,00
46	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTAVEL TAMANHO 9,5 - Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	PÇ	700	11,00	7.700,00
47	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 04 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
48	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 06 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
49	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 08 - confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada, transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O produto deverá ser embalado individualmente.	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
50	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº 10 -	PÇ	5.000	0,70	3.500,00

	<u> </u>				
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com				
	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de				
	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da				
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12 -				
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteirica, com extremidade proximal, com				
-4		50	F 000	0.70	0.500.00
51	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da				
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL № 14 -				
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com				
52		PC	E 000	0.70	2 500 00
52	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de	ΡÇ	5.000	0,70	3.500,00
	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da				
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 16 -		1		
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com				
53	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de	PC	5.000	0,70	3.500,00
55	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da	١Ç	3.000	0,70	3.300,00
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL № 18 -				
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com				
54	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de	PÇ	5.000	0,70	3.500.00
	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da	. 3		4,1.4	3.333,33
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº 20 -				
	confeccionado em termoplástico (polivinil) descartável, siliconizada,				
	transparente, flexível, reta, inteiriça, com extremidade proximal, com				
55	ponta cônica fechada possuindo próxima a ponta perfuração de	PÇ	5.000	0,70	3.500,00
	formato oval lisos localizadas lateralmente. Extremidade distal da	-			
	sonda adaptada com um conector plástico provido com tampa. O				
	produto deverá ser embalado individualmente.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL -				
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar		1		
		50	000	0.07	004.00
56	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	PÇ	300	0,67	201,00
	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente				
	em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08 DESCARTÁVEL -		]		
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar		1		
57	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	PC	300	0,68	204,00
٠.	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente	, Ş	000	0,00	201,00
	em papel grau cirúrgico.		1		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 10 DESCARTAVEL -		Ì		
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar		Ì		
58	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	PÇ	300	0,68	204,00
	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente	-			
	em papel grau cirúrgico.		1		
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12 DESCARTÁVEL -				
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar				
59		PC	300	0.60	204.00
อษ	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	гÇ	300	0,68	204,00
	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente		Ì		
	em papel grau cirúrgico.		1		
60	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 14 DESCARTÁVEL -	PC	300	0,68	204,00

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 71 de 115

		ı			
	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 16 DESCARTÁVEL -				
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar				
61	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	PC	300	0,68	204,00
	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente	. 3		-,	
	em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL -				
	Transparente, estéril, maleável, reta. A parede deverá apresentar				
62	espessura uniforme, superfície isenta de manchas ou qualquer	PÇ	300	0,68	204,00
	defeito, orifício atraumático. Deverá ser embalada individualmente	,		,	,
	em papel grau cirúrgico.				
	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 08 - Sonda enteral em				
	poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta				
	distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que				
	garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em				
63	toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal	UN	20	1,25	25,00
	em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação,				
	com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com				
	resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil				
	introdução e retirada.				
	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 12 - Sonda enteral em				
	poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta				
	distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que				
	garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em				
64	toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal	UN	20	1,25	25,00
	em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação,				
	com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com				
	resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil				
	introdução e retirada.				
	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL nº 14 - Sonda enteral em				
	poliuretano radiopaco, estéril, biocompativel, flexível, com ponta				
	distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, com marcas em				
65	toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal	UN	20	1,25	25,00
65	em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação,	UN	20	1,23	25,00
	com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com				
	resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil				
	introdução e retirada.				
		TOTAL DO	LOTE 12 R\$145.0	000,00	
Valor tota	al pago pelo lote nº. 12 é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco r	nil reais).			
	LOTE 14				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Esterilizada	UN	50	68,00	3.400,00
02	CANULA GUEDEL Nº. 02 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	30	8,80	264,00
03	CANULA GUEDEL Nº. 03 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	40	8,80	352,00
04	CANULA GUEDEL Nº. 05 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	50	8,80	440,00
05	CANULA GUEDEL Nº. 04 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	50	8,80	440,00
06	CANULA GUEDEL Nº. 01 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	10	8,80	88,00
07	CANULA GUEDEL №. 0 Confeccionada em PVC, atóxico, verde.	UN	10	8,80	88,00
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA GRANDE -				
	confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm,				
	reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma				
	maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA"				
00	macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em	LINI	OF	24.00	155.00
80	um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um	UN	05	31,00	155,00
	botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do				
	colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior				
	(nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente,				
	uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou				

	outro material				
	outro material.  COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC GRANDE -		<del>                                     </del>		
	confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm,				
	reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma				
	maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA"				1
	macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em				
09	um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um	UN	05	31,00	155,00
09	botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do	0.1	00	01,00	100,00
	colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior				
	(nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente,				
	uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à				
	traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou				
	outro material.				
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC MEDIO -				
	confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm,				
	reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma				
	maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA"				
	macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em		05	31,00	155,00
	um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um				
10	botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do	UN			
	colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior				
	(nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente,				
	uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à				
	traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou				
	outro material.		-		
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC PEQUENO -	UN		31,00	155,00
	confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm,				
	reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma				
	maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA"				
	macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em				
11	um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um		05		
• • •	botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do	ON	03	31,00	133,00
	colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior				
	(nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente,				
	uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à				
	traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou				
	outro material.				
	COLAR CERVICAL PARA RESGATE EM PVC EXTRA PEQUENO				
	- confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm,				
	reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma				
	maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "EVA"				
	macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em				
	um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um				
12	botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do		05	31,00	155,00
	colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior				
	(nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente,				1
	uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à				
	traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material.				
			1		1
	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL - Imobilizador de Cabeça –				1
13	Universal Confeccionado em espuma microporosa de PVC	UN	05	220,00	1.100,00
13	(Policloreto de Vinila) impermeável. Base medindo: Comprimento:			,	1
	40cm Largura: 26 cm Espessura: 1,0 cm.				
14	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM	UN	10	178,00	1.780,00
1-	REGULADOR – fabricado em material flexível.	UN	10	170,00	1.700,00
4.5	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL COM	LINI	10	116.00	1 100 00
15	REGULADOR – fabricado em material flexível.	UN	10	116,00	1.160,00
16	RESERVATÓRIO DO AMBU ADULTO	UN	30	57,00	1.710,00
17	RESERVATÓRIO DO AMBU INFANTIL/ NEONATAL	UN	30	55,00	1.650,00
18	VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE AMBÚ DE SILICONE	UN	50	60,00	3.000,00
10	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA	ON	30	00,00	3.000,00
19		UN	100	16.00	1 600 00
19	OXIGÊNIO Tampa em nylon com conforme especificação; Tubo com	UN	100	16,00	1.600,00
	borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido		I		I

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 73 de 115

20	EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA OXIGÊNIO 1,5M	UN	50	3,00	150,00
21	EXTENSÃO PLÁSTICA PARA MICRO PARA AR 1,5M	UN	50	3,00	150,00
22	RECIPIENTE PARA MICRONEBULIZADOR	UN	500	7,50	3.750,00
23	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO COMPLETO de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	15	200,00	3.000,00
24	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE RECÉM NATO COMPLETO de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	10	215,00	2.150,00
25	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL COMPLETO de formato capaz de proporcionar eficiente ventilação artificial com ar ambiente e/ou enriquecido de oxigênio, com baixa resistência inspiratória e alta sensibilidade á complacência pulmonar, confeccionado em material compatível aos processos de esterilização (autoclavagem), de fácil montagem, composto por balão auto inflável, válvulas, mascara facial e reservatório. Válvula de paciente de fluxo unidirecional (não reinalação), confeccionada em policarbonato transparente, com 360º de rotação. Válvula de segurança que possibilite escape de ar, quando da alta pressão de insuflação. Mascara facial confeccionada em silicone transparente, em formato anatômico ou redondo no caso da mascara para neonato, dotada de coxim em silicone capaz de adaptar-se e hermeticamente a região oro - nasal do paciente. Balão reservatório de oxigênio confeccionado em silicone transparente, de bordas hermeticamente fechadas, livre de furos e emendas.	UN	10	205,00	2.050,00
26	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE ½ LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1/2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	378,00	378,00
27	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 1 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto por balão de látex (1 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em silicone.	UN	01	365,00	365,00
28	CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA BALÃO DE 2 LITRO TRAQUEIA DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto	UN	01	370,00	370,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 74 de 115

conectores silicone.  CIRCUITO TRAQUEI por balão	de látex (2 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2 s retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em				
silicone.  CIRCUITO TRAQUEI por balão					
CIRCUITO TRAQUEI por balão	DE ANESTESIA DADAKA DALÃO DE O LITRO				I
TRAQUEI por balão					
29 por balão	A DE SILICONE Sistema de anestesia Baraka: Composto				
	de látex (3 litro) com traquéia silicone de 300mm, 2	UN	01	355,00	355,00
I conectores	s retos com entrada de gás, 1 cotovelo e 1 máscara em			222,22	,
silicone.	<b>3</b> ,				
30 MASCAR	A ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO Máscara com	PC	200	26.00	F 200 00
elástico, b	alão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	ΡÇ	200	20,00	5.200,00
	A ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL Máscara com	PC	200	26,00	5.200,00
elastico, b	alão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio.	ΓĢ	200	20,00	3.200,00
	A DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM				
	TÓRIO INFANTIL Transparente, de vinil macio para				
	o paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de	PÇ	20	55,00	1.100,00
	o de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que uma fixação confortável.				
MASCAR	A DE VENTURI DE NÃO REINALAÇÃO COM				
RESERVA	TÓRIO ADULTO Transparente, de vinil macio para				
	o paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de	PC	20	55,00	1.100,00
	de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que	١Ş	20	33,00	1.100,00
	uma fixação confortável.				
34 FRASCO	DE POLÍCARBONATO com tampa, capacidade 3 litros.	PÇ	10	170,00	1.700,00
35 FRASCO	PLÁSTICO DE ½ LT SEM TAMPA	PÇ	10	13,50	135,00
				TOTAL DO LOT	E 14 R\$45.000,00
Valor total pago pelo	lote nº. 14 é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).				
	LOTE 15				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	E GRANDE DIAMETRO 25X18CM 6,59L - material	PC	02	285,00	570,00
	te em acrílico.  E MÉDIO DIAMETRO 20X21CM 3,18L – material	,		,	,
	te em acrílico.	PÇ	02	255,00	510,00
CAPACET	E PEQUENO DIAMETRO 15X17CM 1,77L - material				
	te em acrílico.	PÇ	02	230,0	460,00
	O DE OXIGÊNAÇÃO E ASPIRAÇÃO REDE 058.				
que permi	a oxigenar e aspirar simultaneamente o paciente. Válvula				
04 reguladora	para cilindro com duas saídas. Aspirador compacto de	UN	10	990,00	9.900,00
	uxômetro de oxigênio de 0 a 1 5 litros. Conjunto para				
Umidificaç					
	TRO 0-15LPM PARA AR COMPRIMIDO (FEMEA) Corpo				
	cromado; bilha externa e interna em material inquebrável;				
	randida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando	UN	50	48,00	2.400,00
	o; rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE				
GARANTI					
	TRO 0-15LPM PARA O2 OXIGENIO (FÊMEA) Corpo de				
	mado; bilha externa e interna em material inquebrável;				
o6 escala exp	pandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de	UN	50	40.00	0.450.00
controle	de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando	UN	50	43,00	2.150,00
	c; Rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE				
GARANTI					
		UN	50	47,00	2.350,00
	de controle de fluxo; sistema de vedação tipo aguina vazamento; rosca de saída conforme padrão ABNT, 12				
	E GARANTIA.				
	TRO 0-15LPM PARA O2 OXIGENIO (MACHO) Corpo de				
	mado; bilha externa e interna em material inquebrável;				
	pandida de 0-15 litros por minuto; esfera de inox, botão de	UN	50	46,00	2.300,00
	de fluxo; sistema de vedação tipo agulha evitando			,	,
I	r; Rosca de saída conforme padrão ABNT, 12 MESES DE	ı	I	I	1
vazamente GARANTI. FLUXÖME Corpo de inquebráve inox, botã	o; Rosca de saída conforme pádrão ÅBNT, 12 MESES DE A.  ETRO 0-15LPM PARA AR COMPRIMIDO (MACHO) metal cromado; bilha externa e interna em material el; escala expandida de 0-15 litros por minuto; esfera de o de controle de fluxo; sistema de vedação tipo agulha	UN	50	47,00	2.350,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 75 de 115

	GARANTIA.				
	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE				
09	OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO Escala de pressão do manômetro:	РÇ	150	174,40	26.160,00
03	0 a 31,5 Mpa, corpo: latão cromado, conexões de entrada e saída:	ΓÇ	130	174,40	20.100,00
	latão cromado, manômetro: aço com pintura epóxi,				
	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE				
10	OXIGÊNIO COM 1 MAN. C/ 1 SAÍDA CABO CURTO OXIGÊNIO	PÇ	50	23,00	1.150,00
11	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO	PÇ	10	15,00	150,00
- ''	ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA OXIGÊNIO COM	ı Ç	10	15,00	130,00
12		PÇ	05	1.690,00	8.450,00
	FRASCO DE VIDRO 500ML				
13	ASPIRADOR VENTURI DE SECREÇÃO PARA AR COMPRIMIDO	PÇ	05	1.690,00	8.450,00
	COM FRASCO DE VIDRO 500ML	3		1	, ·
				TOTAL LO	TE 15 R\$65.000,00
Valor tot	al pago pelo lote nº. 15 é de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).				
	LOTE 16				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	FILME PARA RX X VERDE №. 13x18 Caixa c/100 UNID.	CX	40	69,00	2.760,00
	TIEME TATALITY A VERSE IN TOXIO GUIAG GITO GITISI				
02	FILME PARA RX X VERDE №.18X24 Caixa c/100 UNID.	CX	50	121,00	6.050,00
	FILINE PARA RA A VERDE Nº. 10A24 CAIXA C/100 UNID.				
03		CX	70	219,00	15.330,00
	FILME PARA RX X VERDE №. 24X30 Caixa c/100 UNID.	• • •		,,,,	
04		CX	70	298,00	20.860,00
• •	FILME PARA RX X VERDE Nº. 30X40 Caixa c/100 UNID.	0/(	7.0	200,00	20.000,00
05		СХ	70	206.00	20 720 00
US	FILME PARA RX X VERDE №. 35X35 Caixa c/100 UNID.	CX	70	296,00	20.720,00
		0)/	=0	400.00	00.400.00
		CX	70	420,00	29.400,00
06	FILME PARA RX X VERDE №. 35X43 Caixa c/100 UNID.	0/1			
	FILME PARA RX X VERDE №. 35X43 Caixa c/100 UNID.		80	171.00	13 680 00
07	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros	CX	80	171,00	13.680,00
			80 80	265,00	21.200,00
07 08	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros	CX		265,00	
07 08	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).	CX		265,00	21.200,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17	CX	80	265,00 TOTAL LOT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CX		265,00	21.200,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades -	CX	80	265,00 TOTAL LOT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CX CX	80  QUANT	265,00 TOTAL LOT VL UNIT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades -	CX	80	265,00 TOTAL LOT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da	CX CX	80  QUANT	265,00 TOTAL LOT VL UNIT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX	80  QUANT	265,00 TOTAL LOT VL UNIT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot ITEM	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades	CX CX UNID	90 QUANT 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00
07 08 Valor tot	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir	CX CX	80  QUANT	265,00 TOTAL LOT VL UNIT	21.200,00 E 16 R\$130.000,00
07 08 Valor tot ITEM	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8	CX CX UNID	90 QUANT 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX CX UNID	90 QUANT 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TĒCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades	CX CX UNID	90 QUANT 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir	CX CX UNID	90 QUANT 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX CX UNID CX	90 QUANT 160 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  ral pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX CX UNID CX	90 QUANT 160 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades	CX CX UNID CX	90 QUANT 160 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir	CX CX UNID CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX CX UNID CX	90 QUANT 160 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir	CX CX UNID CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.	CX CX UNID CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades	CX CX UNID CX CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  al pago pelo lote nº. 16 é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX	90 QUANT 160 160 200	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03 04	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX CX	80  QUANT  160  160  200  200  160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03 04	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX CX	80  QUANT  160  160  200  200  160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03 04	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX CX	80  QUANT  160  160  200  200  160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00 7.600,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03 04 05	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do f	CX CX CX CX CX CX CX	200 200 160 160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00  VL TOTAL  6.080,00  7.600,00  6.080,00  6.080,00
07 08 Valor tot ITEM 01 02 03 04	FIXADOR DE RX, Galão com 38 litros  REVELADOR DE RX, Galão com 38 litros  LOTE 17  ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 40mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 2,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 35mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 3,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 75cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 30mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.  FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 6,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	CX CX UNID CX CX CX CX	80  QUANT  160  160  200  200  160	265,00 TOTAL LOT  VL UNIT  38,00  38,00  38,00  38,00	21.200,00 E 16 R\$130.000,00 VL TOTAL 6.080,00 7.600,00 7.600,00

08	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 4,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	СХ	160	38,00	6.080,00
09	FIO DE SUTURA TIPO NYLON PRETO 5,0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, produzido a partir da poliamida, monofilamentar, preto, cuticular com agulha 20mm, 3/8 circulo, triangular, comprimento do fio 45cm.	СХ	160	38,00	6.080,00
10	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades – fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, gastrointestinal, com agulha 30mm 3/8 círculo cilíndrica com 75cm de comprimento.	СХ	20	38,00	760,00
11	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 caixa com 24 unidades – fio de sutura cirúrgica não absorvível, sintético, multifilamentar, composto por 29 a 39% de algodão e 71 a 61% de poliéster, branco, sem agulha com 45cm de comprimento.	СХ	20	38,00	760,00
12	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	СХ	30	270,00	8.100,00
13	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as especificações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	СХ	50	270,00	13.500,00
14	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 caixa com 36 unidades - produzido a partir de polímeros de ácido poliglicólico, recoberto com policaprolato e estearato de cálcio, não colágeno e biocompatível com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica com 70cm de comprimento, para fechamento geral (MCR), atendendo as específicações das Farmacopéias Brasileira, Americana (USP) e Européia (EP).	СХ	30	270,00	8.100,00
15	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	СХ	80	101,00	8.080,00
16	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	СХ	80	101,00	8.080,00
17	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, fechamento geral, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	СХ	80	101,00	8.080,00
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	СХ	80	70,00	5.600,00
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento geral (MCR), com agulha 40mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de comprimento.	СХ	80	70,00	5.600,00
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido, para fechamento de pele, com agulha 30mm, 3/8 círculo triangular, com 75cm de comprimento.	СХ	80	70,00	5.600,00
21	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 caixa com 24 unidades - fio de sutura cirúrgica absorvível, multifilamentar torcido,	СХ	80	70,00	5.600,00
	1.15 as batara orangiba abborrivor, mattinamental toroldo,	<u> </u>	1	l	i .

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 77 de 115

	gastrointestinal, com agulha 35mm ½ círculo cilíndrica, com 75cm de				1
	comprimento.  FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 caixa com 24 unidades- fio de				+
22	sutura cirúrgica não absorvível em seda trançada classe II estéril, com agulha MR1/2 Circ.Cil. 2,0 cm com 45 cm de comprimento	СХ	100	65,00	6.500,00
23	LAMINA PARA BISTURI Nº.11 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aco carbono, esterilizado	СХ	40	39,40	1.576,00
	por raios gama.	Ολ	40	00,40	1.57 0,00
24	LAMINA PARA BISTURI Nº.15 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	сх	40	39,40	1.576,00
25	LAMINA PARA BISTURI Nº.21 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	сх	40	39,40	1.576,00
26	LAMINA PARA BISTURI Nº.22 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	СХ	40	39,40	1.576,00
27	LAMINA PARA BISTURI Nº.23 caixa com 100 unidades - embaladas individualmente; Composição:aço carbono, esterilizado por raios gama.	СХ	40	39,40	1.576,00
	por raiso garriar	<u> </u>		TOTAL DO LOTI	E 17 R\$150.000,00
Valor tot	al pago pelo lote nº. 17 é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais	s).			
	LOTE 18				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	exclusivo para administração de dietas enterais, ponta perfurante AIR, com filtro de ar hidrófobo e tampa reversível para frasco e/ou ampola, câmara flexível de gotejamento, tubo de PVC com 1.40m, com segmento de silicone para adaptação ao rotor da bomba infusora Enteromat ou Infusomat (B/Braun), na coloração azul (padrão ABNT), intermediário luer fêmea+conector extra luer-luer, pinça rolete, embalagem individual, papel grau cirúrgico.	UN	500	17,00	8.500,00
				TOTAL LO	OTE 18 R\$8.500,0
Valor tot	al pago pelo lote nº. 18 é de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).				
	LOTE 19				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e	<b>UNID</b> UN	<b>QUANT</b> 12.000	<b>VL UNIT</b> 1,80	<b>VL TOTAL</b> 21.600,00
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva ,	-			
01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e	UN	12.000	1,80	21.600,00
01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e	UN	12.000	1,80	21.600,00
01 02 03	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS	UN UN	12.000 12.000 12.000	1,80 1,80	21.600,00 21.600,00 21.600,00
01 02 03	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho P, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho M, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fraldas Geriátrica Descartáveis tamanho G, com filme de polietileno, papel absorvente , popa de celulose , fita adesiva , cobertura interna de polipropileno,gel super absorvente e elastano,produto atóxico e antialérgico com registro no .MS  Fralda Descartável Infantil tamanho P	UN UN UN	12.000 12.000 12.000	1,80 1,80 1,80	21.600,00 21.600,00 21.600,00

Valor total dessa ATA é de R\$3.893.830,00 (três milhões oitocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta reais).

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 78 de 115

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 033/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DENTAL CHAMPAGNAT LTDA	03.568.842/0001-32	Al. Presidente Taunay, nº. 1467 – Sala 02 – Mercês – Curitiba/PR, CEP: 80.430-000.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais od ontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.30.00.00 (00331)

-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00 (00495)

-09.002-10.305.00532-018-3.3.90.30.00.00 (00497)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00303)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00314)

-09.003-10.302.00532-075-3.3.90.30.00.00 (00369)

Preço Registrado:

LOTE 20							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL		
01	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 05 LITROS	GL	100	8,75	875,00		
02	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA COM 100 UNID. 30 G. (0,3X25MM) CURTA, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERELIZADA POR RAIO GAMA-COBALTO	СХ	100	20,96	2.096,00		
03	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES. 30 X04 27G	CX	60	21,10	1.266,00		
04	ÁCIDO GEL, SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 32 A 37%, EM FORMA DE GEL, COM CORANTE INORGÂNICO. Tamponado, hidrossolúvel, perfeita homogeneidade e condicionamento uniforme do esmalte dentário, deve apresentar fluidez adequada para evitar escoamento indesejável. Não deve possuir sílica em sua formulação. Acondicionado em embalagem tipo seringa com no mínimo 2,5ml, acompanhada de ponteiras descartáveis.	UN	100	22,14	2.214,00		
05	ADESIVO ESMALTE/DENTINA MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO) FOTOPOLIMERIZÁVEL, contendo 4 a 6 ml.	FR	100	40,08	4.008,00		
06	AGENTE HEMOSTÁTICO CONSTITUÍDO DE FIBRINA PURISSIMA EXTRAÍDA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO NA FORMA DE CUBINHO. Colágeno liofilisado, não deve produzir alergia, hemostático, cicatrizante, reabsorvível pelo organismo, deve permitir a secção em partes, estéril, pronto para uso, em forma de esponja. Embalado individualmente em caixa contendo 10 (dez) unidades com 10 (dez) gramas cada.	СХ	200	45,68	9.136,00		
07	ANESTESICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR, EM TUBETES. Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Cloridato de lidocaina a 3% com bipartarato de norepinefrina 1:50.000.	СХ	100	42,07	4.207,00		

	_		•	ı	
	Apresentação: tubete de cristal ou pvc transparente e uniforme, com				
	1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar impresso o lote e				
	a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com				
	soluções alcóolicas. O anel de borracha interno (êmbolo de silicone)				
	deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Caixa com 50				
	(cinqüenta) tubetes.				
	ANESTÉSICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, SEM VASO CONSTRITOR,				
	EM TUBETES. Solução injetável para anestesia infiltrativa ou				
	bloqueio terminal, para uso odontológico. Composição: Cloridato de				
08	lidocaina a 3%. Apresentação: tubete de cristal ou pvc transparente e	СХ	100	34,51	3.451,00
00	uniforme, com 1,8 ml, resistente a choques, no qual deverá estar		100	34,31	3.431,00
	impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser				
	removida com soluções alcoólicas. Caixa com 50 (cinqüenta)				
	tubetes.				
	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO - Indicado para				
	anestesia local, deve possuir na sua formulação benzocaína 20%.				
09	Não deve provocar dermatite de contato, deverá ter efeito rápido,	PT	150	8,22	1.233,00
03	com grande poder de penetração, sabor aromatizado, não deve	F 1	130	0,22	1.233,00
	deixar gosto residual amargo. Embalagem com no mínimo 12				
	gramas.				
	CIMENTO IRM - PÓ - Cimento à base de óxido de zinco, de longa				
10	duração na cavidade bucal. Pó cor marfim, acondicionado em frasco	FR	100	48,01	4.801,00
10	contendo no mínimo 38 g. Deverá acompanhar medidor para	''`	100	40,01	4.001,00
	proporção correta.				
	CIMENTO IRM LÍQUIDO - Frasco contendo eugenol com no mínimo				
11	14 ml. Deverá acompanhar medidor para proporção correta do	FR	100	41,55	4.155,00
	líquido.				
	FLÚOR GEL CONTENDO FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A				
	1,23%. Para uso tópico em métodos de prevenção, aplicação em 01				
	minuto. Composição: Flúor Fosfato Acidulado a 1, 23%. Frasco com				
12	200 ml, com tampa tipo "batoque" (dosadora). No frasco deverá	FR	100	6,21	621,00
	conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. Estas				
	informações deveram ser impressas no frasco não sendo permitido				
	etiquetas adesivas.				
	FORMOCRESOL CONTENDO 19 % DE FORMALDEIDO E 35 %				
13	<b>DE CRESOL</b> , Para tratamento endodôntico de dentes decíduos, com	FR	30	17,58	527,40
	ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10 ml.				
	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÓNIO -				
14	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Composição: Cloreto	GaL	50	43,12	2.156,00
	de alquil dimetil etil benzil amônio 0,68%, sequestrante, antioxidante,			,	,,,,,,
	corante, tensoativo não iônico, diluente e água. Galão com 5 litros.				
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO PARA CAPEAMENTO				
	PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO – Composição: para base –				
4-	sulfato de bário, aerosil, corante, butilenoglicol disalicato. Base	011	466	04.00	0.000.00
15	catalisadora – toluenossulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de	CX	120	24,09	2.890,80
	zinco, estearato de zinco, corante. Apresentação: caixa com 1 tubo				
	de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e				
	acessório.				
16	HIDROXIDO DE CALCIO EM PÓ, PARA CAPEAMENTO - POTE COM 30G	PT	60	31,03	1.861,80
	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO ( PÓ E LÍQUIDO ) -				
	Adequado a todos os tipos de cavidades e compatível com todos os				
17	materiais restauradores. Pó constituído essencialmente de vidro alumínio silicato, com alto conteúdo de fluoretos, ácido congelado e	KIT	80	62.70	F 102 40
17		IVII	00	63,78	5.102,40
	seco incorporado ao pó, frasco com no mínimo 10g. Líquido constituído de solução aquosa de ácido poliacrílico contendo no		1		
	mínimo 8 ml.				
	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 1 PORÇÃO - Cápsulas fáceis		-		
18	de manusear, práticas, herméticamente fechadas, higiênicas e pré-	сх	100	539,87	53.987,00
10	de manusear, praticas, nermeticamente rechadas, nigienicas e pre- dosadas Embalagens com 50 cápsulas	CX	100	559,67	55.967,00
	LIMALHA DE PRATA EM CÁPSULA - 2 PORÇÕES, Cápsulas	-	1		
19	fáceis de manusear, práticas, herméticamente fechadas, higiênicas e	сх	30	1.482,67	44.480,10
19	pré-dosadas. Embalagens com 500 cápsulas	U.A	30	1.402,07	44.400,10
	pre-uosauas. Embaiagens com 500 capsulas		1	l .	l

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 80 de 115

20	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO A 2% - Frasco com 20 ml.	FR	30	15,42	462,60
21	PASTA OU POMADA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE Atuando com tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, anti-séptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvivel. Frasco com mínimo de 20 gramas.	FR	30	18,59	557,70
22	PASTA PROFILÁTICA, contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Bisnaga ou tubo com 25 g no mínimo.	ТВ	50	9,51	475,50
23	PEDRA POMES espessura 00 (zero/zero), ultra-fina, para polimento. Frascos/pacotes com 100 gramas.	PCT	50	5,71	285,50
24	REFIL DE RESINA COR VITA A1 ESMALTE, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	29,04	1.452,00
25	REFIL DE RESINA COR VITA A2 ESMALTE, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,01	1.350,50
26	REFIL DE RESINA COR VITA A2 DENTINA, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,20	1.360,50
27	REFIL DE RESINA COR VITA A3 DENTINA, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	100	28,26	2.826,00
28	REFIL DE RESINA COR VITA B2, PARA USO EM DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	50	27,37	1.368,50
29	REFIL DE RESINA COR VITA A3.5 , PARA USO EM DENTE POSTERIORES E ANTERIORES, Seringa com no mínimo 2,5g, radiopaca, fotopolimerizável, para uso em dentes posteriores/anteriores.	UN	60	26,84	1.610,40
30	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA solução para bochecho pronta para uso, em frascos plásticos com 500 ml.	FR	100	21,86	2.186,00
31	SELANTE P/ FÖSSULA E FISSURA ATIVADO ATRAVÉS DE LUZ HALÓGENA (FOTOPOLIMERIZÁVEL), Deverá conter flúor em sua formulação, ótima fluidez, baixa viscosidade, liberação de flúor, com 7% de carga de tamanho de 0,04 micra para evitar o desgaste. Deverá ser opaco, para facilitar o controle. O kit deverá conter 01 frasco com 5ml da solução condicionada de esmalte e um frasco com selante contendo no mínimo 5 ml.	KIT	80	117,90	9.432,00
32	TRICRESOL FORMALINA	V	30	6,12	183,60
33	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	150	73,37	11.005,50
34	ANESTESICO LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 Caixas com 50 tubetes de 1,8 ml.	CX	150	42,51	6.376,50
V-1			<u> </u>	TOTAL DO LO	TE 20 R\$190.000,00
valor tot	al pago pelo lote nº. 20 é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).  LOTE 21				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	BROCA ZECKRIA 199ZFH4S De tungstênio, cabeça longa, fina, com ponta arredondada e cortante, com corte helicoidal (haste longa). Embalada individualmente.	PÇ	60	25,00	1.500,00
2	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO № 6 Para uso em contra ângulo, manufaturadas em aço inoxidável contendo carboneto de tungstênio, precisão balanceada para evitar vibrações. Devem possuir angulação das lâminas segundo os padrões da ISO. Resistentes à ação de agentes químicos usados em	PÇ	80	8,00	640,00

			1		
	desinfecção/esterilização (Fenol-formol, fenólicos, álcool isopropílico,				
	glutaraldeído), permitindo esterilização a seco à temperatura de até				
	200°C e autoclavagem. Embalada individualmente.				
	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 Para uso em contra				
	ângulo, manufaturadas em aço inoxidável contendo carboneto de				
	tungstênio, precisão balanceada para evitar vibrações. Devem				
3	possuir angulação das lâminas segundo os padrões da ISO.	PC	00	0.00	040.00
3	Resistentes à ação de agentes químicos usados em	ΡÇ	80	8,00	640,00
	desinfecção/esterilização (Fenol-formol, fenólicos, álcool isopropílico,				
	glutaraldeído), permitindo esterilização a seco à temperatura de até				
	200°C e autoclavagem. Embalada individualmente.				
	CABO PARA ESPELHO BUCAL N.º 25 - Sextavado ou oitavado,				
	com rosca universal, medindo entre 11 a 12 cm. Deve adaptar-se a				
	todos os tipos de espelhos bucais existentes na Secretaria Municipal				
	de Saúde. A empresa devera apresentar documento de garantia				400.00
4	do fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos	PÇ	80	6,00	480,00
	contra defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental)				
	deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou				
	nome) e numeração. Não serão admitidos instrumentais c/				
	identificação apenas nas embalagens.				
	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - confeccionada em alumínio				
	anodizado ou material compatível com a função; corpo com ranhuras				
	para melhorar o apoio digital; sistema de conexão tipo "Borden				
	Universal" (dois furos). Spray direcionado a ponta ativa da broca;				
	turbina balanceada e rolamentos apoiados em anéis de borracha.				
5	Mínimo de 380.000 rotações por minuto e baixo consumo de ar.	PC	10	500,00	5.000,00
3	Sistema de substituição de brocas por meio de saca-brocas	١٧	10	300,00	3.000,00
	Resistente a esterilização em autoclave e aos métodos de				
	desinfecção normalmente utilizados. No corpo da peça ofertada				
	deverá constar de forma legível e permanente, a marca do				
	fabricante.				
	CONTRA ÂNGULO, Confeccionado em alumínio ou outro material				
	compatível com a função, desenvolvido para trabalhar em baixa				
6	rotação, acoplado ao micromotor tipo intra, com rotação 1:1. Trava	PC	10	500,00	5.000,00
ŭ	de aço inoxidável na parte superior da cabeça para liberação das	ı y	10	300,00	0.000,00
	brocas No corpo da peça ofertada deverá constar de forma legível e				
	permanente, a marca do fabricante.				
	ESCOVA MONTADA P/ PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO,				
7	CILINDRICA. Usada em contra-ângulo, para profilaxia, forma	D0	400	0.00	000.00
,	cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões	PÇ	100	2,63	263,00
	nos tecidos moles. Estéreis, embalada individualmente.				
	ESPELHO ODONTOLÓGICO. ESPELHO BUCAL N.º 05. PLANO.				
	COM ROSCA UNIVERSAL, Em aço inox com imagem frontal de				
	precisão, sem aumento, adaptável ao cabo através de rosca				
	universal, empunhadura anatômica, autoclavável e anti-embaçante.				
8	A haste deve ter no mínimo 25 mm, e sua união com o espelho deve	PÇ	200	7,00	1.400,00
	ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais				
	de desinfecção e esterilização. <b>No espelho deverá estar gravado o</b>				
	nome do fabricante.				
				<del>                                     </del>	
	LÂMINA P/ BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL PARA CABO 03				
	estéril, confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de				
	primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação. A lâmina				
9	deverá apresentar-se perfeitamente afiada devendo adaptar-se	PC	400	0,42	168,00
٠	perfeitamente aos cabos de bisturi. Deverão ser embaladas	l . À	130	U,72	100,00
	individualmente de forma a garantir a esterilidade e integridade do				
	produto até o momento do uso, facilitando a abertura e transferência				
	do conteúdo com técnica asséptica.				
	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL PARA CABO 03				
10	Estéril, confeccionadas em aço inoxidável ou aço carbono, de	PÇ	400	0,41	164,00
••	primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação.	. 3		J,	,
	MICRO MOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, Confeccionado				
11	em alumínio ou outro material compatível com a função, com rotação	PÇ	10	695,66	6.956,60
• •	que atenta a faixa de aproximadamente 3 000 20 000 RPM através	l . À		000,00	5.550,00
	que atenta a faixa de aproximadamente 3.000 20.000 RPM através	,		,	,

	de um anel de regulagem no corpo que permita também a imersão				
	no sentido do aparelho. Alto torque, baixo ruído com sistema intra				
	que permita o acoplamento da peça reta e do contra ângulo. Deverá				
	resistir aos meios físicos e químicos de esterilização e desinfecção				
	normalmente usados. No corpo da peça ofertada deverá constar de				
	forma legível e permanente, a marca do fabricante.				
	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO N.º 317 com pino quia,				
	ponta reforçada e serrilhada, medindo no mínimo 15 e no máximo 16				
	cm. A empresa devera apresentar documento de garantia do				
	fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos contra				
12	defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental) deverá ter	PÇ	50	12,00	600,00
	uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e				
	numeração. Não serão admitidos instrumentais c/ identificação				
	apenas nas embalagens.				
	PONTA DIAMANTADA 1011 Deve apresentar alta percentagem de				
	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante				
13	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	PC	80	6,00	480,00
.0	proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	١Ş	00	0,00	400,00
	numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo				
	normas ISO.				
	PONTA DIAMANTADA 1014 Deve apresentar alta percentagem de				
	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante				
44	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	DO	00	F 00	454.40
14	proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	PÇ	80	5,68	454,40
	numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo				
	normas ISO.				
	PONTA DIAMANTADA 1016HL Deve apresentar alta percentagem				
	de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do				
	diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento				
15	que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação,	PÇ	80	5,75	460,00
	designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de				
	qualidade seguindo normas ISO.				
	PONTA DIAMANTADA 1034 Deve apresentar alta percentagem de				
	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante				
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que				
16		PÇ	80	5,87	469,60
	proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	-			
	numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo				
	normas ISO.				
	PONTA DIAMANTADA 1036 Deve apresentar alta percentagem de				
	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante				
17	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	PC	80	5.74	459,20
	proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	١Ş	00	5,7 4	400,20
	numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo				
	normas ISO.				
	PONTA DIAMANTADA 1092 Deve apresentar alta percentagem de		1		
	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante				
19	diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	DC.	90	E 70	460.80
18		PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo	PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.	PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de	PÇ	80	5,76	460,80
18	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	3	80		
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	PÇ PÇ		5,76 6,00	460,80
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo	3			
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de	3			
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.	3			
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.  PONTA DIAMANTADA 3118F Deve apresentar alta percentagem de	3			
19	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.  PONTA DIAMANTADA 3118F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante	PÇ			
	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.  PONTA DIAMANTADA 3118F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	3			
19	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.  PONTA DIAMANTADA 3118F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações,	PÇ	80	6,00	480,00
19	em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO.  PONTA DIAMANTADA 1190F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que proporcione maior vida útil as peças de alta rotação, designações, numerações, tamanhos, dimensões e controle de qualidade seguindo normas ISO. A embalagem deverá conter nº do lote, data de fabricação e validade.  PONTA DIAMANTADA 3118F Deve apresentar alta percentagem de diamante, revestimento natural compacto e homogêneo do diamante em toda a superfície da ponta. Sistema de balanceamento que	PÇ	80	6,00	480,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 83 de 115

			•		
21	SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX, P/ anestésico acondicionado em tubete, que permita o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento. A empresa devera apresentar documento de garantia do fabricante em nome do fornecedor, de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação, portanto a peça (instrumental) deverá ter uma identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Não serão admitidos instrumentais c/ identificação apenas nas embalagens.	PÇ	60	50,74	3.044,40
22	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	PÇ	50	6,00	300,00
			I.	TOTAL DO L	OTE 21 R\$29.900,00
Valor tot	al pago pelo lote nº. 21 é de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecent	os reais).			
	LOTE 22	•			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	ESCOVA DENTAL, TIPO MÉDIA, ADULTO, Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais,. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso e não soltar as cerdas. A marca da escova deverá vir impressa na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna a contaminação. Os laudos, caso sejam solicitados devem ser emitidos por órgão de capacidade técnica comprovada em documentação autenticada e registrada em cartório.	PÇ	3.000	0,70	2.100,00
2	ESCOVA DENTAL, TIPO MÉDIA, INFANTIL, Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, O material deve ser atóxico e adequado ao uso, segundo as normas ISO. A marca da escova deverá vir impressa na mesma, embalada individualmente. Os laudos, caso sejam solicitados devem ser emitidos por órgão de capacidade técnica comprovada em documentação autenticada e registrada em cartório.	PÇ	3.000	0,61	1.830,00
3	FIO OU FITA DENTAL, encerado, rolo com 500 metros, tipo regular (sem sabor), composto de poliamida e cera.	RL	100	8,00	800,00
4	FRASCO (POTE DE DAPPEN) DE VIDRO, facetado, transparente, sem tampa, não deve sofrer alteração por soluções ácidas. Poderá ser de cores sortidas, embalados individualmente impedindo a quebra durante a manipulação e estocagem.	PÇ	30	4,01	120,30
5	LUBRIFICANTE SPRAY P/ USO EM MICROMOTOR, CONTRA- ÂNGULO E PEÇA DE MÃO RETA ODONTOLÓGICA A embalagem deverá possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo. As informações de uso deveram estar impressas diretamente no frasco do lubrificante. Frasco com no mínimo 100 ml com bico metálico longo, abertura pequena para liberação do óleo permitindo adaptação nos orifícios das peças.	FR	100	19,01	1.901,00
6	PORTA-AMÁLGAMA METALICO - Com injetor interno inteiriço e mola na ponta. Desmontável, autoclavável, ajustado de modo a expulsar todo amálgama contido no interior do aparelho.	PÇ	50	14,85	742,50
7	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COM SEPTOS, montada em mandril para contra-ângulo, embaladas individualmente e estéreis Embalagem: caixa contendo no mínimo 100 unidades.	СХ	10	94,83	948,30
8	TIRA DE LIXA ESPECIAL 170 X 4 MM, para acabamento e polimento cervical de restaurações de resina composta. Composição à base de óxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente e flexível. Deverá ter 2 níveis de abrasividade na mesma tira (média/fina), com centro neutro. Embalagem: caixa com no mínimo 150 tiras.	СХ	50	11,77	588,50
9	TIRA EM POLIESTER P/ USO ODONTOLÓGICO, usados em restaurações de resina composta, inatacáveis por qualquer material, espessura mínima de 0,05 mm. Embalagem: caixa contendo 150 unidades.	СХ	30	3,90	117,00
10	ALGODÃO EM ROLETE, para uso em odontologia, super absorventes, isento de goma, revestido de camada de celulose que impeça o refluxo da saliva, livre de cloro, não estéril, e sem impurezas, na cor branca. Embalados em pacotes com no mínimo	PCT	600	3,00	1.800,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 84 de 115

	100 (cem) unidades cada. Na embalagem externa deverá constar os seguintes dados: conteúdo, marca comercial e validade.					
11	Sugador de sangue tubo confeccionado em PVC descartável atóxico caixa com 50 unidades	CX	30	20,08	602,40	
12	Sugador plástico, descartável pacote com 40 unidades	PCT	300	4,89	1.467,00	
				TOTAL DO L	OTE 22 R\$12.900,00	
Valor tot	Valor total pago pelo lote nº. 22 é de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais).					

O valor que será pago na totalidade desse edital é de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Guaratuba, 09 de julho de 2013. **EVANI CORDEIRO JUSTUS**Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ n.º: 78.440.161/0001-93

ENDEREÇO: Avenida Republica Argentina, nº. 452, Bairro Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2°. TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO №. 004/2012 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/12 - PMG

#### OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a execução de pavimentação em CBUQ com área de 12.444,30 m², incluindo os serviços de: terraplenagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação do subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; revestimento em concreto asfáltico; passeios; urbanização e paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obra e demais itens e especificações constantes nos projetos, termo de referencia e memorial descritivo. Objetivo(s): Octaviano H de Carvalho, trecho compreendido entre Rua Ilha das Garças e Rua Epitácio Pessoa, nesta cidade, conforme projeto memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamento de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital, sob regime de empreitada por preco global, tipo menor preco, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais pecas e documentos da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/12, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00767)

-14.002-15.451.00511-009-4.4.90.51.00.00 (00000)

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 036/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2013 - PMG

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaratuba e Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°:11.343.124/0001-96 e 76.017.474/0001-08

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 85 de 115

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	03.612.312/0005-78	Rua Américo Firmino de Toledo nº 840 - Barracões 06 e 07 - Bairro Uberaba em Curitiba-Paraná

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Hospital Municipal, bem como na alimentação dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 - fonte (00303); 09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 - fonte (00314); 09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 - fonte (00369).

ITEM				UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
ITEM	PRODUTO/MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL			
01	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR DANONE	Fórmula infantil anti - regurgitação para lactentes até 12 meses, com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.Atenda a recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da portaria M.S. nº 977/1998.Embalagem lata de 400 g.	390	LATA	R\$ 26,35	R\$ 10.276,50
02	6 A 12 MESES APTAMIL 2 DANONE	Fórmula infantil em pó a base de leite integral, para alimentação de lactentes, de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição do soro do leite.Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.Composição:carboidratos 42 a 50% (100% lactose);proteínas 7 a 9% (proteínas solúveis e caseina) e lipídios 45 a 50 % ( óleos vegetais e gordura lácte). Apresentação: lata com 400g.	650	LATA	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
03	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas , minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (Ácidos graxos de cadeia longa). Atenda a rcomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. n°977/1998. Embalagem lata de 400 g.	390	LATA	R\$ 26,40	R\$ 10.296,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 86 de 115

04	O A 6 MESES  APTAMIL 1  DANONE  Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseina/proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contendo como fonte principal de carboidratos 100% lactose; proteínas 7 a 9% (proteínas solúveis e caseína) e lipídios 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Acondicionado em lata de 400g.	650	LATA	R\$ 16,96	R\$ 11.024,00	
----	---	-----	------	-----------	---------------	--

Valor total do lote nº 08 é de R\$ 41.996,50 (Quarenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)

Guaratuba, 19 de julho de 2013. VANDIR ESMANIOTTO

Prefeito Municipal em Exercício
CPF nº. 056.700.049-49

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 038/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO			
M.A.F. COMERCIAL LTDA - ME	10.233.895/0001-68	RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 1.120, BAIRRO BACACHERI, CURITIBA, PARANÁ			

**Objeto:** O registro de preços, do tipo menor preço por lote, para a aquisição de gêneros alimentáção dos funcionários e dietas nutricionais para os pacientes que permanecem internados, bem como na alimentação dos funcionários da Unidade de Pronto Atendimento do Município, portanto estarão sob responsabilidade dos atendentes do Hospital Municipal de Guaratuba sendo necessário fornecer uma alimentação adequada.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- -09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 fonte (00303);
- -09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 fonte (00314);
- -09.003-10.302.0053-2075-3.3.90.30.00.00 fonte (00369).

Preço Registrado:

ITEM	PRODUTO/MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	ACHOCOLATADO NESTLE	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	130	KG	R\$ 11,08	R\$ 1.440,40

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 87 de 115

02	CAFÉ CABOCLO	Em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	2600	PCT	R\$ 7,99	R\$ 20.774,00			
03	CHÁ MATTELEÃO	Chá de Camomila, contendo capítulos florais de camomila (Matricaria recutita, L.), caixa com 10 saches de 13 gramas.	260	cxs	R\$ 2,11	R\$ 548,60			
04	CHÁ MATTELEÃO	Chá Capim Cidreira, contendo folhas de capim-cidreira (Cymbopogon citratus, Stapf), caixa com 10 sachês de 13 gramas.	260	cxs	R\$ 2,05	R\$ 533,00			
05	CHÁ MATTELEÃO	Chá de Erva Doce, frutos de erva-doce (Pimpinella anisum, L.) , caixa com 10 sachês de 13 gramas.	260	cxs	R\$ 2,27	R\$ 590,20			
06	CHÁ MATTELEÃO	Chá de Hortelã,contendo folhas e ramos de hortelã (Mentha piperita, L.), caixa com 10 sachês de 13 gramas.	260	cxs	R\$ 2,05	R\$ 533,00			
07	CHÁ MATTELEÃO	Chá mate, embalagem de 200 g. livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	390	CXS	R\$ 3,34	R\$ 1.302,60			
08	LEITE POLLY	Leite em pó Integral, instantâneo. Com vitaminas A, C D e ferro Embalagem laminada contendo 1kg, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1040	KG	R\$ 20,17	R\$ 20.976,80			
09	LEITE TYROL	Leite integral fluído, caixa tetrapak, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	1300	LITRO	R\$ 2,69	R\$ 3.497,00			
. (Cinquenta	(Cinquenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos);								

VALOR DO LTE № 03 é de R\$ 50.195,60, (Cinqüenta mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	COCO RALADO MENINA	Coco ralado, umido e adoçado, embalagem de 100 gramas.	130	PCT	R\$ 2,00	R\$ 260,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 88 de 115

i	ı	1	i i	i	Ī	1
02	CREME DE LEITE PIRACANJUBA	Creme de leite, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração.Embalagem de até 300 gramas, sendo lata ou tetrapak.Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	187	CAIXA / LATA	R\$ 2,00	R\$ 374,00
03	DOCE DE LEITE CREMOSO AUREA	Doce de leite cremoso. Contendo leite, açúcar, xarope de glicose, sal, estabilizante citrato de sódio, não contenha glúten.Potes de polietileno de 01 kg. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	65	POTE	R\$ 7,94	R\$ 516,10
04	GELATINA JROYAL	Pó para preparo de Gelatina DIET, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., peso líquidode 30 g, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	780	CAIXA	R\$ 1,00	R\$ 780,00
05	GELATINA APTI	Pó para preparo de Gelatina, sabores variados, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, etc., peso líquido de 30 g, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1560	CAIXA	R\$ 0,70	R\$ 1.092,00
06	LEITE CONDENSADO FRIMESA	leite condensado, embalagem tetra pak de 270 gramas. Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g;0g de gorduras trans; 58mg de cálcio;18mg ou quantidade menor a essa de sódio.	187	CAIXA / LATA	R\$ 2,80	R\$ 523,60
07	MAIONESE ARISCO	Maionese, Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contenha glúten. Embalagem plástica de 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	156	POTE	R\$ 4,00	R\$ 624,00
08	MARGARINA DELICIA	margarina, sem sal, teor de lipídios acima de 80 %, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica, contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	520	POTE	R\$ 4,00	R\$ 2.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE N° 04 é de R\$ 6.249,70 (Seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	BISCOITO DOCE SHALANA	Tipo pão de mel glaceado, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	65	PCT	R\$ 3,00	R\$ 195,00
02	BISCOITO DOCE TIPTOP	Tipo aveia e mel, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	130	PCT	R\$ 3,00	R\$ 390,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 89 de 115

03	BISCOITO DOCE MABEL	Tipo maisena, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	130	PCT	R\$ 3,00	R\$ 390,00
04	BISCOITO DOCE TIPTOP	Tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	130	PCT	R\$ 3,00	R\$ 390,00
05	BISCOITO DOCE TIPTOP	Tipo sequilho de chocolate, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.Não contenha glúten.	130	PCT	R\$ 3,00	R\$ 390,00
06	BISCOITO DOCE TIPTOP	Tipo sequilho de laranja, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Não contenha glúten	65	PCT	R\$ 4,00	R\$ 260,00
07	BISCOITO DOCE TIPTOP	Tipo sequilho de leite, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	130	PCT	R\$ 3,00	R\$ 390,00
08	BISCOITO SALGADO ISABELA	Tipo água e sal, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	390	PCT	R\$ 2,30	R\$ 897,00
09	BISCOITO SALGADO ISABELA	Tipo cream cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	390	PCT	R\$ 2,30	R\$ 897,00
10	BISCOITO SALGADO SHALANA	Tipo Integral, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	390	PCT	R\$ 3,72	R\$ 1.450,80
11	BISCOITO DOCE MABEL	Tipo Maria, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	65	PCT	R\$ 2,30	R\$ 149,50

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 90 de 115

VALOR TOTAL DO LOTE N° 05 é de R\$ 5.799,30 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);

LOTE 09

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	CARNE BOVINA BRASILFRIG	Tipo Fígado, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 ( Decreto 12486 de 20/1078 e ( MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	390	KG	R\$ 8,48	R\$ 3.307,20
02	CARNE BOVINA BRASILFRIG	Tipo músculo, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	390	KG	R\$ 14,00	R\$ 5.460,00
03	CARNE BOVINA BRASILFRIG	Carne picada de primeira, tipo patinho cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 ( Decreto 12486 de 20/1078 e ( MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1950	KG	R\$ 16,67	R\$ 32.506,50
04	CARNE BOVINA BRASILFRIG	Carne bovina de primeira, tipo patinho cortada em bifes, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1950	KG	R\$ 17,33	R\$ 33.793,50
05	CARNE BOVINA BRASILFRIG	Carne moída de primeira, tipo patinho, in natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA-3 ( Decreto 12486 de 20/1078 e ( MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1950	KG	R\$ 16,57	R\$ 32.311,50

VALOR TOTAL DO LOTE N° 09 É DE R\$ 107.378,70 (Cento e sete mil trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos);

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	APRESUNTADO AURORA	Apresuntado fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	390	KG	R\$ 16,00	R\$ 6.240,00
02	CARNE BOVINA VILA NOVA	Queijo mussarela fatiado, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500 gramas.	390	KG	R\$18.70	R\$7.293,00
03	CARNE BOVINA AURORA Salsicha Bovina embalada a vácuo, congelada embalagem contendo 500 g, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.		650	KG	R\$ 5,80	R\$ 3.770,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 91 de 115

#### LOTE 11

ITEM	PRODUTO MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	CARNE DE FRANGO AURORA	Carne de frango moída cozida, empanada, temperada e congelada em unidades de 30g. Embalagem compra: caixa com 2,5kg contendo 100 unidades.		KG	R\$ 13,90	R\$9.938,50

VALOR TOTAL DO LOTE N° 11 é de R\$ 9.938,50 (Nove mil novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos);

#### LOTE 12

ITEM	PRODUTO MARCA			UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	CARNE DE FRANGO BIG FRANGO	Coxinha da asa com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data entrega.	650	KG	R\$ 8,90	R\$ 5.785,00,00
02	CARNE DE FRANGO BIG FRANGO	Peito de Frango desossado, sem pele, congelado em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	2600	KG	R\$ 11,00	R\$ 28.600,00
03	CARNE DE FRANGO BIG FRANGO	Coxa e sobrecoxa com osso, congelado em embalagem de 1kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	1950	KG	R\$ 6,00	R\$ 11.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE N° 12 É DE R\$ 46.085,00 (Quarenta e seis mil oitenta e cinco reais);

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ANUAL	UNID	PREÇO MÉDIO R\$	TOTAL
01	ABÓBORA CABOTIÃ JAPONESA	Abóbora cabotiá, de primeira qualidade, com peso mínimo de 02 kg, isenta de partes pútridas.	1040	UNID	R\$ 3,14	R\$ 3.265,60
02	ABÓBORA MENINA (DE PESCOÇO)  Abóbora menina (de pescoço), de primeira qualidade isenta de partes pútridas.		2600	KG	R\$ 2,10	R\$ 5.460,00
03	ABOBRINHA VERDE	Abobrinha de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Padrão CEASA	1300	KG	R\$ 1.93	R\$ 2.509,00
04	ACELGA	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 02 Kg cada , isenta de partes pútridas.	1300	UNID	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00
05	ALFACE	Alface crespa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	1300	UNID	R\$ 1,18	R\$ 1.534,00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 92 de 115

06	ALHO	Alho picado em polpa, sem sal, embalagem plástica, transparente de 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	390	POTE	R\$ 14,07	R\$ 5.487,30
07	BANANA	Banana de primeira qualidade, tipo caturra, madura bem firme, isenta de partes pútridas, embaladas em sacos transparentes contendo 01 KG.	650	KG	R\$ 1,56	R\$ 1.014,00
08	BANANA	Banana de primeira qualidade, tipo maçã,isenta de partes pútridas, madura.	650	KG	R\$ 3,83	R\$ 2.489,50
09	BATATA DOCE	Batata -doce, roxa, de primeira qualidade, isento de partes pútridas. Casca branca ou roxo, embalagem de 01 KG.	780	KG	R\$ 2,60	R\$ 2.028,00
10	ВАТАТА	Batata monalisa, isenta de partes pútridas e enrugadas. Embalagem em sacos plásticos transparentes, contendo 02 KG.	2600	KG	R\$ 3,83	R\$ 9.958,00
11	BATATA SALSA	Batata salsa de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparentes atóxica contendo 02 KG.	1040	KG	R\$ 5,70	R\$ 5.928,00
12	BETERRABA	Beterraba de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embaladas em sacos transparentes contendo 01 KG.	1300	KG	R\$ 3,93	R\$ 5.109,00
13	BRÓCOLIS	Brócolis com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	1040	UNIDADES	R\$ 2,16	R\$ 2.246,40
14	CEBOLA	Cebola branca com casca, isenta de partes pútridas.	2600	KG	R\$ 4,13	R\$10.738,00
15	CENOURA	Cenoura de primeira qualidade, isenta de partes pútridas.	2600	KG	R\$ 3,98	R\$10.348,00
16	CHEIRO VERDE	Cheiro verde de primeira qualidade, isento de partes pútridas. Maço com 500 gramas.	520	MAÇO	R\$ 1,49	R\$ 774,80
17	СНИСНИ	Chuchu verde, isento de partes pútridas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 02 KG.	2600	KG	R\$ 1,53	R\$ 3.978,00
18	COUVE MANTEIGA	Couve manteiga de primeira qualidade isenta de partes pútridas.	650	MAÇO	R\$ 1,36	R\$ 884,00
19	COUVE FLOR	Couve-flor com folhas, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	1040	UNIDADES	R\$ 2,92	R\$ 3.036,80

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 93 de 115

20	ESCAROLA	Escarola de primeira qualidade, contendo 500 g, embalagem transparente.	260	MAÇO	R\$	1,38	R\$ 358,80
21	LARANJA LIMA	Laranja lima de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparente contendo 05 KG	910	KG	R\$	3,60	R\$ 3.276,00
22	LARANJA PÊRA	Laranja pêra de primeira qualidade, isentade partes pútridas.	1300	KG	R\$	1,60	R\$ 2.080,00
23	LIMÃO	Limão de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	390	KG	R\$	2,90	R\$ 1.131,00
24	MAÇÃ	Maçã nacional de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 02 KG.	1300	KG	R\$	3,93	R\$ 5.109,00
25	MAMÃO	Mamão formosa de primeira qualidade, isento de partes pútridas. Embalagem plástica transparente contendo 02 KG.	1300	KG	R\$	2,93	R\$ 3.809,00
26	MANDIOCA	Mandioca de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 02 KG.		KG	R\$	2,43	R\$ 1.579,50
27	MELANCIA	Melancia de primeira qualidade, madura. Padrão CEASA	780	KG	R\$	1,49	R\$ 1.162,20
28	MELÃO	Melão amarelo, de primeira qualidade, isento de partes pútridas.	780	KG	R\$	4,64	R\$ 3.619,20
29	ovos	Ovo de galinha grande, peso mínimo 50g, embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 30 unidades, com selo de inspeção do SIF.	130	DÚZIA	R\$	5,06	R\$ 657,80
30	PEPINO	Pepino, tipo salada, de primeira qualidade, isento de partes pútridas. Embalagem 1 KG.	650	KG	R\$	3,30	R\$ 2.145,00
31	PONKAN	Ponkan de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem de 2 Kg.	1300	KG	R\$	2,20	R\$ 2.860,00
32	REPOLHO	Verde, isento de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos plásticos contendo 01 unidade.	1040	UNIDADE	R\$	3,06	R\$ 3.182,40
33	TOMATE	Tomate de primeira qualidade, em amadurecimento, isento de partes pútridas.	2600	KG	R\$	5,46	R\$14.196,00
34	VAGEM	Vagem de primeira qualidade, isenta de partes pútridas. Embalagem plástica transparente atóxica contendo 02 KG.	520	KG	R\$	6,83	R\$ 3.551,60
120 405 00	(Canta a vinta a site	mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos):					

VALOR TOTAL DO LOTE N° 14 É DE R\$ 128.495,90 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); Valor total R\$ 371.445,70 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Guaratuba, 19 de julho de 2013. VANDIR ESMANIOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

CPF nº. 056.700.049-49

# Orgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 94 de 115

**EXTRATO DE CONTRATO** 

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDERECO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO - ME.

CNPJ No. 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Travessa Venezuela, 141 - Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

**CONTRATO Nº. 040/13 - PMG** 

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00000)

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00504)
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de julho de 2.013.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ No. 78.440.161/0001-93

ENDEREÇO: Avenida República Argentina, nº. 452 - Conj. 1405 - Água Verde - CEP 80.240-210 - Curitiba - Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

**CONTRATO Nº. 041/13 - PMG** 

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00000)
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00504)
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$130.799,88 (cento e trinta mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

# Órgão Oficial do Município de Guaratuba - Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 95 de 115

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de julho de 2.013.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA.

CNPJ No. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua: Manoel Henrique, nº. 2043 - Cohapar, em Guaratuba, Estado do Paraná, CEP:83.280-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

CONTRATO Nº. 042/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00000)
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00504)
- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$51.588,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de julho de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ANDRESSA FELICIANO DO NASCIMENTO - ME.

CNPJ No. 11.792.346/0001-96

ENDEREÇO: Avenida João Gualberto, nº. 670 - Piçarras, em Guaratuba, Estado do Paraná, CEP: 83.280-000.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

CONTRATO Nº. 043/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

## Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 96 de 115

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00000)

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00504)

- 14.002.15.452.00512-012.3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$34.000,00 (trinta e quarto mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL ANUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de agosto de 2.013.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. Batista-Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ No. 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, nº. 675, centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho-Paraná.

CONVITE Nº. 003/13 - PMG

#### CONTRATO Nº. 044/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de restauração de pavimento asfáltico na Rua dos Navegantes, Avenida Mafra e Avenida Pescaça localizadas no Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14-002-15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (05050)

-14-002-15.451.0051.1009-4.4.90.51.00.00 (00000)

VALOR: R\$ 147.676,67 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 07 de agosto de 2.013.

#### **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CONVITE 003/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 003/2013 com objetivo de contratar empresa especializada na execução de obras de restauração de pavimento asfáltico na Rua dos Navegantes, Avenida Mafra e Avenida Pescaça localizadas no Município de Guaratuba, conforme pedido da Secretária Municipal do Governo, da Infraestrutura e do Urbanismo, conforme Anexo I do edital nos termos da Lei nº. 8.666/93.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o Convite nº. 003/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidad e Convite, nº. 003/13, realizado em data de 26 de julho de 2.013, pôde-se verificar:

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 97 de 115

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para anális e da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- 2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa R. BATISTA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., pelo seguinte:
- Valor Global de R\$ 147.676,67 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de agosto de 2.013.

Evani Justus Prefeita Municipal

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 011/2013, tendo como objeto a Contração de empresa para locação de maquinários e caminhões com operador e ou motorista que servirão para realizar obras no Município de Guaratuba, Paraná.

#### RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 011/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, realizado em data de 29 de maio de 2.013, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o item 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ANDRESSA FELICIANO DO NASCIMENTO ME, respectivamente:
- -O Valor do item nº. 11 referente à locação do Caminhão caçamba "toco" em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
- 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de agosto de 2.013

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 011/2013, tendo como objeto a Contração de empresa para locação de maquinários e caminhões com operador e ou motorista que servirão para realizar obras no Município de Guaratuba, Paraná.

#### RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 011/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, realizado em data de 29 de maio de 2.013, pôde-se verificar:
  - a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

# Orgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 98 de 115

- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o item 10 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa G.H. SIMÃO E CIA LTDA, respectivamente:
- -O Valor do item nº. 10 referente à locação do Caminhão caçamba "toco" em R\$51.588,00 (cinqüenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais),
- 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 31 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 011/2013, tendo como objeto a Contração de empresa para locação de maquinários e caminhões com operador e ou motorista que servirão para realizar obras no Município de Guaratuba. Paraná.

#### RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 011/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, realizado em data de 29 de maio de 2.013, pôde-se verificar:
  - Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO o item 13 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa Paulo Pompilio do Nascimento ME, respectivamente:
- -O Valor do item nº. 13 referente à locação do Trator de esteira D4 ou similar em R\$87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais),
- Assim HOMOLOGO os itens 12 e 18 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa Evento Construtora de Obras Ltda., respectivamente:
- O Valor do item nº. 12 referente à locação de Caminhão caçamba "toco" em R\$52.599,96 (cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),
- O Valor do item nº. 18 referente à locação de Retro Escavadeira em R\$78.199,92 (setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),
- 3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 011/2013, tendo como objeto a Contração de empresa para locação de maquinários e caminhões com operador e ou motorista que servirão para realizar obras no Município de Guaratuba. Paraná.

#### RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 011/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2013, realizado em data de 29 de maio de 2.013, pôde-se verificar:
  - Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
  - c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
  - Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 99 de 115

2º. Assim HOMOLOGO o item 13 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa Paulo Pompilio do Nascimento - ME, respectivamente:

-O Valor do item nº. 13 referente à locação do Trator de esteira D4 ou similar em R\$87.750,00 (oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais),

Assim HOMOLOGO os itens 12 e 18 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa Evento Construtora de Obras Ltda., respectivamente:

O Valor do item nº. 12 referente à locação de Caminhão caçamba - "toco" em R\$52.599,96 (cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos),

O Valor do item nº. 18 referente à locação de Retro Escavadeira em R\$78.199,92 (setenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 30 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro - Guaratuba/Pr.

LOCADOR: TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA - EPP

CNPJ n°. 06.885.679/0001-20

ENDEREÇO: Estrada Balsa Nova, nº. 1.500 - Bairro Itaqui - Cidade de Campo Largo, estado do Paraná, CEP: 83.604-140.

1°. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL №. 018/12 - PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/12 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à aquisição de tubos de concreto para atender toda a demanda de serviço da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.4552.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00000)

 $\hbox{-}14.002\hbox{-}15.4552.00512\hbox{-}012\hbox{-}3.3.90.30.00.00 \ (00504)$ 

-14.002-15.4552.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00511) -14.002-15.4552.00512-012-3.3.90.30.00.00 (00512)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 28 de junho de 2013 á 28 de junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS Prefeita Municipal

### **GUARAPREV**

Dados do Plano de Amo	ortização
Valor a ser amortizado	R\$ 21.809.794,18
Taxa de juros efetiva ao mês	0,50%
Duração em meses (períodos)	320

Pgto.	Competência	INPC-IBGE(%)	Saldo Corrigido	Parcela	Juros	Amortização	Saldo Corrigido	Saldo Devedor Final
0				R\$ 136.773,34				R\$ 21.809.794,18
1	ago/13	-0,1300%	R\$ 21.781.441,45	R\$ 136.595,54	R\$ 108.907,21	R\$ 27.688,33	R\$ 21.781.441,45	R\$ 21.753.753,12
2	set/13		R\$ 21.753.753,12	R\$ 136.595,54	R\$ 108.768,77	R\$ 27.826,77	R\$ 21.753.753,12	R\$ 21.725.926,35
3	out/13		R\$ 21.725.926,35	R\$ 136.595,54	R\$ 108.629,63	R\$ 27.965,90	R\$ 21.725.926,35	R\$ 21.697.960,44
4	nov/13		R\$ 21.697.960,44	R\$ 136.595,54	R\$ 108.489,80	R\$ 28.105,73	R\$ 21.697.960,44	R\$ 21.669.854,71
5	dez/13		R\$ 21.669.854,71	R\$ 136.595,54	R\$ 108.349,27	R\$ 28.246,26	R\$ 21.669.854,71	R\$ 21.641.608,45
6	jan/14		R\$ 21.641.608,45	R\$ 136.595,54	R\$ 108.208,04	R\$ 28.387,49	R\$ 21.641.608,45	R\$ 21.613.220,95
7	fev/14		R\$ 21.613.220,95	R\$ 136.595,54	R\$ 108.066,10	R\$ 28.529,43	R\$ 21.613.220,95	R\$ 21.584.691,52
8	mar/14		R\$ 21.584.691,52	R\$ 136.595,54	R\$ 107.923,46	R\$ 28.672,08	R\$ 21.584.691,52	R\$ 21.556.019,44
9	abr/14		R\$ 21.556.019,44	R\$ 136.595,54	R\$ 107.780,10	R\$ 28.815,44	R\$ 21.556.019,44	R\$ 21.527.204,00
10	mai/14		R\$ 21.527.204,00	R\$ 136.595,54	R\$ 107.636,02	R\$ 28.959,52	R\$ 21.527.204,00	R\$ 21.498.244,49
11	jun/14		R\$ 21.498.244,49	R\$ 136.595,54	R\$ 107.491,22	R\$ 29.104,31	R\$ 21.498.244,49	R\$ 21.469.140,17
12	jul/14		R\$ 21.469.140,17	R\$ 136.595,54	R\$ 107.345,70	R\$ 29.249,84	R\$ 21.469.140,17	R\$ 21.439.890,34
13	ago/14		R\$ 21.439.890,34	R\$ 136.595,54	R\$ 107.199,45	R\$ 29.396,08	R\$ 21.439.890,34	R\$ 21.410.494,26
14	set/14		R\$ 21.410.494,26	R\$ 136.595,54	R\$ 107.052,47	R\$ 29.543,06	R\$ 21.410.494,26	R\$ 21.380.951,19
15	out/14		R\$ 21.380.951,19	R\$ 136.595,54	R\$ 106.904,76	R\$ 29.690,78	R\$ 21.380.951,19	R\$ 21.351.260,41
16	nov/14		R\$ 21.351.260,41	R\$ 136.595,54	R\$ 106.756,30	R\$ 29.839,23	R\$ 21.351.260,41	R\$ 21.321.421,18
17	dez/14		R\$ 21.321.421,18	R\$ 136.595,54	R\$ 106.607,11	R\$ 29.988,43	R\$ 21.321.421,18	R\$ 21.291.432,75
18	jan/15		R\$ 21.291.432,75	R\$ 136.595,54	R\$ 106.457,16	R\$ 30.138,37	R\$ 21.291.432,75	R\$ 21.261.294,37

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 101 de 115

19	fev/15	R\$ 21.261.294,37	R\$ 136.595,54	R\$ 106.306,47	R\$ 30.289,06	R\$ 21.261.294,37	R\$ 21.231.005,31
20	mar/15	R\$ 21.231.005,31	R\$ 136.595,54	R\$ 106.155,03	R\$ 30.440,51	R\$ 21.231.005,31	R\$ 21.200.564,80
21	abr/15	R\$ 21,200,564,80	R\$ 136.595,54	R\$ 106.002.82	R\$ 30.592,71	R\$ 21.200.564.80	R\$ 21.169.972.09
22	mai/15	R\$ 21.169.972,09	R\$ 136.595,54	R\$ 105.849,86	R\$ 30.745,68	R\$ 21.169.972,09	R\$ 21.139.226,41
23	jun/15	R\$ 21.139.226,41	R\$ 136.595,54	R\$ 105.696,13	R\$ 30.899,40	R\$ 21.139.226,41	R\$ 21.108.327,01
24	jul/15	R\$ 21.108.327,01	R\$ 136.595,54	R\$ 105.541,64	R\$ 31.053,90	R\$ 21.108.327,01	R\$ 21.077.273,11
25	ago/15	R\$ 21.077.273,11	R\$ 136.595,54	R\$ 105.386,37	R\$ 31.209,17	R\$ 21.077.273,11	R\$ 21.046.063,94
26	set/15	R\$ 21.046.063,94	R\$ 136.595,54	R\$ 105.230,32	R\$ 31.365,22	R\$ 21.046.063,94	R\$ 21.014.698,72
27	out/15	R\$ 21.014.698,72	R\$ 136.595,54	R\$ 105.073,49	R\$ 31.522,04	R\$ 21.014.698,72	R\$ 20.983.176,68
28	nov/15	R\$ 20.983.176,68	R\$ 136.595,54	R\$ 104.915,88	R\$ 31.679,65	R\$ 20.983.176,68	R\$ 20.951.497,02
29	dez/15	R\$ 20.951.497,02	R\$ 136.595,54	R\$ 104.757,49	R\$ 31.838,05	R\$ 20.951.497,02	R\$ 20.919.658,97
30	jan/16	R\$ 20.919.658,97	R\$ 136.595,54	R\$ 104.598,29	R\$ 31.997,24	R\$ 20.919.658,97	R\$ 20.887.661,73
31	fev/16	R\$ 20.887.661,73	R\$ 136.595,54	R\$ 104.438,31	R\$ 32.157,23	R\$ 20.887.661,73	R\$ 20.855.504,50
32	mar/16	R\$ 20.855.504,50	R\$ 136.595,54	R\$ 104.277,52	R\$ 32.318,01	R\$ 20.855.504,50	R\$ 20.823.186,49
33	abr/16	R\$ 20.823.186,49	R\$ 136.595,54	R\$ 104.115,93	R\$ 32.479,60	R\$ 20.823.186,49	R\$ 20.790.706,89
34	mai/16	R\$ 20.790.706,89	R\$ 136.595,54	R\$ 103.953,53	R\$ 32.642,00	R\$ 20.790.706,89	R\$ 20.758.064,89
35	jun/16	R\$ 20.758.064,89	R\$ 136.595,54	R\$ 103.790,32	R\$ 32.805,21	R\$ 20.758.064,89	R\$ 20.725.259,67
36	jul/16	R\$ 20.725.259,67	R\$ 136.595,54	R\$ 103.626,30	R\$ 32.969,24	R\$ 20.725.259,67	R\$ 20.692.290,44
37	ago/16	R\$ 20.692.290,44	R\$ 136.595,54	R\$ 103.461,45	R\$ 33.134,08	R\$ 20.692.290,44	R\$ 20.659.156,35
38	set/16	R\$ 20.659.156,35	R\$ 136.595,54	R\$ 103.295,78	R\$ 33.299,75	R\$ 20.659.156,35	R\$ 20.625.856,60
39	out/16	R\$ 20.625.856,60	R\$ 136.595,54	R\$ 103.129,28	R\$ 33.466,25	R\$ 20.625.856,60	R\$ 20.592.390,34
40	nov/16	R\$ 20.592.390,34	R\$ 136.595,54	R\$ 102.961,95	R\$ 33.633,58	R\$ 20.592.390,34	R\$ 20.558.756,76
41	dez/16	R\$ 20.558.756,76	R\$ 136.595,54	R\$ 102.793,78	R\$ 33.801,75	R\$ 20.558.756,76	R\$ 20.524.955,01
42	jan/17	R\$ 20.524.955,01	R\$ 136.595,54	R\$ 102.624,78	R\$ 33.970,76	R\$ 20.524.955,01	R\$ 20.490.984,25
43	fev/17	R\$ 20.490.984,25	R\$ 136.595,54	R\$ 102.454,92	R\$ 34.140,61	R\$ 20.490.984,25	R\$ 20.456.843,63
44	mar/17	R\$ 20.456.843,63	R\$ 136.595,54	R\$ 102.284,22	R\$ 34.311,32	R\$ 20.456.843,63	R\$ 20.422.532,31
45	abr/17	R\$ 20.422.532,31	R\$ 136.595,54	R\$ 102.112,66	R\$ 34.482,87	R\$ 20.422.532,31	R\$ 20.388.049,44
46	mai/17	R\$ 20.388.049,44	R\$ 136.595,54	R\$ 101.940,25	R\$ 34.655,29	R\$ 20.388.049,44	R\$ 20.353.394,15
47	jun/17	R\$ 20.353.394,15	R\$ 136.595,54	R\$ 101.766,97	R\$ 34.828,57	R\$ 20.353.394,15	R\$ 20.318.565,59
48	jul/17	R\$ 20.318.565,59	R\$ 136.595,54	R\$ 101.592,83	R\$ 35.002,71	R\$ 20.318.565,59	R\$ 20.283.562,88
49	ago/17	R\$ 20.283.562,88	R\$ 136.595,54	R\$ 101.417,81	R\$ 35.177,72	R\$ 20.283.562,88	R\$ 20.248.385,16
50	set/17	R\$ 20.248.385,16	R\$ 136.595,54	R\$ 101.241,93	R\$ 35.353,61	R\$ 20.248.385,16	R\$ 20.213.031,54
51	out/17	R\$ 20.213.031,54	R\$ 136.595,54	R\$ 101.065,16	R\$ 35.530,38	R\$ 20.213.031,54	R\$ 20.177.501,17
52	nov/17	R\$ 20.177.501,17	R\$ 136.595,54	R\$ 100.887,51	R\$ 35.708,03	R\$ 20.177.501,17	R\$ 20.141.793,14
53	dez/17	R\$ 20.141.793,14	R\$ 136.595,54	R\$ 100.708,97	R\$ 35.886,57	R\$ 20.141.793,14	R\$ 20.105.906,57
54	jan/18	R\$ 20.105.906,57	R\$ 136.595,54	R\$ 100.529,53	R\$ 36.066,00	R\$ 20.105.906,57	R\$ 20.069.840,56
55	fev/18	R\$ 20.069.840,56	R\$ 136.595,54	R\$ 100.349,20	R\$ 36.246,33	R\$ 20.069.840,56	R\$ 20.033.594,23
56	mar/18	R\$ 20.033.594,23	R\$ 136.595,54	R\$ 100.167,97	R\$ 36.427,56	R\$ 20.033.594,23	R\$ 19.997.166,66

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 102 de 115

1 1	İ	Ι		<u> </u>	I .	l .	1
57	abr/18	R\$ 19.997.166,66	R\$ 136.595,54	R\$ 99.985,83	R\$ 36.609,70	R\$ 19.997.166,66	R\$ 19.960.556,96
58	mai/18	R\$ 19.960.556,96	R\$ 136.595,54	R\$ 99.802,78	R\$ 36.792,75	R\$ 19.960.556,96	R\$ 19.923.764,21
59	jun/18	R\$ 19.923.764,21	R\$ 136.595,54	R\$ 99.618,82	R\$ 36.976,72	R\$ 19.923.764,21	R\$ 19.886.787,49
60	jul/18	R\$ 19.886.787,49	R\$ 136.595,54	R\$ 99.433,94	R\$ 37.161,60	R\$ 19.886.787,49	R\$ 19.849.625,90
61	ago/18	R\$ 19.849.625,90	R\$ 136.595,54	R\$ 99.248,13	R\$ 37.347,41	R\$ 19.849.625,90	R\$ 19.812.278,49
62	set/18	R\$ 19.812.278,49	R\$ 136.595,54	R\$ 99.061,39	R\$ 37.534,14	R\$ 19.812.278,49	R\$ 19.774.744,35
63	out/18	R\$ 19.774.744,35	R\$ 136.595,54	R\$ 98.873,72	R\$ 37.721,81	R\$ 19.774.744,35	R\$ 19.737.022,53
64	nov/18	R\$ 19.737.022,53	R\$ 136.595,54	R\$ 98.685,11	R\$ 37.910,42	R\$ 19.737.022,53	R\$ 19.699.112,11
65	dez/18	R\$ 19.699.112,11	R\$ 136.595,54	R\$ 98.495,56	R\$ 38.099,98	R\$ 19.699.112,11	R\$ 19.661.012,13
66	jan/19	R\$ 19.661.012,13	R\$ 136.595,54	R\$ 98.305,06	R\$ 38.290,48	R\$ 19.661.012,13	R\$ 19.622.721,66
67	fev/19	R\$ 19.622.721,66	R\$ 136.595,54	R\$ 98.113,61	R\$ 38.481,93	R\$ 19.622.721,66	R\$ 19.584.239,73
68	mar/19	R\$ 19.584.239,73	R\$ 136.595,54	R\$ 97.921,20	R\$ 38.674,34	R\$ 19.584.239,73	R\$ 19.545.565,39
69	abr/19	R\$ 19.545.565,39	R\$ 136.595,54	R\$ 97.727,83	R\$ 38.867,71	R\$ 19.545.565,39	R\$ 19.506.697,68
70	mai/19	R\$ 19.506.697,68	R\$ 136.595,54	R\$ 97.533,49	R\$ 39.062,05	R\$ 19.506.697,68	R\$ 19.467.635,63
71	jun/19	R\$ 19.467.635,63	R\$ 136.595,54	R\$ 97.338,18	R\$ 39.257,36	R\$ 19.467.635,63	R\$ 19.428.378,28
72	jul/19	R\$ 19.428.378,28	R\$ 136.595,54	R\$ 97.141,89	R\$ 39.453,64	R\$ 19.428.378,28	R\$ 19.388.924,63
73	ago/19	R\$ 19.388.924,63	R\$ 136.595,54	R\$ 96.944,62	R\$ 39.650,91	R\$ 19.388.924,63	R\$ 19.349.273,72
74	set/19	R\$ 19.349.273,72	R\$ 136.595,54	R\$ 96.746,37	R\$ 39.849,17	R\$ 19.349.273,72	R\$ 19.309.424,55
75	out/19	R\$ 19.309.424,55	R\$ 136.595,54	R\$ 96.547,12	R\$ 40.048,41	R\$ 19.309.424,55	R\$ 19.269.376,14
76	nov/19	R\$ 19.269.376,14	R\$ 136.595,54	R\$ 96.346,88	R\$ 40.248,66	R\$ 19.269.376,14	R\$ 19.229.127,48
77	dez/19	R\$ 19.229.127,48	R\$ 136.595,54	R\$ 96.145,64	R\$ 40.449,90	R\$ 19.229.127,48	R\$ 19.188.677,58
78	jan/20	R\$ 19.188.677,58	R\$ 136.595,54	R\$ 95.943,39	R\$ 40.652,15	R\$ 19.188.677,58	R\$ 19.148.025,44
79	fev/20	R\$ 19.148.025,44	R\$ 136.595,54	R\$ 95.740,13	R\$ 40.855,41	R\$ 19.148.025,44	R\$ 19.107.170,03
80	mar/20	R\$ 19.107.170,03	R\$ 136.595,54	R\$ 95.535,85	R\$ 41.059,69	R\$ 19.107.170,03	R\$ 19.066.110,34
81	abr/20	R\$ 19.066.110,34	R\$ 136.595,54	R\$ 95.330,55	R\$ 41.264,98	R\$ 19.066.110,34	R\$ 19.024.845,36
82	mai/20	R\$ 19.024.845,36	R\$ 136.595,54	R\$ 95.124,23	R\$ 41.471,31	R\$ 19.024.845,36	R\$ 18.983.374,05
83	jun/20	R\$ 18.983.374,05	R\$ 136.595,54	R\$ 94.916,87	R\$ 41.678,67	R\$ 18.983.374,05	R\$ 18.941.695,38
84	jul/20	R\$ 18.941.695,38	R\$ 136.595,54	R\$ 94.708,48	R\$ 41.887,06	R\$ 18.941.695,38	R\$ 18.899.808,32
85	ago/20	R\$ 18.899.808,32	R\$ 136.595,54	R\$ 94.499,04	R\$ 42.096,49	R\$ 18.899.808,32	R\$ 18.857.711,83
86	set/20	R\$ 18.857.711,83	R\$ 136.595,54	R\$ 94.288,56	R\$ 42.306,98	R\$ 18.857.711,83	R\$ 18.815.404,85
87	out/20	R\$ 18.815.404,85	R\$ 136.595,54	R\$ 94.077,02	R\$ 42.518,51	R\$ 18.815.404,85	R\$ 18.772.886,34
88	nov/20	R\$ 18.772.886,34	R\$ 136.595,54	R\$ 93.864,43	R\$ 42.731,10	R\$ 18.772.886,34	R\$ 18.730.155,23
89	dez/20	R\$ 18.730.155,23	R\$ 136.595,54	R\$ 93.650,78	R\$ 42.944,76	R\$ 18.730.155,23	R\$ 18.687.210,47
90	jan/21	R\$ 18.687.210,47	R\$ 136.595,54	R\$ 93.436,05	R\$ 43.159,48	R\$ 18.687.210,47	R\$ 18.644.050,99
91	fev/21	R\$ 18.644.050,99	R\$ 136.595,54	R\$ 93.220,25	R\$ 43.375,28	R\$ 18.644.050,99	R\$ 18.600.675,71
92	mar/21	R\$ 18.600.675,71	R\$ 136.595,54	R\$ 93.003,38	R\$ 43.592,16	R\$ 18.600.675,71	R\$ 18.557.083,55
93	abr/21	R\$ 18.557.083,55	R\$ 136.595,54	R\$ 92.785,42	R\$ 43.810,12	R\$ 18.557.083,55	R\$ 18.513.273,43
94	mai/21	R\$ 18.513.273,43	R\$ 136.595,54	R\$ 92.566,37	R\$ 44.029,17	R\$ 18.513.273,43	R\$ 18.469.244,26

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 103 de 115

95	jun/21	R\$ 18.469.244.26	R\$ 136.595,54 R\$	92.346,22	R\$ 44.249,31	R\$ 18.469.244,26	R\$ 18.424.994,95
96	jul/21	R\$ 18.424.994,95	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	92.124,97	R\$ 44.470,56	R\$ 18.424.994,95	R\$ 18.380.524,39
97	ago/21	R\$ 18.380.524.39		91.902.62	R\$ 44.692,91	R\$ 18.380.524.39	R\$ 18.335.831.47
98	set/21	R\$ 18.335.831,47		91.679,16	R\$ 44.916,38	R\$ 18.335.831,47	R\$ 18.290.915,10
99	out/21	R\$ 18.290.915,10		91.454,58	R\$ 45.140,96	R\$ 18.290.915,10	R\$ 18.245.774,13
100	nov/21	R\$ 18.245.774,13	,	91.228,87	R\$ 45.366,67	R\$ 18.245.774,13	R\$ 18.200.407,47
101	dez/21	R\$ 18.200.407,47		91.002,04	R\$ 45.593,50	R\$ 18.200.407,47	R\$ 18.154.813,97
102	jan/22	R\$ 18.154.813,97		90.774,07	R\$ 45.821,47	R\$ 18.154.813,97	R\$ 18.108.992,50
103	fev/22	R\$ 18.108.992,50		90.544,96	R\$ 46.050,57	R\$ 18.108.992,50	R\$ 18.062.941,93
104	mar/22	R\$ 18.062.941,93		90.314,71	R\$ 46.280,83	R\$ 18.062.941,93	R\$ 18.016.661,10
105	abr/22	R\$ 18.016.661,10	· · ·	90.083,31	R\$ 46.512,23	R\$ 18.016.661,10	R\$ 17.970.148,87
106	mai/22	R\$ 17.970.148,87		89.850,74	R\$ 46.744,79	R\$ 17.970.148,87	R\$ 17.923.404,08
107	jun/22	R\$ 17.923.404,08		89.617.02	R\$ 46.978,52	R\$ 17.923.404.08	R\$ 17.876.425.57
108	jul/22	R\$ 17.876.425,57		89.382,13	R\$ 47.213,41	R\$ 17.876.425,57	R\$ 17.829.212,16
109	ago/22	R\$ 17.829.212,16	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	89.146,06	R\$ 47.449,48	R\$ 17.829.212,16	R\$ 17.781.762,68
110	set/22	R\$ 17.781.762,68		88.908,81	R\$ 47.686,72	R\$ 17.781.762,68	R\$ 17.734.075,96
111	out/22	R\$ 17.734.075,96	R\$ 136.595,54 R\$	88.670,38	R\$ 47.925,16	R\$ 17.734.075,96	R\$ 17.686.150,80
112	nov/22	R\$ 17.686.150,80	R\$ 136.595,54 R\$	88.430,75	R\$ 48.164,78	R\$ 17.686.150,80	R\$ 17.637.986,02
113	dez/22	R\$ 17.637.986,02	R\$ 136.595,54 R\$	88.189,93	R\$ 48.405,61	R\$ 17.637.986,02	R\$ 17.589.580,42
114	jan/23	R\$ 17.589.580,42	R\$ 136.595,54 R\$	87.947,90	R\$ 48.647,63	R\$ 17.589.580,42	R\$ 17.540.932,78
115	fev/23	R\$ 17.540.932,78	R\$ 136.595,54 R\$	87.704,66	R\$ 48.890,87	R\$ 17.540.932,78	R\$ 17.492.041,91
116	mar/23	R\$ 17.492.041,91	R\$ 136.595,54 R\$	87.460,21	R\$ 49.135,33	R\$ 17.492.041,91	R\$ 17.442.906,58
117	abr/23	R\$ 17.442.906,58	R\$ 136.595,54 R\$	87.214,53	R\$ 49.381,00	R\$ 17.442.906,58	R\$ 17.393.525,58
118	mai/23	R\$ 17.393.525,58	R\$ 136.595,54 R\$	86.967,63	R\$ 49.627,91	R\$ 17.393.525,58	R\$ 17.343.897,67
119	jun/23	R\$ 17.343.897,67	R\$ 136.595,54 R\$	86.719,49	R\$ 49.876,05	R\$ 17.343.897,67	R\$ 17.294.021,62
120	jul/23	R\$ 17.294.021,62	R\$ 136.595,54 R\$	86.470,11	R\$ 50.125,43	R\$ 17.294.021,62	R\$ 17.243.896,20
121	ago/23	R\$ 17.243.896,20	R\$ 136.595,54 R\$	86.219,48	R\$ 50.376,06	R\$ 17.243.896,20	R\$ 17.193.520,14
122	set/23	R\$ 17.193.520,14	R\$ 136.595,54 R\$	85.967,60	R\$ 50.627,94	R\$ 17.193.520,14	R\$ 17.142.892,20
123	out/23	R\$ 17.142.892,20	R\$ 136.595,54 R\$	85.714,46	R\$ 50.881,08	R\$ 17.142.892,20	R\$ 17.092.011,13
124	nov/23	R\$ 17.092.011,13	R\$ 136.595,54 R\$	85.460,06	R\$ 51.135,48	R\$ 17.092.011,13	R\$ 17.040.875,65
125	dez/23	R\$ 17.040.875,65	R\$ 136.595,54 R\$	85.204,38	R\$ 51.391,16	R\$ 17.040.875,65	R\$ 16.989.484,49
126	jan/24	R\$ 16.989.484,49	R\$ 136.595,54 R\$	84.947,42	R\$ 51.648,11	R\$ 16.989.484,49	R\$ 16.937.836,38
127	fev/24	R\$ 16.937.836,38	R\$ 136.595,54 R\$	84.689,18	R\$ 51.906,35	R\$ 16.937.836,38	R\$ 16.885.930,02
128	mar/24	R\$ 16.885.930,02	R\$ 136.595,54 R\$	84.429,65	R\$ 52.165,89	R\$ 16.885.930,02	R\$ 16.833.764,14
129	abr/24	R\$ 16.833.764,14	R\$ 136.595,54 R\$	84.168,82	R\$ 52.426,72	R\$ 16.833.764,14	R\$ 16.781.337,42
130	mai/24	R\$ 16.781.337,42	R\$ 136.595,54 R\$	83.906,69	R\$ 52.688,85	R\$ 16.781.337,42	R\$ 16.728.648,57
131	jun/24	R\$ 16.728.648,57	R\$ 136.595,54 R\$	83.643,24	R\$ 52.952,29	R\$ 16.728.648,57	R\$ 16.675.696,28
132	jul/24	R\$ 16.675.696,28	R\$ 136.595,54 R\$	83.378,48	R\$ 53.217,05	R\$ 16.675.696,28	R\$ 16.622.479,22

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 104 de 115

133	ago/24	R\$ 16.622.479,22	R\$ 136.595,54	R\$ 83.112,40	R\$ 53.483,14	R\$ 16.622.479,22	R\$ 16.568.996,08
134	set/24	R\$ 16.568.996,08		R\$ 82.844,98	R\$ 53.750,56	R\$ 16.568.996,08	R\$ 16.515.245,53
135	out/24	R\$ 16.515.245.53		R\$ 82.576.23	R\$ 54.019,31	R\$ 16.515.245,53	R\$ 16.461.226.22
136	nov/24	R\$ 16.461.226,22		R\$ 82.306,13	R\$ 54.289,41	R\$ 16.461.226,22	R\$ 16.406.936,82
137	dez/24	R\$ 16.406.936,82	· · ·	R\$ 82.034,68	R\$ 54.560,85	R\$ 16.406.936,82	R\$ 16.352.375,96
138	jan/25	R\$ 16.352.375,96	·	R\$ 81.761,88	R\$ 54.833,66	R\$ 16.352.375,96	R\$ 16.297.542,31
139	fev/25	R\$ 16.297.542,31		R\$ 81.487,71	R\$ 55.107,82	R\$ 16.297.542,31	R\$ 16.242.434,48
140	mar/25	R\$ 16.242.434,48		R\$ 81.212,17	R\$ 55.383,36	R\$ 16.242.434,48	R\$ 16.187.051,12
141	abr/25	R\$ 16.187.051,12		R\$ 80.935,26	R\$ 55.660,28	R\$ 16.187.051,12	R\$ 16.131.390,84
142	mai/25	R\$ 16.131.390,84		R\$ 80.656,95	R\$ 55.938,58	R\$ 16.131.390,84	R\$ 16.075.452,26
143	jun/25	R\$ 16.075.452,26		R\$ 80.377,26	R\$ 56.218,27	R\$ 16.075.452,26	R\$ 16.019.233,98
144	jul/25	R\$ 16.019.233,98	R\$ 136.595,54	R\$ 80.096,17	R\$ 56.499,37	R\$ 16.019.233,98	R\$ 15.962.734,62
145	ago/25	R\$ 15.962.734,62		R\$ 79.813,67	R\$ 56.781,86	R\$ 15.962.734,62	R\$ 15.905.952,75
146	set/25	R\$ 15.905.952,75		R\$ 79.529,76	R\$ 57.065,77	R\$ 15.905.952,75	R\$ 15.848.886,98
147	out/25	R\$ 15.848.886,98		R\$ 79.244,43	R\$ 57.351,10	R\$ 15.848.886,98	R\$ 15.791.535,88
148	nov/25	R\$ 15.791.535,88		R\$ 78.957,68	R\$ 57.637,86	R\$ 15.791.535,88	R\$ 15.733.898,02
149	dez/25	R\$ 15.733.898,02	R\$ 136.595,54	R\$ 78.669,49	R\$ 57.926,05	R\$ 15.733.898,02	R\$ 15.675.971,98
150	jan/26	R\$ 15.675.971,98	R\$ 136.595,54 R	R\$ 78.379,86	R\$ 58.215,68	R\$ 15.675.971,98	R\$ 15.617.756,30
151	fev/26	R\$ 15.617.756,30	R\$ 136.595,54 R	R\$ 78.088,78	R\$ 58.506,75	R\$ 15.617.756,30	R\$ 15.559.249,55
152	mar/26	R\$ 15.559.249,55	R\$ 136.595,54 R	R\$ 77.796,25	R\$ 58.799,29	R\$ 15.559.249,55	R\$ 15.500.450,26
153	abr/26	R\$ 15.500.450,26	R\$ 136.595,54 R	R\$ 77.502,25	R\$ 59.093,28	R\$ 15.500.450,26	R\$ 15.441.356,97
154	mai/26	R\$ 15.441.356,97	R\$ 136.595,54	R\$ 77.206,78	R\$ 59.388,75	R\$ 15.441.356,97	R\$ 15.381.968,22
155	jun/26	R\$ 15.381.968,22	R\$ 136.595,54 R	R\$ 76.909,84	R\$ 59.685,70	R\$ 15.381.968,22	R\$ 15.322.282,53
156	jul/26	R\$ 15.322.282,53	R\$ 136.595,54	R\$ 76.611,41	R\$ 59.984,12	R\$ 15.322.282,53	R\$ 15.262.298,40
157	ago/26	R\$ 15.262.298,40	R\$ 136.595,54	R\$ 76.311,49	R\$ 60.284,04	R\$ 15.262.298,40	R\$ 15.202.014,36
158	set/26	R\$ 15.202.014,36	R\$ 136.595,54	R\$ 76.010,07	R\$ 60.585,46	R\$ 15.202.014,36	R\$ 15.141.428,89
159	out/26	R\$ 15.141.428,89	R\$ 136.595,54	R\$ 75.707,14	R\$ 60.888,39	R\$ 15.141.428,89	R\$ 15.080.540,50
160	nov/26	R\$ 15.080.540,50	R\$ 136.595,54	R\$ 75.402,70	R\$ 61.192,83	R\$ 15.080.540,50	R\$ 15.019.347,67
161	dez/26	R\$ 15.019.347,67	R\$ 136.595,54	R\$ 75.096,74	R\$ 61.498,80	R\$ 15.019.347,67	R\$ 14.957.848,87
162	jan/27	R\$ 14.957.848,87	R\$ 136.595,54	R\$ 74.789,24	R\$ 61.806,29	R\$ 14.957.848,87	R\$ 14.896.042,58
163	fev/27	R\$ 14.896.042,58	R\$ 136.595,54	R\$ 74.480,21	R\$ 62.115,32	R\$ 14.896.042,58	R\$ 14.833.927,26
164	mar/27	R\$ 14.833.927,26	R\$ 136.595,54	R\$ 74.169,64	R\$ 62.425,90	R\$ 14.833.927,26	R\$ 14.771.501,36
165	abr/27	R\$ 14.771.501,36	R\$ 136.595,54	R\$ 73.857,51	R\$ 62.738,03	R\$ 14.771.501,36	R\$ 14.708.763,33
166	mai/27	R\$ 14.708.763,33	R\$ 136.595,54	R\$ 73.543,82	R\$ 63.051,72	R\$ 14.708.763,33	R\$ 14.645.711,61
167	jun/27	R\$ 14.645.711,61	R\$ 136.595,54	R\$ 73.228,56	R\$ 63.366,98	R\$ 14.645.711,61	R\$ 14.582.344,63
168	jul/27	R\$ 14.582.344,63	R\$ 136.595,54	R\$ 72.911,72	R\$ 63.683,81	R\$ 14.582.344,63	R\$ 14.518.660,82
169	ago/27	R\$ 14.518.660,82	R\$ 136.595,54	R\$ 72.593,30	R\$ 64.002,23	R\$ 14.518.660,82	R\$ 14.454.658,58
170	set/27	R\$ 14.454.658,58	R\$ 136.595,54	R\$ 72.273,29	R\$ 64.322,24	R\$ 14.454.658,58	R\$ 14.390.336,34

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 105 de 115

171	out/27	R\$ 14.390.336,34	R\$ 136.595,54	R\$ 71.951,68	R\$ 64.643,85	R\$ 14.390.336,34	R\$ 14.325.692,49
172	nov/27	R\$ 14.325.692,49	· · ·	R\$ 71.628,46	R\$ 64.967,07	R\$ 14.325.692,49	R\$ 14.260.725,41
173	dez/27	R\$ 14.260.725.41		R\$ 71.303.63	R\$ 65.291.91	R\$ 14.260.725.41	R\$ 14.195.433.50
174	jan/28	R\$ 14.195.433,50		R\$ 70.977,17	R\$ 65.618,37	R\$ 14.195.433,50	R\$ 14.129.815,13
175	fev/28	R\$ 14.129.815.13	· · · · ·	R\$ 70.649,08	R\$ 65.946,46	R\$ 14.129.815,13	R\$ 14.063.868,67
176		R\$ 14.063.868,67		R\$ 70.319,34		R\$ 14.063.868,67	R\$ 14.003.608,67
177	mar/28	· · · · · ·	· · ·		R\$ 66.276,19	,	,
178	abr/28 mai/28	R\$ 13.997.592,48 R\$ 13.930.984,91	· · ·	R\$ 69.987,96 R\$ 69.654,92	R\$ 66.607,57 R\$ 66.940,61	R\$ 13.997.592,48	R\$ 13.930.984,91 R\$ 13.864.044,30
		, i		· ·	•	R\$ 13.930.984,91	i i
179	jun/28	R\$ 13.864.044,30	i i	R\$ 69.320,22	R\$ 67.275,31	R\$ 13.864.044,30	R\$ 13.796.768,98
180	jul/28	R\$ 13.796.768,98	· · ·	R\$ 68.983,84	R\$ 67.611,69	R\$ 13.796.768,98	R\$ 13.729.157,29
181	ago/28	R\$ 13.729.157,29	· · · · ·	R\$ 68.645,79	R\$ 67.949,75	R\$ 13.729.157,29	R\$ 13.661.207,54
182	set/28	R\$ 13.661.207,54	· · ·	R\$ 68.306,04	R\$ 68.289,50	R\$ 13.661.207,54	R\$ 13.592.918,04
183	out/28	R\$ 13.592.918,04	· · · · ·	R\$ 67.964,59	R\$ 68.630,95	R\$ 13.592.918,04	R\$ 13.524.287,10
184	nov/28	R\$ 13.524.287,10		R\$ 67.621,44	R\$ 68.974,10	R\$ 13.524.287,10	R\$ 13.455.313,00
185	dez/28	R\$ 13.455.313,00		R\$ 67.276,56	R\$ 69.318,97	R\$ 13.455.313,00	R\$ 13.385.994,02
186	jan/29	R\$ 13.385.994,02	R\$ 136.595,54	R\$ 66.929,97	R\$ 69.665,57	R\$ 13.385.994,02	R\$ 13.316.328,46
187	fev/29	R\$ 13.316.328,46	R\$ 136.595,54	R\$ 66.581,64	R\$ 70.013,89	R\$ 13.316.328,46	R\$ 13.246.314,56
188	mar/29	R\$ 13.246.314,56	R\$ 136.595,54	R\$ 66.231,57	R\$ 70.363,96	R\$ 13.246.314,56	R\$ 13.175.950,60
189	abr/29	R\$ 13.175.950,60	R\$ 136.595,54	R\$ 65.879,75	R\$ 70.715,78	R\$ 13.175.950,60	R\$ 13.105.234,82
190	mai/29	R\$ 13.105.234,82	R\$ 136.595,54	R\$ 65.526,17	R\$ 71.069,36	R\$ 13.105.234,82	R\$ 13.034.165,46
191	jun/29	R\$ 13.034.165,46	R\$ 136.595,54	R\$ 65.170,83	R\$ 71.424,71	R\$ 13.034.165,46	R\$ 12.962.740,75
192	jul/29	R\$ 12.962.740,75	R\$ 136.595,54	R\$ 64.813,70	R\$ 71.781,83	R\$ 12.962.740,75	R\$ 12.890.958,92
193	ago/29	R\$ 12.890.958,92	R\$ 136.595,54	R\$ 64.454,79	R\$ 72.140,74	R\$ 12.890.958,92	R\$ 12.818.818,17
194	set/29	R\$ 12.818.818,17	R\$ 136.595,54	R\$ 64.094,09	R\$ 72.501,45	R\$ 12.818.818,17	R\$ 12.746.316,73
195	out/29	R\$ 12.746.316,73	R\$ 136.595,54	R\$ 63.731,58	R\$ 72.863,95	R\$ 12.746.316,73	R\$ 12.673.452,78
196	nov/29	R\$ 12.673.452,78	R\$ 136.595,54	R\$ 63.367,26	R\$ 73.228,27	R\$ 12.673.452,78	R\$ 12.600.224,50
197	dez/29	R\$ 12.600.224,50	R\$ 136.595,54	R\$ 63.001,12	R\$ 73.594,41	R\$ 12.600.224,50	R\$ 12.526.630,09
198	jan/30	R\$ 12.526.630,09	R\$ 136.595,54	R\$ 62.633,15	R\$ 73.962,39	R\$ 12.526.630,09	R\$ 12.452.667,70
199	fev/30	R\$ 12.452.667,70	R\$ 136.595,54	R\$ 62.263,34	R\$ 74.332,20	R\$ 12.452.667,70	R\$ 12.378.335,51
200	mar/30	R\$ 12.378.335,51	R\$ 136.595,54	R\$ 61.891,68	R\$ 74.703,86	R\$ 12.378.335,51	R\$ 12.303.631,65
201	abr/30	R\$ 12.303.631,65	R\$ 136.595,54	R\$ 61.518,16	R\$ 75.077,38	R\$ 12.303.631,65	R\$ 12.228.554,27
202	mai/30	R\$ 12.228.554,27	R\$ 136.595,54	R\$ 61.142,77	R\$ 75.452,76	R\$ 12.228.554,27	R\$ 12.153.101,51
203	jun/30	R\$ 12.153.101,51	R\$ 136.595,54	R\$ 60.765,51	R\$ 75.830,03	R\$ 12.153.101,51	R\$ 12.077.271,48
204	jul/30	R\$ 12.077.271,48	R\$ 136.595,54	R\$ 60.386,36	R\$ 76.209,18	R\$ 12.077.271,48	R\$ 12.001.062,30
205	ago/30	R\$ 12.001.062,30	R\$ 136.595,54	R\$ 60.005,31	R\$ 76.590,22	R\$ 12.001.062,30	R\$ 11.924.472,07
206	set/30	R\$ 11.924.472,07	R\$ 136.595,54	R\$ 59.622,36	R\$ 76.973,18	R\$ 11.924.472,07	R\$ 11.847.498,90
207	out/30	R\$ 11.847.498,90	R\$ 136.595,54	R\$ 59.237,49	R\$ 77.358,04	R\$ 11.847.498,90	R\$ 11.770.140,86
208	nov/30	R\$ 11.770.140,86	R\$ 136.595,54	R\$ 58.850,70	R\$ 77.744,83	R\$ 11.770.140,86	R\$ 11.692.396,02

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 106 de 115

209	dez/30	R\$ 11.692.396,02	R\$ 136.595,54 R\$ 5	58.461,98 R\$ 78.133,56	R\$ 11.692.396,02	R\$ 11.614.262,47
210	jan/31	R\$ 11.614.262,47		58.071,31 R\$ 78.524,22	R\$ 11.614.262,47	R\$ 11.535.738,24
211	fev/31	R\$ 11.535.738.24		57.678,69 R\$ 78.916,84	R\$ 11.535.738.24	R\$ 11.456.821.40
212	mar/31	R\$ 11.456.821,40		57.284,11 R\$ 79.311,43	R\$ 11.456.821,40	R\$ 11.377.509,97
213	abr/31	R\$ 11.377.509.97		56.887,55 R\$ 79.707,99	R\$ 11.377.509,97	R\$ 11.297.801,98
214	mai/31	R\$ 11.297.801,98	· · · · · ·	56.489,01 R\$ 80.106,53	R\$ 11.297.801,98	R\$ 11.217.695,46
215	jun/31	R\$ 11.217.695.46		56.088,48 R\$ 80.507,06	R\$ 11.217.695,46	R\$ 11.137.188,40
216	jul/31	R\$ 11.137.188.40		55.685,94 R\$ 80.909,59	R\$ 11.137.188,40	R\$ 11.056.278,80
217	ago/31	R\$ 11.056.278.80		55.281,39 R\$ 81.314,14	R\$ 11.056.278,80	R\$ 10.974.964,66
218	set/31	R\$ 10.974.964.66		54.874,82 R\$ 81.720,71	R\$ 10.974.964,66	R\$ 10.893.243,95
219	out/31	R\$ 10.893.243.95		54.466,22 R\$ 82.129,32	R\$ 10.893.243,95	R\$ 10.811.114,63
220	nov/31	R\$ 10.811.114.63	R\$ 136.595,54 R\$	54.055,57 R\$ 82.539,96	R\$ 10.811.114,63	R\$ 10.728.574,67
221	dez/31	R\$ 10.728.574,67		53.642,87 R\$ 82.952,66	R\$ 10.728.574,67	R\$ 10.645.622,01
222	jan/32	R\$ 10.645.622,01	R\$ 136.595,54 R\$ \$	53.228,11 R\$ 83.367,43	R\$ 10.645.622,01	R\$ 10.562.254,58
223	fev/32	R\$ 10.562.254,58	R\$ 136.595,54 R\$ 5	52.811,27 R\$ 83.784,26	R\$ 10.562.254,58	R\$ 10.478.470,32
224	mar/32	R\$ 10.478.470,32		52.392,35 R\$ 84.203,18	R\$ 10.478.470,32	R\$ 10.394.267,13
225	abr/32	R\$ 10.394.267,13	R\$ 136.595,54 R\$ 5	51.971,34 R\$ 84.624,20	R\$ 10.394.267,13	R\$ 10.309.642,93
226	mai/32	R\$ 10.309.642,93	R\$ 136.595,54 R\$ 5	51.548,21 R\$ 85.047,32	R\$ 10.309.642,93	R\$ 10.224.595,61
227	jun/32	R\$ 10.224.595,61	R\$ 136.595,54 R\$ \$	51.122,98 R\$ 85.472,56	R\$ 10.224.595,61	R\$ 10.139.123,05
228	jul/32	R\$ 10.139.123,05	R\$ 136.595,54 R\$ \$	50.695,62 R\$ 85.899,92	R\$ 10.139.123,05	R\$ 10.053.223,13
229	ago/32	R\$ 10.053.223,13	R\$ 136.595,54 R\$ \$	50.266,12 R\$ 86.329,42	R\$ 10.053.223,13	R\$ 9.966.893,71
230	set/32	R\$ 9.966.893,71	R\$ 136.595,54 R\$ 4	49.834,47 R\$ 86.761,07	R\$ 9.966.893,71	R\$ 9.880.132,65
231	out/32	R\$ 9.880.132,65	R\$ 136.595,54 R\$ 4	49.400,66 R\$ 87.194,87	R\$ 9.880.132,65	R\$ 9.792.937,77
232	nov/32	R\$ 9.792.937,77	R\$ 136.595,54 R\$ 4	48.964,69 R\$ 87.630,85	R\$ 9.792.937,77	R\$ 9.705.306,92
233	dez/32	R\$ 9.705.306,92	R\$ 136.595,54 R\$ 4	48.526,53 R\$ 88.069,00	R\$ 9.705.306,92	R\$ 9.617.237,92
234	jan/33	R\$ 9.617.237,92	R\$ 136.595,54 R\$ 4	48.086,19 R\$ 88.509,35	R\$ 9.617.237,92	R\$ 9.528.728,58
235	fev/33	R\$ 9.528.728,58	R\$ 136.595,54 R\$ 4	47.643,64 R\$ 88.951,89	R\$ 9.528.728,58	R\$ 9.439.776,68
236	mar/33	R\$ 9.439.776,68	R\$ 136.595,54 R\$ 4	47.198,88 R\$ 89.396,65	R\$ 9.439.776,68	R\$ 9.350.380,03
237	abr/33	R\$ 9.350.380,03	R\$ 136.595,54 R\$ 4	46.751,90 R\$ 89.843,64	R\$ 9.350.380,03	R\$ 9.260.536,39
238	mai/33	R\$ 9.260.536,39	R\$ 136.595,54 R\$ 4	46.302,68 R\$ 90.292,85	R\$ 9.260.536,39	R\$ 9.170.243,54
239	jun/33	R\$ 9.170.243,54	R\$ 136.595,54 R\$ 4	45.851,22 R\$ 90.744,32	R\$ 9.170.243,54	R\$ 9.079.499,22
240	jul/33	R\$ 9.079.499,22	R\$ 136.595,54 R\$ 4	45.397,50 R\$ 91.198,04	R\$ 9.079.499,22	R\$ 8.988.301,18
241	ago/33	R\$ 8.988.301,18	R\$ 136.595,54 R\$ 4	44.941,51 R\$ 91.654,03	R\$ 8.988.301,18	R\$ 8.896.647,15
242	set/33	R\$ 8.896.647,15	R\$ 136.595,54 R\$ 4	44.483,24 R\$ 92.112,30	R\$ 8.896.647,15	R\$ 8.804.534,85
243	out/33	R\$ 8.804.534,85	R\$ 136.595,54 R\$ 4	44.022,67 R\$ 92.572,86	R\$ 8.804.534,85	R\$ 8.711.961,99
244	nov/33	R\$ 8.711.961,99	R\$ 136.595,54 R\$ 4	43.559,81 R\$ 93.035,73	R\$ 8.711.961,99	R\$ 8.618.926,26
245	dez/33	R\$ 8.618.926,26	R\$ 136.595,54 R\$ 4	43.094,63 R\$ 93.500,90	R\$ 8.618.926,26	R\$ 8.525.425,36
246	jan/34	R\$ 8.525.425,36	R\$ 136.595,54 R\$ 4	42.627,13 R\$ 93.968,41	R\$ 8.525.425,36	R\$ 8.431.456,95

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 107 de 115

247	fev/34	R\$ 8.431.456,95	R\$ 136.595,54 R\$ 42.157	,28 R\$ 94.438,25	R\$ 8.431.456,95	R\$ 8.337.018,70
248	mar/34	R\$ 8.337.018,70	R\$ 136.595,54 R\$ 41.685	,	R\$ 8.337.018,70	R\$ 8.242.108,26
249	abr/34	R\$ 8.242.108.26	R\$ 136.595,54 R\$ 41.210		R\$ 8.242.108,26	R\$ 8.146.723.26
250	mai/34	R\$ 8.146.723,26	R\$ 136.595,54 R\$ 40.733		R\$ 8.146.723,26	R\$ 8.050.861,34
251	jun/34	R\$ 8.050.861,34	R\$ 136.595,54 R\$ 40.254	,31 R\$ 96.341,23	R\$ 8.050.861,34	R\$ 7.954.520,11
252	jul/34	R\$ 7.954.520,11	R\$ 136.595,54 R\$ 39.772	,60 R\$ 96.822,94	R\$ 7.954.520,11	R\$ 7.857.697,18
253	ago/34	R\$ 7.857.697,18	R\$ 136.595,54 R\$ 39.288	,49 R\$ 97.307,05	R\$ 7.857.697,18	R\$ 7.760.390,13
254	set/34	R\$ 7.760.390,13	R\$ 136.595,54 R\$ 38.801	,95 R\$ 97.793,59	R\$ 7.760.390,13	R\$ 7.662.596,54
255	out/34	R\$ 7.662.596,54	R\$ 136.595,54 R\$ 38.312	,98 R\$ 98.282,55	R\$ 7.662.596,54	R\$ 7.564.313,99
256	nov/34	R\$ 7.564.313,99	R\$ 136.595,54 R\$ 37.821	,57 R\$ 98.773,97	R\$ 7.564.313,99	R\$ 7.465.540,02
257	dez/34	R\$ 7.465.540,02	R\$ 136.595,54 R\$ 37.327	,70 R\$ 99.267,84	R\$ 7.465.540,02	R\$ 7.366.272,18
258	jan/35	R\$ 7.366.272,18	R\$ 136.595,54 R\$ 36.831	,36 R\$ 99.764,18	R\$ 7.366.272,18	R\$ 7.266.508,01
259	fev/35	R\$ 7.266.508,01	R\$ 136.595,54 R\$ 36.332	,54 R\$ 100.263,00	R\$ 7.266.508,01	R\$ 7.166.245,01
260	mar/35	R\$ 7.166.245,01	R\$ 136.595,54 R\$ 35.831	,23 R\$ 100.764,31	R\$ 7.166.245,01	R\$ 7.065.480,70
261	abr/35	R\$ 7.065.480,70	R\$ 136.595,54 R\$ 35.327	,40 R\$ 101.268,13	R\$ 7.065.480,70	R\$ 6.964.212,57
262	mai/35	R\$ 6.964.212,57	R\$ 136.595,54 R\$ 34.821	,06 R\$ 101.774,47	R\$ 6.964.212,57	R\$ 6.862.438,10
263	jun/35	R\$ 6.862.438,10	R\$ 136.595,54 R\$ 34.312	,19 R\$ 102.283,35	R\$ 6.862.438,10	R\$ 6.760.154,75
264	jul/35	R\$ 6.760.154,75	R\$ 136.595,54 R\$ 33.800	,77 R\$ 102.794,76	R\$ 6.760.154,75	R\$ 6.657.359,99
265	ago/35	R\$ 6.657.359,99	R\$ 136.595,54 R\$ 33.286	,80 R\$ 103.308,74	R\$ 6.657.359,99	R\$ 6.554.051,25
266	set/35	R\$ 6.554.051,25	R\$ 136.595,54 R\$ 32.770	,26 R\$ 103.825,28	R\$ 6.554.051,25	R\$ 6.450.225,97
267	out/35	R\$ 6.450.225,97	R\$ 136.595,54 R\$ 32.251	,13 R\$ 104.344,41	R\$ 6.450.225,97	R\$ 6.345.881,57
268	nov/35	R\$ 6.345.881,57	R\$ 136.595,54 R\$ 31.729	,41 R\$ 104.866,13	R\$ 6.345.881,57	R\$ 6.241.015,44
269	dez/35	R\$ 6.241.015,44	R\$ 136.595,54 R\$ 31.205	,08 R\$ 105.390,46	R\$ 6.241.015,44	R\$ 6.135.624,98
270	jan/36	R\$ 6.135.624,98	R\$ 136.595,54 R\$ 30.678	,12 R\$ 105.917,41	R\$ 6.135.624,98	R\$ 6.029.707,57
271	fev/36	R\$ 6.029.707,57	R\$ 136.595,54 R\$ 30.148	,54 R\$ 106.447,00	R\$ 6.029.707,57	R\$ 5.923.260,57
272	mar/36	R\$ 5.923.260,57	R\$ 136.595,54 R\$ 29.616	,30 R\$ 106.979,23	R\$ 5.923.260,57	R\$ 5.816.281,34
273	abr/36	R\$ 5.816.281,34	R\$ 136.595,54 R\$ 29.081	,41 R\$ 107.514,13	R\$ 5.816.281,34	R\$ 5.708.767,21
274	mai/36	R\$ 5.708.767,21	R\$ 136.595,54 R\$ 28.543	,84 R\$ 108.051,70	R\$ 5.708.767,21	R\$ 5.600.715,51
275	jun/36	R\$ 5.600.715,51	R\$ 136.595,54 R\$ 28.003	,58 R\$ 108.591,96	R\$ 5.600.715,51	R\$ 5.492.123,55
276	jul/36	R\$ 5.492.123,55	R\$ 136.595,54 R\$ 27.460	,62 R\$ 109.134,92	R\$ 5.492.123,55	R\$ 5.382.988,63
277	ago/36	R\$ 5.382.988,63	R\$ 136.595,54 R\$ 26.914	,94 R\$ 109.680,59	R\$ 5.382.988,63	R\$ 5.273.308,04
278	set/36	R\$ 5.273.308,04	R\$ 136.595,54 R\$ 26.366	,54 R\$ 110.229,00	R\$ 5.273.308,04	R\$ 5.163.079,04
279	out/36	R\$ 5.163.079,04	R\$ 136.595,54 R\$ 25.815	,40 R\$ 110.780,14	R\$ 5.163.079,04	R\$ 5.052.298,90
280	nov/36	R\$ 5.052.298,90	R\$ 136.595,54 R\$ 25.261	,49 R\$ 111.334,04	R\$ 5.052.298,90	R\$ 4.940.964,86
281	dez/36	R\$ 4.940.964,86	R\$ 136.595,54 R\$ 24.704	,82 R\$ 111.890,71	R\$ 4.940.964,86	R\$ 4.829.074,15
282	jan/37	R\$ 4.829.074,15	R\$ 136.595,54 R\$ 24.145	,37 R\$ 112.450,17	R\$ 4.829.074,15	R\$ 4.716.623,98
283	fev/37	R\$ 4.716.623,98	R\$ 136.595,54 R\$ 23.583	,12 R\$ 113.012,42	R\$ 4.716.623,98	R\$ 4.603.611,56
284	mar/37	R\$ 4.603.611,56	R\$ 136.595,54 R\$ 23.018	,06 R\$ 113.577,48	R\$ 4.603.611,56	R\$ 4.490.034,09

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba — Estado do Paraná Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 108 de 115

Page								
287	285	abr/37	R\$ 4.490.034,09	R\$ 136.595,54	R\$ 22.450,17	R\$ 114.145,37	R\$ 4.490.034,09	R\$ 4.375.888,72
288   july37	286	mai/37	R\$ 4.375.888,72	R\$ 136.595,54	R\$ 21.879,44	R\$ 114.716,09	R\$ 4.375.888,72	R\$ 4.261.172,63
RS   4,030,016,83   RS   3,059,54   RS   20,150,08   RS   116,445,45   RS   4,030,016,83   RS   3,913,571,38   RS   3,913,591,501   RS   3,913,591,591   RS   3,913,591,591,591,591,591,591,591,591,591,591	287	jun/37	R\$ 4.261.172,63	R\$ 136.595,54	R\$ 21.305,86	R\$ 115.289,67	R\$ 4.261.172,63	R\$ 4.145.882,96
290   sel(37   R\$ 3.913.571,38   R\$ 136.595.54   R\$ 19.567,86   R\$ 117.027,68   R\$ 3.913.571,38   R\$ 3.796.543,70	288	jul/37	R\$ 4.145.882,96	R\$ 136.595,54	R\$ 20.729,41	R\$ 115.866,12	R\$ 4.145.882,96	R\$ 4.030.016,83
291 0u/37 R\$ 3.796.543,70 R\$ 136.595.54 R\$ 18.982,72 R\$ 117.612.82 R\$ 3.796.543,70 R\$ 3.678.930,88 R\$ 3.678.930,88 R\$ 3.678.930,88 R\$ 3.678.930,88 R\$ 3.678.930,88 R\$ 3.678.930,80 R\$ 3.678.930,80 R\$ 3.678.930,80 R\$ 3.560.730,00 R\$ 136.595.54 R\$ 17.803,65 R\$ 118.791,89 R\$ 3.660.730,00 R\$ 3.441.938,12 R\$ 3.660.730,00 R\$ 136.595.54 R\$ 17.803,65 R\$ 118.791,89 R\$ 3.600.730,00 R\$ 3.441.938,12 R\$ 3.660.730,00 R\$ 136.595.54 R\$ 16.612,76 R\$ 119.982,77 R\$ 3.322.552,27 R\$ 3.202.569,50 R\$ 136.595.54 R\$ 16.612,76 R\$ 119.982,77 R\$ 3.322.552,27 R\$ 3.202.569,50 R\$ 136.595.54 R\$ 16.012,85 R\$ 120.582,89 R\$ 3.202.569,50 R\$ 3.081.986,81 R\$ 3.081.986,81 R\$ 3.081.986,81 R\$ 3.081.996,81 R\$ 3.081.996,81 R\$ 3.081.996,81 R\$ 3.695,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.808.001,21 R\$ 136.595,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.809.09,68 R\$ 136.595,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.809.09,68 R\$ 136.595,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.809.09,68 R\$ 136.595,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.809.09,68 R\$ 136.595,54 R\$ 14.195,05 R\$ 122.400,49 R\$ 2.839.009,68 R\$ 2.716.609,19 R\$ 136.595,54 R\$ 11.195,05 R\$ 123.012,49 R\$ 2.716.609,19 R\$ 2.593.596,70 R\$ 136.595,54 R\$ 11.791,69 R\$ 2.809.09,15 R\$ 2.200.865,54 R\$ 11.791,69 R\$ 2.200.865,54 R\$ 2.200.865,54 R\$ 13.6595,54 R\$ 11.798,60 R\$ 2.200.865,54 R\$ 2.200.865,54 R\$ 2.200.865,54 R\$ 13.6595,54 R\$ 11.798,60 R\$ 2.200.865,54 R\$ 2.2	289	ago/37	R\$ 4.030.016,83	R\$ 136.595,54	R\$ 20.150,08	R\$ 116.445,45	R\$ 4.030.016,83	R\$ 3.913.571,38
Page	290	set/37	R\$ 3.913.571,38	R\$ 136.595,54	R\$ 19.567,86	R\$ 117.027,68	R\$ 3.913.571,38	R\$ 3.796.543,70
293   dez/37	291	out/37	R\$ 3.796.543,70	R\$ 136.595,54	R\$ 18.982,72	R\$ 117.612,82	R\$ 3.796.543,70	R\$ 3.678.930,88
294   jan/38   R\$ 3.441.938,12   R\$ 136.595,54   R\$ 17.209,69   R\$ 119.385,85   R\$ 3.441.938,12   R\$ 3.322.552,27   R\$ 136.595,54   R\$ 16.612,76   R\$ 119.982,77   R\$ 3.322.552,27   R\$ 3.202.569,50   R\$ 3.025,695,50   R\$ 3.025,695,60   R\$ 3.025,695,50   R\$ 3.025,	292	nov/37	R\$ 3.678.930,88	R\$ 136.595,54	R\$ 18.394,65	R\$ 118.200,88	R\$ 3.678.930,88	R\$ 3.560.730,00
295	293	dez/37	R\$ 3.560.730,00	R\$ 136.595,54	R\$ 17.803,65	R\$ 118.791,89	R\$ 3.560.730,00	R\$ 3.441.938,12
296 mar/38 R\$ 3.202.569,50 R\$ 136.595,54 R\$ 16.012,85 R\$ 120.582,69 R\$ 3.202.569,50 R\$ 3.081.986,81 297 abr/38 R\$ 3.081.986,81 R\$ 136.595,54 R\$ 15.409,93 R\$ 121.185,60 R\$ 3.081.986,81 R\$ 2.960.801,21 R\$ 136.595,54 R\$ 14.804,01 R\$ 121.791,53 R\$ 2.960.801,21 R\$ 2.839.009,68 R\$ 2.716,609,19 R\$ 2.239.009,68 R\$ 14.195,05 R\$ 122.400,49 R\$ 2.839.009,68 R\$ 2.716,609,19 R\$ 136.595,54 R\$ 13.583,05 R\$ 123.012,49 R\$ 2.716,609,19 R\$ 2.593.596,70 R\$ 136.595,54 R\$ 12.967,98 R\$ 123.607,55 R\$ 2.269.809,15 R\$ 2.469.969,15 R\$ 2.469.969,15 R\$ 123.498,55 R\$ 124.245,69 R\$ 2.469.969,15 R\$ 2.469.969,15 R\$ 136.595,54 R\$ 11.726,62 R\$ 124.866,92 R\$ 2.345.723,45 R\$ 2.208.565,4 R\$ 136.595,54 R\$ 11.104,28 R\$ 125.491,25 R\$ 2.208.565,54 R\$ 2.095.365,28 R\$ 1.969.246,57 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.6595,54 R\$ 1.249,98 R\$ 1.2749,99 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.249,98 R\$ 1.2749,99 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.2949,88 R\$ 1.299.949,88 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.2949,88 R\$ 1.299.949,88 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.299.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.299.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.599.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.199.1	294	jan/38	R\$ 3.441.938,12	R\$ 136.595,54	R\$ 17.209,69	R\$ 119.385,85	R\$ 3.441.938,12	R\$ 3.322.552,27
297         abr/38         R\$ 3.081.986,81         R\$ 136.595,54         R\$ 15.409,93         R\$ 121.185,60         R\$ 3.081.986,81         R\$ 2.960.801,21           298         mai/38         R\$ 2.960.801,21         R\$ 136.595,54         R\$ 14.804,01         R\$ 121.791,53         R\$ 2.960.801,21         R\$ 2.839,009,68           299         jun/38         R\$ 2.839,009,68         R\$ 136.595,54         R\$ 14.195,05         R\$ 122.400,49         R\$ 2.839,009,68         R\$ 2.716.609,19           300         jul/38         R\$ 2.716.609,19         R\$ 136.595,54         R\$ 13.583,05         R\$ 123.012,49         R\$ 2.716.609,19         R\$ 2.593.596,70         R\$ 136.595,54         R\$ 13.659,54         R\$ 12.967,98         R\$ 123.627,55         R\$ 2.593.596,70         R\$ 2.469,969,15         R\$ 2.469,969,15         R\$ 2.469,969,15         R\$ 2.469,969,15         R\$ 2.469,969,15         R\$ 2.345,723,45         R\$ 136.595,54         R\$ 11.728,62         R\$ 124.245,69         R\$ 2.345,723,45         R\$ 2.20,856,54         R\$ 11.04,28         R\$ 124.866,92         R\$ 2.345,723,45         R\$ 2.20,856,54         R\$ 11.04,28         R\$ 125,491,25         R\$ 2.20,856,54         R\$ 2.095,365,28         R\$ 1.046,83         R\$ 126,491,25         R\$ 2.20,856,54         R\$ 1.046,83         R\$ 126,491,25         R\$ 2.20,856,54         R\$ 1.969,246,57         R\$ 136,595,54         R\$ 10.476,83 </td <td>295</td> <td>fev/38</td> <td>R\$ 3.322.552,27</td> <td>R\$ 136.595,54</td> <td>R\$ 16.612,76</td> <td>R\$ 119.982,77</td> <td>R\$ 3.322.552,27</td> <td>R\$ 3.202.569,50</td>	295	fev/38	R\$ 3.322.552,27	R\$ 136.595,54	R\$ 16.612,76	R\$ 119.982,77	R\$ 3.322.552,27	R\$ 3.202.569,50
298         mai/38         R\$ 2.960.801,21         R\$ 136.595,54         R\$ 14.804,01         R\$ 121.791,53         R\$ 2.960.801,21         R\$ 2.839.009,68           299         jun/38         R\$ 2.839.009,68         R\$ 136.595,54         R\$ 14.195,05         R\$ 122.400,49         R\$ 2.839.009,68         R\$ 2.716.609,19           300         jul/38         R\$ 2.716.609,19         R\$ 136.595,54         R\$ 13.583,05         R\$ 123.012,49         R\$ 2.716.609,19         R\$ 2.593.596,70           301         ago/38         R\$ 2.593.596,70         R\$ 136.595,54         R\$ 12.967,98         R\$ 123.627,55         R\$ 2.593.596,70         R\$ 2.469.969,15           302         set/38         R\$ 2.469.969,15         R\$ 136.595,54         R\$ 12.349,85         R\$ 124.245,69         R\$ 2.469.969,15         R\$ 2.345.723,45           303         out/38         R\$ 2.2467.23,45         R\$ 136.595,54         R\$ 11.728,62         R\$ 124.866,92         R\$ 2.345.723,45         R\$ 2.208.566,54         R\$ 136.595,54         R\$ 11.104,28         R\$ 125.491,25         R\$ 2.220.856,54         R\$ 2.095.365,28         R\$ 136.595,54         R\$ 11.104,28         R\$ 125.491,25         R\$ 2.220.856,54         R\$ 2.095.365,28         R\$ 136.595,54         R\$ 10.476,83         R\$ 126.118,71         R\$ 2.095.365,28         R\$ 1.969.246,57         R\$ 136.595,54         R\$ 9.24	296	mar/38	R\$ 3.202.569,50	R\$ 136.595,54	R\$ 16.012,85	R\$ 120.582,69	R\$ 3.202.569,50	R\$ 3.081.986,81
299 jun/38 R\$ 2.839.009.68 R\$ 136.595.54 R\$ 14.195.05 R\$ 122.400.49 R\$ 2.839.009.68 R\$ 2.716.609.19 300 jul/38 R\$ 2.716.609.19 R\$ 136.595.54 R\$ 13.583.05 R\$ 123.012.49 R\$ 2.716.609.19 R\$ 2.593.596,70 301 ago/38 R\$ 2.593.596,70 R\$ 136.595,54 R\$ 12.967,98 R\$ 123.627,55 R\$ 2.593.596,70 R\$ 2.469.969.15 302 set/38 R\$ 2.469.969,15 R\$ 136.595,54 R\$ 12.349,85 R\$ 124.245,69 R\$ 2.469.969,15 R\$ 2.345.723,45 303 out/38 R\$ 2.345.723,45 R\$ 136.595,54 R\$ 11.728.62 R\$ 124.866,92 R\$ 2.345.723,45 R\$ 2.220.856,54 304 nov/38 R\$ 2.220.856,54 R\$ 136.595,54 R\$ 11.104,28 R\$ 125.491,25 R\$ 2.220.856,54 R\$ 2.095.365,28 R\$ 136.595,54 R\$ 10.476,83 R\$ 126.118,71 R\$ 2.095.365,28 R\$ 1.969.246,57 R\$ 136.595,54 R\$ 9.846,23 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 R\$ 136.595,54 R\$ 8.575,57 R\$ 128.019,97 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.306.595,54 R\$ 5.595,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	297	abr/38	R\$ 3.081.986,81	R\$ 136.595,54	R\$ 15.409,93	R\$ 121.185,60	R\$ 3.081.986,81	R\$ 2.960.801,21
300   jul/38   R\$ 2.716.609,19   R\$ 136.595,54   R\$ 13.583,05   R\$ 123.012,49   R\$ 2.716.609,19   R\$ 2.593.596,70     301   agg/38   R\$ 2.593.596,70   R\$ 136.595,54   R\$ 12.967,98   R\$ 123.627,55   R\$ 2.593.596,70   R\$ 2.469.969,15     302   set/38   R\$ 2.469.969,15   R\$ 136.595,54   R\$ 12.349,85   R\$ 124.245,69   R\$ 2.469.969,15   R\$ 2.345.723,45     303   out/38   R\$ 2.345.723,45   R\$ 136.595,54   R\$ 11.728,62   R\$ 124.866,92   R\$ 2.345.723,45   R\$ 2.220.856,54     304   nov/38   R\$ 2.220.856,54   R\$ 136.595,54   R\$ 11.104,28   R\$ 125.491,25   R\$ 2.220.856,54   R\$ 2.095.365,28     305   dez/38   R\$ 2.095.365,28   R\$ 136.595,54   R\$ 10.476,83   R\$ 126.118,71   R\$ 2.095.365,28   R\$ 1.969.246,57     306   jan/39   R\$ 1.969.246,57   R\$ 136.595,54   R\$ 9.846,23   R\$ 126.749,30   R\$ 1.969.246,57   R\$ 1.842.497,27     307   few/39   R\$ 1.842.497,27   R\$ 136.595,54   R\$ 9.212,49   R\$ 127.383,05   R\$ 1.842.497,27   R\$ 1.715.114,22     308   man/39   R\$ 1.715.114,22   R\$ 136.595,54   R\$ 8.575,57   R\$ 128.019,97   R\$ 1.715.114,22   R\$ 1.587.094,25   R\$ 1.587.094,25   R\$ 1.458.434,19     310   mai/39   R\$ 1.458.434,19   R\$ 136.595,54   R\$ 7.292,17   R\$ 129.303,37   R\$ 1.458.434,19   R\$ 1.329.130,82   R\$ 1.329.130,82   R\$ 1.199.180,94   R\$ 1.329.130,82   R\$ 1.199.180,94   R\$ 1.365.595,54   R\$ 5.342,91   R\$ 131.526,63   R\$ 1.068.581,31   R\$ 937.328,88     313   ago/39   R\$ 1.068.581,31   R\$ 136.595,54   R\$ 5.342,91   R\$ 131.252,63   R\$ 1.068.581,31   R\$ 937.328,88	298	mai/38	R\$ 2.960.801,21	R\$ 136.595,54	R\$ 14.804,01	R\$ 121.791,53	R\$ 2.960.801,21	R\$ 2.839.009,68
301 ago/38 R\$ 2.593.596,70 R\$ 136.595,54 R\$ 12.967,98 R\$ 123.627,55 R\$ 2.593.596,70 R\$ 2.469.969,15 302 set/38 R\$ 2.469.969,15 R\$ 136.595,54 R\$ 12.349,85 R\$ 124.245,69 R\$ 2.469.969,15 R\$ 2.345.723,45 303 out/38 R\$ 2.345.723,45 R\$ 136.595,54 R\$ 11.728,62 R\$ 124.866,92 R\$ 2.345.723,45 R\$ 2.220.856,54 304 nov/38 R\$ 2.220.856,54 R\$ 136.595,54 R\$ 11.104,28 R\$ 125.491,25 R\$ 2.220.856,54 R\$ 2.095.365,28 305 dez/38 R\$ 2.095.365,28 R\$ 136.595,54 R\$ 10.476,83 R\$ 126.118,71 R\$ 2.095.365,28 R\$ 1.969.246,57 306 jan/39 R\$ 1.969.246,57 R\$ 136.595,54 R\$ 9.846,23 R\$ 126.749,30 R\$ 1.969.246,57 R\$ 1.842.497,27 307 fev/39 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 R\$ 136.595,54 R\$ 8.575,57 R\$ 128.019,97 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 309 abr/39 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.595,54 R\$ 5.995,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	299	jun/38	R\$ 2.839.009,68	R\$ 136.595,54	R\$ 14.195,05	R\$ 122.400,49	R\$ 2.839.009,68	R\$ 2.716.609,19
302 set/38 R\$ 2.469.969,15 R\$ 136.595,54 R\$ 12.349,85 R\$ 124.245,69 R\$ 2.469.969,15 R\$ 2.345.723,45 R\$ 136.595,54 R\$ 11.728,62 R\$ 124.866,92 R\$ 2.345.723,45 R\$ 2.220.856,54 R\$ 136.595,54 R\$ 11.104,28 R\$ 125.491,25 R\$ 2.220.856,54 R\$ 2.095.365,28 R\$ 136.595,54 R\$ 11.104,28 R\$ 125.491,25 R\$ 2.220.856,54 R\$ 2.095.365,28 R\$ 136.595,54 R\$ 10.476,83 R\$ 126.118,71 R\$ 2.095.365,28 R\$ 1.969.246,57 R\$ 136.595,54 R\$ 9.846,23 R\$ 126.749,30 R\$ 1.969.246,57 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 R\$ 136.595,54 R\$ 8.575,57 R\$ 128.019,97 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.206.581,31 R\$ 1.068.581,31 R\$ 9.37.326,68	300	jul/38	R\$ 2.716.609,19	R\$ 136.595,54	R\$ 13.583,05	R\$ 123.012,49	R\$ 2.716.609,19	R\$ 2.593.596,70
303         out/38         R\$ 2.345.723,45         R\$ 136.595,54         R\$ 11.728,62         R\$ 124.866,92         R\$ 2.345.723,45         R\$ 2.220.856,54           304         nov/38         R\$ 2.220.856,54         R\$ 136.595,54         R\$ 11.104,28         R\$ 125.491,25         R\$ 2.220.856,54         R\$ 2.095.365,28           305         dez/38         R\$ 2.095.365,28         R\$ 136.595,54         R\$ 10.476,83         R\$ 126.118,71         R\$ 2.095.365,28         R\$ 1.969.246,57           306         jar/39         R\$ 1.969.246,57         R\$ 136.595,54         R\$ 9.846,23         R\$ 126.749,30         R\$ 1.969.246,57         R\$ 1.842.497,27           307         fev/39         R\$ 1.842.497,27         R\$ 136.595,54         R\$ 9.212,49         R\$ 127.383,05         R\$ 1.842.497,27         R\$ 1.715.114,22           308         mar/39         R\$ 1.715.114,22         R\$ 136.595,54         R\$ 8.575,57         R\$ 128.019,97         R\$ 1.715.114,22         R\$ 1.587.094,25         R\$ 1.587.094,25         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.458.434,19         R\$ 136.595,54         R\$ 7.935,47         R\$ 129.303,37         R\$ 1.458.434,19         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.458.434,19         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.36.595,54	301	ago/38	R\$ 2.593.596,70	R\$ 136.595,54	R\$ 12.967,98	R\$ 123.627,55	R\$ 2.593.596,70	R\$ 2.469.969,15
304         nov/38         R\$ 2.220.856,54         R\$ 136.595,54         R\$ 11.104,28         R\$ 125.491,25         R\$ 2.220.856,54         R\$ 2.095.365,28           305         dez/38         R\$ 2.095.365,28         R\$ 136.595,54         R\$ 10.476,83         R\$ 126.118,71         R\$ 2.095.365,28         R\$ 1.969.246,57           306         jan/39         R\$ 1.969.246,57         R\$ 136.595,54         R\$ 9.846,23         R\$ 126.749,30         R\$ 1.969.246,57         R\$ 1.842.497,27         R\$ 1.842.497,27         R\$ 136.595,54         R\$ 9.212,49         R\$ 127.383,05         R\$ 1.842.497,27         R\$ 1.715.114,22         R\$ 136.595,54         R\$ 8.575,57         R\$ 128.019,97         R\$ 1.715.114,22         R\$ 1.587.094,25         R\$ 1.587.094,25         R\$ 136.595,54         R\$ 7.935,47         R\$ 128.660,06         R\$ 1.587.094,25         R\$ 1.458.434,19         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.329.130,94         R\$ 1.329.130,94         R\$ 1.329.130,94         R\$ 1.36.595,54         R\$ 5.995,90         R\$ 130.599,63         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.068.581,31         R\$ 937.328,68	302	set/38	R\$ 2.469.969,15	R\$ 136.595,54	R\$ 12.349,85	R\$ 124.245,69	R\$ 2.469.969,15	R\$ 2.345.723,45
305 dez/38 R\$ 2.095.365,28 R\$ 136.595,54 R\$ 10.476,83 R\$ 126.118,71 R\$ 2.095.365,28 R\$ 1.969.246,57 306 jan/39 R\$ 1.969.246,57 R\$ 136.595,54 R\$ 9.846,23 R\$ 126.749,30 R\$ 1.969.246,57 R\$ 1.842.497,27 307 fev/39 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 308 mar/39 R\$ 1.715.114,22 R\$ 136.595,54 R\$ 8.575,57 R\$ 128.019,97 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 309 abr/39 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 310 mai/39 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 311 jun/39 R\$ 1.329.130,82 R\$ 136.595,54 R\$ 6.645,65 R\$ 129.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 312 jul/39 R\$ 1.199.180,94 R\$ 136.595,54 R\$ 5.995,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31	303	out/38	R\$ 2.345.723,45	R\$ 136.595,54	R\$ 11.728,62	R\$ 124.866,92	R\$ 2.345.723,45	R\$ 2.220.856,54
306 jan/39 R\$ 1.969.246,57 R\$ 136.595,54 R\$ 9.846,23 R\$ 126.749,30 R\$ 1.969.246,57 R\$ 1.842.497,27 307 fev/39 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.36.595,54 R\$ 6.645,65 R\$ 129.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31 R\$ 136.595,54 R\$ 5.342,91 R\$ 131.252,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	304	nov/38	R\$ 2.220.856,54	R\$ 136.595,54	R\$ 11.104,28	R\$ 125.491,25	R\$ 2.220.856,54	R\$ 2.095.365,28
307 fev/39 R\$ 1.842.497,27 R\$ 136.595,54 R\$ 9.212,49 R\$ 127.383,05 R\$ 1.842.497,27 R\$ 1.715.114,22 308 mar/39 R\$ 1.715.114,22 R\$ 136.595,54 R\$ 8.575,57 R\$ 128.019,97 R\$ 1.715.114,22 R\$ 1.587.094,25 309 abr/39 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 310 mai/39 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 311 jun/39 R\$ 1.329.130,82 R\$ 136.595,54 R\$ 6.645,65 R\$ 129.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 312 jul/39 R\$ 1.199.180,94 R\$ 136.595,54 R\$ 5.995,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31 313 ago/39 R\$ 1.068.581,31 R\$ 136.595,54 R\$ 5.342,91 R\$ 131.252,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	305	dez/38	R\$ 2.095.365,28	R\$ 136.595,54	R\$ 10.476,83	R\$ 126.118,71	R\$ 2.095.365,28	R\$ 1.969.246,57
308         mar/39         R\$ 1.715.114,22         R\$ 136.595,54         R\$ 8.575,57         R\$ 128.019,97         R\$ 1.715.114,22         R\$ 1.587.094,25           309         abr/39         R\$ 1.587.094,25         R\$ 136.595,54         R\$ 7.935,47         R\$ 128.660,06         R\$ 1.587.094,25         R\$ 1.458.434,19           310         mai/39         R\$ 1.458.434,19         R\$ 136.595,54         R\$ 7.292,17         R\$ 129.303,37         R\$ 1.458.434,19         R\$ 1.329.130,82           311         jun/39         R\$ 1.329.130,82         R\$ 136.595,54         R\$ 6.645,65         R\$ 129.949,88         R\$ 1.329.130,82         R\$ 1.199.180,94           312         jul/39         R\$ 1.199.180,94         R\$ 136.595,54         R\$ 5.995,90         R\$ 130.599,63         R\$ 1.199.180,94         R\$ 1.068.581,31           313         ago/39         R\$ 1.068.581,31         R\$ 136.595,54         R\$ 5.342,91         R\$ 131.252,63         R\$ 1.068.581,31         R\$ 937.328,68	306	jan/39	R\$ 1.969.246,57	R\$ 136.595,54	R\$ 9.846,23	R\$ 126.749,30	R\$ 1.969.246,57	R\$ 1.842.497,27
309 abr/39 R\$ 1.587.094,25 R\$ 136.595,54 R\$ 7.935,47 R\$ 128.660,06 R\$ 1.587.094,25 R\$ 1.458.434,19 310 mai/39 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 311 jun/39 R\$ 1.329.130,82 R\$ 136.595,54 R\$ 6.645,65 R\$ 129.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 312 jul/39 R\$ 1.199.180,94 R\$ 136.595,54 R\$ 5.995,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31 313 ago/39 R\$ 1.068.581,31 R\$ 136.595,54 R\$ 5.342,91 R\$ 131.252,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	307	fev/39	R\$ 1.842.497,27	R\$ 136.595,54	R\$ 9.212,49	R\$ 127.383,05	R\$ 1.842.497,27	R\$ 1.715.114,22
310 mai/39 R\$ 1.458.434,19 R\$ 136.595,54 R\$ 7.292,17 R\$ 129.303,37 R\$ 1.458.434,19 R\$ 1.329.130,82 311 jun/39 R\$ 1.329.130,82 R\$ 136.595,54 R\$ 6.645,65 R\$ 129.949,88 R\$ 1.329.130,82 R\$ 1.199.180,94 312 jul/39 R\$ 1.199.180,94 R\$ 136.595,54 R\$ 5.995,90 R\$ 130.599,63 R\$ 1.199.180,94 R\$ 1.068.581,31 313 ago/39 R\$ 1.068.581,31 R\$ 136.595,54 R\$ 5.342,91 R\$ 131.252,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	308	mar/39	R\$ 1.715.114,22	R\$ 136.595,54	R\$ 8.575,57	R\$ 128.019,97	R\$ 1.715.114,22	R\$ 1.587.094,25
311     jun/39     R\$ 1.329.130,82     R\$ 136.595,54     R\$ 6.645,65     R\$ 129.949,88     R\$ 1.329.130,82     R\$ 1.199.180,94       312     jul/39     R\$ 1.199.180,94     R\$ 136.595,54     R\$ 5.995,90     R\$ 130.599,63     R\$ 1.199.180,94     R\$ 1.068.581,31       313     ago/39     R\$ 1.068.581,31     R\$ 136.595,54     R\$ 5.342,91     R\$ 131.252,63     R\$ 1.068.581,31     R\$ 937.328,68	309	abr/39	R\$ 1.587.094,25	R\$ 136.595,54	R\$ 7.935,47	R\$ 128.660,06	R\$ 1.587.094,25	R\$ 1.458.434,19
312     jul/39     R\$ 1.199.180,94     R\$ 136.595,54     R\$ 5.995,90     R\$ 130.599,63     R\$ 1.199.180,94     R\$ 1.068.581,31       313     ago/39     R\$ 1.068.581,31     R\$ 136.595,54     R\$ 5.342,91     R\$ 131.252,63     R\$ 1.068.581,31     R\$ 937.328,68	310	mai/39	R\$ 1.458.434,19	R\$ 136.595,54	R\$ 7.292,17	R\$ 129.303,37	R\$ 1.458.434,19	R\$ 1.329.130,82
313 ago/39 R\$ 1.068.581,31 R\$ 136.595,54 R\$ 5.342,91 R\$ 131.252,63 R\$ 1.068.581,31 R\$ 937.328,68	311	jun/39	R\$ 1.329.130,82	R\$ 136.595,54	R\$ 6.645,65	R\$ 129.949,88	R\$ 1.329.130,82	R\$ 1.199.180,94
	312	jul/39	R\$ 1.199.180,94	R\$ 136.595,54	R\$ 5.995,90	R\$ 130.599,63	R\$ 1.199.180,94	R\$ 1.068.581,31
	313	ago/39	R\$ 1.068.581,31	R\$ 136.595,54	R\$ 5.342,91	R\$ 131.252,63	R\$ 1.068.581,31	R\$ 937.328,68
314 set/39 R\$ 937.328,68 R\$ 136.595,54 R\$ 4.686,64 R\$ 131.908,89 R\$ 937.328,68 R\$ 805.419,79	314	set/39	R\$ 937.328,68	R\$ 136.595,54	R\$ 4.686,64	R\$ 131.908,89	R\$ 937.328,68	R\$ 805.419,79
315 out/39 R\$ 805.419,79 R\$ 136.595,54 R\$ 4.027,10 R\$ 132.568,44 R\$ 805.419,79 R\$ 672.851,35	315	out/39	R\$ 805.419,79	R\$ 136.595,54	R\$ 4.027,10	R\$ 132.568,44	R\$ 805.419,79	R\$ 672.851,35
316 nov/39 R\$ 672.851,35 R\$ 136.595,54 R\$ 3.364,26 R\$ 133.231,28 R\$ 672.851,35 R\$ 539.620,07	316	nov/39	R\$ 672.851,35	R\$ 136.595,54	R\$ 3.364,26	R\$ 133.231,28	R\$ 672.851,35	R\$ 539.620,07
317 dez/39 R\$ 539.620,07 R\$ 136.595,54 R\$ 2.698,10 R\$ 133.897,44 R\$ 539.620,07 R\$ 405.722,64	317	dez/39	R\$ 539.620,07	R\$ 136.595,54	R\$ 2.698,10	R\$ 133.897,44	R\$ 539.620,07	R\$ 405.722,64
318 jan/40 R\$ 405.722,64 R\$ 136.595,54 R\$ 2.028,61 R\$ 134.566,92 R\$ 405.722,64 R\$ 271.155,71	318	jan/40	R\$ 405.722,64	R\$ 136.595,54	R\$ 2.028,61	R\$ 134.566,92	R\$ 405.722,64	R\$ 271.155,71
319 fev/40 R\$ 271.155,71 R\$ 136.595,54 R\$ 1.355,78 R\$ 135.239,76 R\$ 271.155,71 R\$ 135.915,96	319	fev/40	R\$ 271.155,71	R\$ 136.595,54	R\$ 1.355,78	R\$ 135.239,76	R\$ 271.155,71	R\$ 135.915,96
320 mar/40 R\$ 135.915,96 R\$ 136.595,54 R\$ 679,58 R\$ 135.915,96 R\$ 135.915,96 -R\$ 0,00	320	mar/40	R\$ 135.915,96	R\$ 136.595,54	R\$ 679,58	R\$ 135.915,96	R\$ 135.915,96	-R\$ 0,00

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. Joao Candido, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, doravante DEVEDORA, representada neste termo pelo Sr. Vandir Esmanioto, Prefeito Municipal de Guaratuba/PR em exercício, portador do CPF n.º 056.700.049-49 e do RG nº 845.790-6/PR e o GUARAPREV, situado a Rua Generoso Marques, nº 417, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.712/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Ilson Rhoden, Diretor-Executivo, portador do CPF nº 372.229.539-49, e do RG nº 1.792.214/PR, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 14 de dezembro 2010 pela Lei nº 1383/09, doravante denominado CREDOR, com fundamento na decisão judicial exarada nos autos da Justiça Federal do Paraná nº 5002184-94.2012.404.7008, acordam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O GUARAPREV é CREDOR, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA da quantia R\$ 21.809.794,18 (vinte e um milhões oitocentos e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, no que diz respeito à parte patronal, servidor e outros, nos termos da Portaria nº 402, de 10/12/2008 e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1531/2013, a importância acima declarada está discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA DE GUARATUBA**, confessa ser devedora do montante citado e se compromete quitar na forma aqui estabelecida.

A DEVEDORA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **GUARAPREV** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

- I- O valor atualizado da dívida da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA** com o **GUARAPREV**, das contribuições patronais referentes ao período de janeiro de 2005 a dezembro de 2008, esta descrito na planilha em anexo.
- II- O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria º 402, de dezembro de 2008, no montante de R\$ 21.809.794,18 em 320 (trezentos e vinte) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 136.773,34 (cento e trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 1531/2013, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.
- III- A primeira parcela, no valor R\$ 136.910,11 (cento e trinta e seis mil novecentos e dez reais e onze centavos) será paga 30 dias após a assinatura deste termo e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.
- IV- Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão multa de 1% (um por cento) ao mês, juros de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e correção pelo INPC-IBGE, desde a data do vencimento até a data do pagamento.
- V- A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **GUARAPREV** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.
- VI- Fica acordado que o Município e o GUARAPREV prestarão ao MPS todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os RPPS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

O Montante e as parcelas vincendas serão atualizados pelo INPC-IBGE, acrescido de uma taxa de juros de 0,5% ao mês, visando manter o equilibrio financeiro e atuarial.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Retenção

O Devedor autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou das transferências voluntárias constitucionais correntes ao Imposto Sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações — ICMS, e o repasse ao **GUARAPREV** na Agência:2100-8, Conta Corrente: 14500-9, Banco do Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido do índice INPC-IBGE acrescido de uma taxa de juros de 0,5% ao mês, na data do seu vencimento.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constituí-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

### CLÁUSULA OITAVA - Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

### CLÁUSULA NONA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Guaratuba, estado do Paraná.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaratuba(PR), 22 de julho de 2013.

VANDIR ESMANIOTO PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

DIRETOR-EXECUTIVO GUARAPREV

Testemunhas:

CPF: 055728389-26

CPF: 014.668.379-00

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 113 de 115

### CÂMARA

#### ATO nº 77/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAF**

JOSE MARCOS CASETTA, RG 265.113-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 17 de julho de 2013, por motivo de falecimento, revogando-se o ATO 65/13 de 30 de abril de 2013.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de agosto de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

#### ATO nº 78/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAR**

KALINA DAIANA, RG 9.710.252-0 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art<sup>o</sup> 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 31 de julho 2013, revogando-se o ATO 36/13 de 14 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de agosto de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

#### ATO nº 79/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

#### **EXONERAR**

ALINE VALENTIN, RG 9.724.177-5 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art<sup>0</sup> 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 02 de agosto 2013, revogando-se o ATO 40/13 de 14 de fevereiro de 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de agosto de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

#### ATO nº 80/13

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

JOSIANE DE MACEDO CORDEIRO, RG 8.890.076-6 para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereador Mauricio Lense, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, a partir de 01 de agosto 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de Agosto de 2013

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

### Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Edição Digitalizada nº 297 - Guaratuba 15 de Agosto de 2013 - Ano IX - Página 114 de 115

#### AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 004/2013 - CMG

4) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível – Gasolina Comum - para o abastecimento da frota da Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITÁL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20 de agosto no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná ou através do email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Setembro de 2013, até às 09h00min (Nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06 de Setembro de 2013, às 09h15min (Nove Horas e Quinze Minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de Setembro de 2013, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 06 de Agosto de 2013.

Edilson Garcia Kalat Pregoeiro

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

3) EDITAL: Nº 005/2013 - CMG

4) OBJETO: Contratação de empresa especializada em equipamentos de informática para a aquisição de 06 (seis) microcomputadores para a Câmara Municipal.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 20 de Agosto, no endereco: Cel. Carlos Mafra, 494 - Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Setembro de 2013, até às 09h30min (Nove horas e trinta minutos).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de Setembro de 2013, às 10h00min ( Dez Horas).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Setembro de 2013, às 11h00min (Onze horas).

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 09 de Agosto de 2013.

Edilson Garcia Kalat Pregoeiro Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba Rua Coronel Carlos Mafra Nº 494 – Centro

# Expediente

Ano IX - nº 297- Guaratuba, 15 de Agosto de 2013

### EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo Gil Fernando De Plácido E Silva JustuS - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municial Do Meio Ambiente

Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Antenor altevir ferreira dos Santos -Secretário Municipal de Administração

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social